NORMAS SOBRE SELEÇÃO E IN PARA CURSOS	OSTENSIVO
NORMAS SOBRE SELE	ÇAO E INDICAÇAO
PARA CUI	RSOS
MARINHA DO	BRASIL
DIRETORIA-GERAL DO PE	SSOAL DA MARINHA
2019	

NORMAS SOBRE SELEÇÃO E INDICAÇÃO PARA CURSOS

MARINHA DO BRASIL DIRETORIA-GERAL DO PESSOAL DA MARINHA 2019

FINALIDADE: NORMATIVA

4ª REVISÃO

ATO DE APROVAÇÃO

Aprovo, para emprego na MB, a 4ª Revisão da publicação **DGPM - 307 – NORMAS SOBRE SELEÇÃO E INDICAÇÃO PARA CURSOS**.

RIO DE JANEIRO, RJ. Em 29 de janeiro de 2019.

CELSO LUIZ NAZARETH
Almirante de Esquadra
Diretor-Geral do Pessoal da Marinha
ASSINADO DIGITALMENTE

Autenticado pelo ORC	Rubrica
Em//	Carimbo

OSTENSIVO - II - REV.4

,				
ı	N	DI	C	F

ATO DE APROVAÇÃO
ÍNDICEII
INTRODUÇÃOVII
·
CAPÍTULO 1. SELEÇÃO E INDICAÇÃO DE OFICIAIS PARA OS CURSOS DI
APERFEIÇOAMENTO
1
1.1. PROPÓSITO1-1
1.2. DISPOSIÇÕES GERAIS
1.3. CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO PARA OFICIAIS DO CA E DO QC-CA1-1
1.4. CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA OFICIAIS DO CORPO DE INTENDENTES
DA MARINHA (IM E QC-IM)1-:
1.5. CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO PARA OFICIAIS DO QUADRO DI
CIRURGIÕES-DENTISTAS E DE APERFEIÇOAMENTO/RESIDÊNCIA MÉDICA PARA
OFICIAIS DO QUADRO DE MÉDICOS DO CORPO DE SAÚDE DA MARINHA1-
1.6. CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO PARA OFICIAIS FARMACÊUTICOS E DE RESIDÊNCIA
EM ENFERMAGEM PARA OFICIAIS ENFERMEIROS DO QUADRO DE APOIO À
SAÚDE1-4
1.7. CONCURSO DE SELEÇÃO AO CORPO DE ENGENHEIROS DA MARINHA (CEM)1-4
1.8. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES1-4
CAPÍTULO 2. SELEÇÃO E INDICAÇÃO DE OFICIAIS DO CSM PARA OS CURSOS DI
APERFEIÇOAMENTO E PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA
2.1. PROPÓSITO2-1
2.2. DISPOSIÇÕES GERAIS2-
2.3. FIXAÇÃO DE VAGAS E ESPECIALIDADES2-2

2.4.	ORGAN	IIZAÇÕES	CRED	ENCIADAS	PARA	Α	CON	IDUÇ	ÃO	DE	CURSOS	DE
	APERFE	IÇOAMEN	TO, I	DE RESID	ÊNCIA	MÉD	OICA	Ε	DE	RES	SIDÊNCIA	EM
	ENFER	MAGEM	••••••	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	••••••	•••••	•••••	• • • • • • •	•••••		••••••	.2-3
2.5.	CONTR	OLE DE EX	ECUÇÃ	O	•••••	•••••			•••••	•••••	••••••	2-4
2.6.	ATRIBU	IIÇÕES	•••••	•••••	•••••	•••••	•••••	•••••	•••••	•••••	••••••	2-5
CAPÍTI	ULO 3.	SELEÇÃO	E	INDICAÇÃO	DE	OFICI	IAIS	PAF	RA.	OS	CURSOS	DE
		APERFEIÇO)AMENT	O AVANÇAI	DO							
	_											
3.1.	PROPÓSITO3-1											
3.2.	DISPOSIÇÕES GERAIS3-1											
3.3.	PROCEDIMENTOS3-2											
3.4.	DAS ATRIBUIÇÕES3-2											
3.5.	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO3-4											
3.6.	DISPOS	IÇÕES CON	MPLEM	ENTARES	•••••	••••••	•••••	•••••	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	•••••		3-4
_												
CAPÍTU	JLO 4.	SELEÇÃO	E INDIC	CAÇÃO DE O	OFICIAIS	PARA	OS C	URS	OS ES	SPECIA	AIS	
4.2.												
4.3.			=	NDICAÇÃO.								
4.4.	DISPOS	IÇÕES FIN	AIS	••••••	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	••••••	•••••	••••••	•••••	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	••••••	.4-1
,				~					~		~	
CAPITU	LO 5.			são ao cu ~					-		-	
				Lização do	CURSO	DE AF	PERFEI	ÇOAN	MENT	o pai	ra praças	DO
		CPA E CAP	•									
5.1.	DDODÓ	CITO										E A
5.2.				••••••								
5.3.	_		_									
5.4.		JIMENTOS	PARA	INSCRIÇÃO								
OSTEN	ISIVO				- V-II -						REV.4 MOI	0.1

OSTENSIVO	DGPM-307

5.5.	VERIFI	CAÇÃO DE D	OCL	IMENTOS E CO	NCEN	TRAÇÃO	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	•••••	5-2		
5.6.	REALIZ	REALIZAÇÃO DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO (C-AP)5-3									
5.7.	DISPO	SIÇÕES COM	IPLEI	MENTARES	••••••		•••••••••••	••••••	5-3		
Capítu	JLO 6.	SELEÇÃO DE ESPECIA		•	DE	MARINHEIROS	PARA	OS	CURSOS		
6.1.	PROP	ŚSITO	•••••					•••••	6-1		
6.2.	QUEST	IONÁRIO DE	Е ОР	ÇÕES DE ESPEC	CIALID	ADES VIA WEB	••••••	•••••	6-1		
6.3.	SELEÇÃO E INDICAÇÃO6-1										
6.4.	INSPEÇÃO DE SAÚDE6-5										
6.5.	INVES	ΓΙGAÇÃO PA	RA C	REDENCIAME	NTO		•••••	•••••	6-6		
6.6.	СНАМ	CHAMADA E CONCENTRAÇÃO6-6									
6.7.	DESIST	DESISTÊNCIA DE CURSO6-6									
6.8.	DOCU	DOCUMENTAÇÃO E APRESENTAÇÃO NO LOCAL DE CONCENTRAÇÃO6-7									
6.9.	MATR	ÍCULA	••••	••••••	••••••	•••••		•••••	6-7		
6.10.	CONCI	.USÃO DO CI	URS	O E PROMOÇÃ	o	••••••		•••••	6-7		
6.11.	DISPO	SIÇÕES FINA	IS	••••••	••••••		••••••••	•••••••	6-7		
Capítu	JLO 7.	-		AÇAS PARA OS		os de qualificad	ções técn	IICAS E	SPECIAIS		
7.1.	PROP	ÓSITO	•••••		•••••	••••••	••••••	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	7-1		
7.2.	INSTR	JÇÕES E PRO	OCED	IMENTOS	••••••	•••••••	••••••	•••••	7-1		
7.3.	DISPO	SIÇÕES ESPE	CÍFIC	CAS	••••••	•••••••••••••••••••••••••••••••••••••••	••••••	••••••	7-3		
Capítu	JLO 8.	SELEÇÃO E I	INDIC	CAÇÃO DE PRAÇ	as pai	ra os cursos esp	ECIAIS				
8.1.	PROP	ÓSITO	•••••	••••••	•••••		••••••	•••••	8-1		
8.2.	SELEÇ	ĂO E INDICA	ÇÃO	•••••	•••••		•••••	•••••	8-1		
8.3.	DOS C	URSOS E PRO	OCE	DIMENTOS	•••••		••••••	•••••	8-1		
OSTEN	NSIVO				- V-III	-		REV.	4 MOD.1		

8.4.	DISPOS	ÇÕES ESPECÍFICAS	8-2
CAPÍTI	ULO 9.	SELEÇÃO E INDICAÇÃO DE PRAÇAS (C-SUBESPC)	S PARA O CURSO DE SUBESPECIALIZAÇÃO
9.1.	PROPÓ	SITO	9-1
9.2.	SELEÇÃ	O E INDICAÇÃO	9-1
9.3.	PROCEI	DIMENTO	9-1
9.4.	DISPOS	ÇÕES FINAIS	9-1
CAPÍT	ULO 10.	SELEÇÃO E INDICAÇÃO DE PRA AUXILIARES DA ARMADA E DE FUZ	ÇAS PARA A FORMAÇÃO DE OFICIAIS ZILEIROS NAVAIS
10.1.	PROPÓ	SITO	10-1
10.2.	SELEÇÃ	O E INDICAÇÃO	10-1
10.3.	VAGAS	NOS CURSOS	10-1
10.4.	INSCRI	ÃO	10-1
10.5.	MATRÍ	ULA	10-4
10.6.	DISPOS	ÇÕES COMPLEMENTARES	10-5
CAPÍT	ULO 11.	PROGRAMA SUBOFICIAL-MOR (SC	D-MOR)
11.1.	PROPÓ	SITO	11-1
11.2.	FINALIC	ADE DO PROGRAMA	11-1
11.3.	ATRIBU	IÇÕES E PRERROGATIVAS	11-1
11.4.	FASES [O PROCESSO	11-2
11.5.	INSCRI	ÕES	11-3
11.6.	REQUIS	ITOS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO	11-3
11.7.	EXERCÍ	CIO DAS ATRIBUIÇÕES DE SO-MOR.	11-4
11.8.	DIRETR	ZES	11-4
11.9.	OM RES	PONSÁVEIS PELA CONDUÇÃO DO I	PROGRAMA11-5
OSTEN	NSIVO	- V-IV	- REV.4 MOD.1

PM-307
i

11.10.	CRONO	GRAMA	11-5
11.11.	DISPOS	IÇÕES FINAIS	11-6
CAPÍTU	JLO 12.	PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DA ESPECIALIZAÇÃO	CONTINUADA
		(PAEC)	
12.1.	PROPÓ:	SITO	12-1
12.2.	DEFINIÇ	ÕES	12-1
12.3.	FINALIC	OADE DO PROGRAMA	12-2
12.4.	DISPOS	IÇÕES GERAIS	12-2
12.5.	MATRÍO	CULA	12-2
12.6.	REQUIS	ITOS PARA SELEÇÃO E MATRÍCULA	12-2
12.7.	TRANCA	AMENTO E CANCELAMENTO DE MATRÍCULA	12-3
12.8.	AVALIA	ÇÃO	12-4
12.9.	ORGAN	IZAÇÃO E ESTRUTURA DO PROGRAMA	12-4
12.10.	RESPON	ISABILIDADE DOS ATORES DO PROCESSO NO PAEC	12-5
12.11.	DISPOS	IÇÕES FINAIS	12-7
ANEXC	OS		
ANEXO) A -	REFERÊNCIA	A-1
ANEXO) B -	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS CURSOS DE APERFEIÇO	AMENTO PARA
		OFICIAIS	B-1
ANEXO	С -	CRONOGRAMA PARA O CURSO ESPECIAL DE ESCAF	ANDRIA PARA
		OFICIAIS	
ANEXO	D -	ORIENTAÇÃO PARA SELEÇÃO DE OFICIAIS CANDIDATO	S AO CURSO
		ESPECIAL DE MEDICINA DE AVIAÇÃO	D-1
ANEXO) E	-ORIENTAÇÃO PARA SELEÇÃO DE OFICIAIS CANDIDATO	S AO CURSO
		ESPECIAL DE MEDICINA DE SUBMARINO E ESCAFANDRIA	E-1
ANEXO	F -	ORIENTAÇÃO PARA SELEÇÃO DE OFICIAIS CANDIDATO	S AO CURSO
		ESPECIAL DE PSICOLOGIA DE AVIAÇÃO	F-1
OSTEN	SIVO	- V-V -	REV.4 MOD.1

ANEXO G	- PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA - REDAÇÃO DE REQUERIMENTO E
	PORTARIAG-1
ANEXO H	- ORIENTAÇÃO PARA SELEÇÃO AO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE CV,
	RV, MV, SV E VNH-1
ANEXO I	- ORIENTAÇÃO PARA SELEÇÃO AO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE
	MERGULHO PARA PRAÇAS (C-ESPC-MG)I-1
ANEXO J	- MODELO PARA REMESSA DE DADOS PARA SELEÇÃO PRELIMINAR DE
	CANDIDATOS AOS C-ESPC DE MG, EP, CV, MV, RV, SV E VN E AO
	C-SUBESPC-SBJ-1
ANEXO K	- ORIENTAÇÃO PARA SELEÇÃO PARA O C-ESPC-EPK-1
ANEXO L	- MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE C-ESPC/
	C-ESP-HABSG/C-AP/C-ESP HABSOL-1
ANEXO M	- TERMO DE COMPROMISSO PARA MATRÍCULA EM CURSO
ANEXO N	- INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO DE OPÇÕES
	DE ESPECIALIDADESN-1
ANEXO O	- INSTRUÇÕES PARA SELEÇÃO DE PRAÇAS PARA O CURSO ESPECIAL
	DE PRÁTICO MILITAR (CESPRAM)O-1
ANEXO P	- INSTRUÇÕES PARA O CURSO ESPECIAL DE HABILITAÇÃO PARA
	PROMOÇÃO A SUBOFICIAL (C-ESP-HABSO)P-1
ANEXO Q	- INSTRUÇÕES PARA SELEÇÃO E INDICAÇÃO DE PRAÇAS PARA O
	CURSO ESPECIAL DE MERGULHADOR DE COMBATE (C-ESP-MEC)Q-1
ANEXO R	- INSTRUÇÕES PARA SELEÇÃO DE PRAÇAS PARA O CURSO
	DE SUBESPECIALIZAÇÃO DE SUBMARINOS (C-SUBESPC-SB)R-1
ANEXO S	- INSTRUÇÕES PARA SELEÇÃO DE PRAÇAS PARA O CURSO ESPECIAL
	DE ENFERMAGEM EM MEDICINA HIPERBÁRICA (C-ESP-EFMEDHB)S-1
ANEXO T	- INSTRUÇÕES PARA SELEÇÃO DE PRAÇAS PARA O CURSO ESPECIAL
	DE ADMINISTRAÇÃO (C-ESP-AD)T-1
ANEXO U	- INSTRUÇÕES PARA SELEÇÃO E INDICAÇÃO DE MILITARES PARA O CURSO
	ESPECIAL DE MERGULHADOR AUTÔNOMO (C-ESP-MAUT)U-1
ANEXO V	- INSTRUÇÕES PARA SELEÇÃO DE PRAÇAS PARA O CURSO ESPECIAL DE
	IDENTIFICADOR DATILOSCOPISTA (CESID)V-1
OCTENION/O	VVV

OSTENSIVO - V-VI -REV.4 MOD.1

OSTENSIVO									DG	iPM-3	07
ANEXO W	-	ORGANIZAÇÕ	ES MILI	TARES COM	1 LOTA	ÇÃO DE	SUBOF	ICIAIS-M	IOR	W	/-1
ANEXO X	-	INSTRUÇÕES	PARA	SELEÇÃO	DE	MILI	TARES	PARA	0	CURS	50
		ESPECIAL AVA	NÇADO	DE INTELIGÊ	NCIA P	ARA PR	AÇAS (C	-ESP-AV-	INT-P	R)X	:-1
ANEXO Y	-	INSTRUÇÕES	PARA	SELEÇÃO	DE PI	RAÇAS	PARA	O CUR	SO E	SPEC	IAL
		DE METEORO	LOGIA (C-ESP-ME)		•••••	•••••	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	••••••	۱۱	Y-1
ANEXO Z	-	MODELOS	DE	MENSAGE	M	PARA	0	PROG	RAM	Α	DE
		ACOMPANHA	MENTO	DA ESPECI	ALIZAC	ÃO CO	NTINUA	DA (PAE	C)	.	Z-1

OSTENSIVO - V-VII - REV.4 MOD.1

INTRODUÇÃO

1 - PROPÓSITO

Esta publicação tem o propósito de estabelecer as normas que serão aplicadas nas atividades de seleção e indicação de Oficiais e Praças para os cursos nela previstos e determinar as diretrizes para a seleção, capacitação e o exercício da incumbência de Suboficial-Mor (SOMor) pelos militares que participarão do Programa SOMor da MB.

2 - DESCRIÇÃO

Esta publicação está divida em onze capítulos e vinte e cinco anexos. O capítulo 1 estabelece as regras e instruções para o processo de seleção e indicação de Oficiais para os Cursos de Aperfeiçoamento (C-Ap), em consonância com o Plano de Carreira de Oficiais da Marinha (PCOM). O capítulo 2 estabelece as diretrizes para a sistemática de Curso de Aperfeiçoamento (C-Ap) e de Programas de Residência Médica (PRM) para Oficiais do Corpo de Saúde da Marinha (CSM). O capítulo 3 estabelece as regras e instruções sobre o processo de seleção e indicação de Oficiais para os Cursos de Aperfeiçoamento Avançado (C-ApA). O capítulo 4 estabelece as instruções para seleção e indicação de Oficiais para os Cursos Especiais. O capítulo 5 estabelece as regras e instruções para a inscrição no Exame de Admissão ao Curso Especial de Habilitação para Promoção a Sargento (EA-HSG) e para realização do Curso de Aperfeiçoamento (C-Ap), referentes às Pracas do Corpo de Pracas da Armada (CPA) e do Corpo Auxiliar de Pracas (CAP), em complemento ao Plano de Carreira de Praças da Marinha (PCPM). O capítulo 6 estabelece as regras e instruções para a seleção, indicação, concentração e matrícula de Marinheiros (MN) que realizarão os Cursos de Especialização (C-Espc), conforme o Plano de Carreira de Praças da Marinha (PCPM). O capítulo 7 estabelece as regras e instruções para seleção dos Segundos e Terceiros-Sargentos, aperfeiçoados, do CPA, CAP ou do CPFN, candidatos aos Cursos de Qualificações Técnicas Especiais de Eletrônica (C-QTE/ET), Mecatrônica (C-QTE/MEC) e Telemática (C-QTE/TL). O capítulo 8 estabelece as regras e instruções para seleção e indicação de Praças para os Cursos Especiais (C-Esp). O capítulo 9 estabelece as regras e instruções para a seleção e indicação de Praças visando a realização de C-Subespc. O capítulo 10 estabelece as regras e instruções para inscrição no Concurso de Admissão ao Curso de Formação de Oficiais Auxiliares da Armada (AA) e de Fuzileiros Navais (AFN) (CA-AA/AFN) e matrícula no Curso de Formação de Oficiais (CFO). O capítulo 11 trata do Programa Suboficial-Mor (SOMor) da MB e da aplicação do SOMor nas OM da MB.

OSTENSIVO - VIII - REV.4

Os anexos complementam as normas previstas nos capítulos.

3 – RECOMENDAÇÕES

Esta publicação destina-se à consulta, pelas OM, sobre os assuntos concernentes à Seleção e Indicação para Cursos.

Especial atenção deve ser conferida ao Programa SOMor que possui uma lista de OM autorizadas a terem SOMor em sua guarnição, além das atribuições definidas nestas normas aos Suboficiais que estiverem no exercício desse encargo.

4 – PRINCIPAIS MODIFICAÇÕES

Esta publicação passou por revisão ortográfica e ajustes de semântica, no sentido de proporcionar ao leitor melhor entendimento da redação normativa, além de adequação ao previsto no EMA-411 - Manual de Publicações da Marinha (6ª Revisão).

Nesse contexto, destacam-se também as seguintes modificações:

No capítulo 1:

- reestruturação dos Cursos de Aperfeiçoamento (C-Ap) para Oficiais;
- mudança nos procedimentos atinentes aos processos seletivos do CAAVO, CAMECO e CASO.
 - exclusão do C-Exp-CAV-OF como pré-requisito para o C-Ap-MAQ; e
- inclusão da DAerM para apresentação dos Oficiais aprovados no CA-Eng-Nav ao Curso de Graduação em Engenharia Mecânica de Aeronáutica, na UNIFEI MG.

No capítulo 3:

- reestruturação dos Cursos de Aperfeiçoamento Avançado (C-ApA), no que tange à solicitação de opções, execução e indicação de Oficiais para os cursos de caráter obrigatório e voluntário.

No capítulo 4:

- Orientações para a Seleção de Oficiais Candidatos ao Curso Especial de Psicologia de Aviação para Oficiais (C-ESP-PAVO).

No capítulo 5:

- alteração da nomenclatura do Concurso de Admissão ao Curso Especial de Habilitação para Promoção a Sargento (CA-HSG) para Exame de Admissão ao Curso Especial de Habilitação para Promoção a Sargento (EA-HSG), com exclusão de vagas por especialidade; e

OSTENSIVO - IX - REV.4

 inclusão da Declaração de Conclusão de Curso como documento comprobatório de Ensino Médio.

No capítulo 6:

- redefinição dos critérios de pontuação dos MN para classificação no C-Espc, extinção da transferência entre Corpos e Quadros para os MN que possuem qualificação técnica Extra-MB e redirecionamento para outro C-Espc dos MN inaptos em IS complementar ou que obtiveram parecer desfavorável em investigação para credenciamento.

No capítulo 7:

- inclusão das Subespecialidades de HV, VA, VN e VS e exclusão das especialidades de MC e MA das Instruções para Seleção dos Sargentos aos Cursos de Qualificação Técnicas Especiais (C-QTE);
- inclusão de tempo de embarque como requisito comum à inscrição em processo seletivo para os C-QTE; e
- impedimento das Praças que já possuem Curso de Qualificação Técnica Especial e Cursos Especiais de Mergulhador de Combate, Identificador Datiloscopista e Meteorologia de participar de Processo Seletivo ao Curso de Qualificação Técnica Especial.

No capítulo 8:

- extinção dos Cursos de Subespecialização de Aviação.

No capítulo 10:

 alteração nas instruções para inscrição e matrícula no concurso de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Auxiliares.

No capítulo 11:

- inclusão do Programa Suboficial-Mor (SOMor).

No Anexo A:

- alteração da nomenclatura do anexo para "Referência", conforme o EMA-411, e atualização da formatação e dos documentos citados.

No Anexo F:

- inclusão das Orientações para a Seleção de Oficiais Candidatos ao Curso Especial de Psicologia de Aviação.

No Anexo H:

inclusão da tabela de testes de aptidão física para candidatos ao C-Espc de CV, RV,
 MV, SV e VN, com respectivos cálculos de pontuação.

OSTENSIVO - X - REV.4

No Anexo I:

- inclusão da tabela de testes de aptidão física para candidatos ao C-Espc-MG, com respectivos cálculos de pontuação.

No Anexo J:

definição dos índices dos testes físicos para seleção preliminar aos C-Espc MG, EP,
 CV, MV, RV, SV e VN, ao C-Subespc-SB, e dos procedimentos para preenchimento do
 Modelo de Remessa de Dados dos candidatos.

No Anexo K:

- reunião, no mesmo anexo, do roteiro de eventos, da tabela de testes de aptidão física para candidatos ao C-Espc-EP, e suas respectivas tabelas de pontuação.

No Anexo N:

- distribuição das especialidades no QOE dentro das respectivas áreas de formação.

No Anexo O:

- estabelecer como requisito para o Processo Seletivo de Praças candidatas ao Curso Especial de Prático Militar: ser voluntário e servir na área do Com6ºDN.

No Anexo P:

- estabelecer novos requisitos para inscrição no Curso Especial de Habilitação para Promoção a Suboficial.

No Anexo Q:

 alteração nas Instruções do processo seletivo para o Curso Especial de Mergulhador de Combate.

No Anexo R:

- alteração nas Instruções do processo seletivo para o curso de Subespecialização de Submarinos, com a inclusão das Disposições Específicas.

No Anexo S:

- alteração nas Instruções para Seleção de Praças Candidatas ao Curso Especial de Enfermagem em Medicina Hiperbárica, com inclusão das Disposições Específicas.

No Anexo T:

- alteração nas Instruções para Seleção de Praças Candidatas ao Curso Especial de Administração, com inclusão das Disposições Específicas.

OSTENSIVO - XI - REV.4

No Anexo <u>U</u>:

- inclusão das Instruções para o Curso Especial de Mergulhador Autônomo.

No Anexo \underline{V} :

- alteração nas Instruções para Seleção de Candidatos ao Curso Especial de Identificador Datiloscopista, com a inclusão das Disposições Específicas.

No Anexo W:

- Inclusão da relação de OM autorizadas a lotar Suboficial-Mor.

5 - CLASSIFICAÇÃO

De acordo com o EMA-411, esta publicação é classificada quanto à origem, à fiscalização, ao sigilo, à finalidade e ao tipo, respectivamente, da seguinte forma: Publicação da Marinha do Brasil (PMB), não controlada, ostensiva, normativa e norma.

6 - SUBSTITUIÇÃO

Esta publicação substitui a 3ª Revisão da DGPM-307, aprovada em 23 de março de 2005.

OSTENSIVO - XII - REV.4

CAPITULO 1

SELEÇÃO E INDICAÇÃO DE OFICIAIS PARA OS CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO

1.1 - PROPÓSITO

Este capítulo tem o propósito de estabelecer regras e instruções para o processo de seleção e indicação de Oficiais para os Cursos de Aperfeiçoamento (C-Ap), em consonância com o Plano de Carreira de Oficias da Marinha (PCOM).

1.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- **1.2.1 -** Compete à Diretoria do Pessoal Militar da Marinha (DPMM) a seleção e a indicação dos Oficiais para os Cursos de Aperfeiçoamento.
- **1.2.2** Para execução do processo de seleção e indicação de Oficiais para os C-Ap, serão cumpridos os eventos constantes do cronograma do Anexo <u>B</u>.
- **1.2.3** A constituição das diversas turmas dos C-Ap será feita de acordo com os seguintes critérios:
 - a) vagas previstas no Plano Corrente de Oficiais (PCO);
 - b) interesse do serviço; e
 - c) a opção do candidato, respeitando a antiguidade.

1.3 - CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO PARA OFICIAIS DO CA E DO QC-CA

- **1.3.1** Para atendimento ao disposto no inciso I do art. 9º do Decreto nº 107/1991 Regulamento de Promoções de Oficiais da Marinha (RPOM) e no PCOM, os Guardas-Marinha do Quadro de Oficiais da Armada (CA) deverão apresentar suas opções de C-Ap à DPMM, ao término da Viagem de Instrução de Guardas-Marinha (VIGM) no NEBrasil, e os Guardas-Marinha do Quadro Complementar de Oficiais da Armada (QC-CA), durante a realização do Curso de Formação de Oficiais (CFO), no CIAW, observando o cronograma do Anexo B.
- **1.3.2** Para apresentação das opções do C-Ap, o Oficial deverá observar as seguintes orientações:
 - a) relacionar as opções de caráter obrigatório, na prioridade desejada, para os C-Ap;
- b) o Oficial da faixa considerada que desejar voluntariar-se para o(s) Curso(s) de Aperfeiçoamento de Aviação (CAAVO), de Submarino (CASO), Mergulhador de Combate (CAMECO) e/ou Hidrografía para Oficiais (CAHO), poderá fazê-lo, incluindo sua opção, em

OSTENSIVO - 1-1 - REV.4

separado, na ordem que lhe convier. Poderá, ainda, manifestar interesse de se inscrever para o Curso de Aperfeiçoamento de Engenharia, por intermédio do Concurso de Admissão aos Cursos de Graduação em Engenharia (CA-EngNay); e

- c) o critério de voluntariado a que se refere a alínea anterior é limitado a apenas uma oportunidade na carreira, conforme especificado no inciso 1.3.1.
- **1.3.3** O Oficial que tiver sua matrícula cancelada, a pedido, não poderá realizar o curso em segunda oportunidade e terá o acesso na carreira limitado, de acordo com o PCOM.
- **1.3.4** O Oficial que for voluntário para o CASO ou CAMECO será submetido a avaliação psicológica, exames médicos e testes físicos, de acordo com o cronograma do Anexo <u>B</u>, sendo que:
- a) o Oficial que, por qualquer motivo, não se apresentar na época determinada para a realização dos eventos previstos no cronograma do Anexo <u>B</u>, será excluído do Processo Seletivo pela DPMM; e
- b) no ato da seleção para o CAMECO, o Oficial voluntário deverá ter parecer FAVORÁVEL em Investigação para Credenciamento "Grau Dois".
- **1.3.5 -** O Oficial que for voluntário para o CAAVO será submetido a testes físicos e Teste de Aptidão para Pilotagem Militar (TAPMIL), avaliação psicológica e exames médicos, de acordo com o cronograma do Anexo <u>B</u>, sendo que:
- a) somente será submetido à avaliação psicológica, normatizada por Portaria do Serviço de Seleção do Pessoal da Marinha (SSPM), o Oficial considerado apto nos testes físicos e no TAPMIL;
- b) o Oficial que, por qualquer motivo, não se apresentar na época determinada para a realização dos eventos previstos no cronograma do Anexo <u>B</u>, será excluído do Processo Seletivo pela DPMM; e
- c) após avaliação psicológica, os Oficiais serão submetidos aos exames médicos para o CAAVO, na Junta de Saúde para Atividades Especiais (JSAE) do Centro de Perícias Médicas da Marinha (CPMM).
- **1.3.6 -** O Oficial do QC-CA que solicitar o cancelamento de sua indicação para o C-Ap, bem como aquele que tiver sua matrícula cancelada, a pedido, não poderá realizar o curso em segunda oportunidade, sendo licenciado *ex officio* do Serviço Ativo da Marinha (SAM), por conveniência do serviço.

OSTENSIVO - 1-2 - REV.4

1.4 - CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA OFICIAIS DO CORPO DE INTENDENTES DA MARINHA (IM E QC-IM)

- **1.4.1** Para atendimento ao disposto no inciso I do art. 9º do RPOM e no PCOM, os Oficiais do Corpo de Intendentes da Marinha (CIM) serão indicados pela DPMM para o Curso de Aperfeiçoamento de Intendência para Oficiais (CAIO), de acordo com o cronograma do Anexo B.
- **1.4.2** O Oficial do Quadro de Oficiais IM (IM) que solicitar o cancelamento de sua indicação para o C-Ap, bem como aquele que tiver sua matrícula cancelada, a pedido, não poderá realizar o curso em segunda oportunidade, ficando com o acesso na carreira limitado, de acordo com o PCOM.
- **1.4.3** O Oficial do Quadro Complementar de Oficiais IM (QC-IM) que solicitar o cancelamento de sua indicação para o C-Ap, bem como aquele que tiver sua matrícula cancelada, a pedido, não poderá realizar o curso em segunda oportunidade, sendo licenciado *ex-officio* do SAM, por conveniência do serviço.
- 1.5. CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO PARA OFICIAIS DO QUADRO DE CIRURGIÕES-DENTISTAS E DE APERFEIÇOAMENTO/RESIDÊNCIA MÉDICA PARA OFICIAIS DO QUADRO DE MÉDICOS DO CORPO DE SAÚDE DA MARINHA
- **1.5.1** Para atendimento ao disposto no inciso I do art. 9 do RPOM e no PCOM, a DPMM publicará nota em BONO com a relação dos Oficiais do Quadro de Médicos (Md) e do Quadro de Cirurgiões-Dentistas (CD) indicados para os C-Ap, de acordo com as faixas estabelecidas no PCO, cumprindo o cronograma do Anexo <u>B</u>.
- **1.5.2** Os Oficiais dos Quadros de Md e CD serão designados para o C-Ap correspondente à habilitação na qual foram recrutados, por ocasião do ingresso na MB.
- **1.5.3** Os Oficiais oriundos dos Programas de Residência Médica (PRM) do HNMD que estiverem com suas matrículas trancadas, deverão retornar para aquele Hospital, após o término do CFO, a fim de dar continuidade ao curso de especialização.
- **1.5.4** O Oficial do Quadro de Md ou de CD que tiver sua matrícula cancelada, a pedido, e aquele pertencente à faixa considerada para C-Ap ou Residência Médica (RM), que venha solicitar o cancelamento de sua indicação para o curso, será licenciado *ex-officio* do SAM, por conveniência do serviço.

OSTENSIVO - 1-3 - REV.4

1.6 - CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO PARA OFICIAIS FARMACÊUTICOS E DE RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM PARA OFICIAIS ENFERMEIROS DO OUADRO DE APOIO À SAÚDE

Os Primeiros-Tenentes Farmacêuticos e Enfermeiros do Quadro de Apoio à Saúde (S), observando o PCOM e os incisos 1.2.2 e 1.2.3 deste capítulo, serão indicados para os C-Ap, mediante nota em BONO, de acordo com as faixas estabelecidas no PCO.

1.7 - CONCURSO DE SELEÇÃO AO CORPO DE ENGENHEIROS DA MARINHA (CEM)

- **1.7.1** O Concurso de Admissão aos Cursos de Graduação em Engenharia (CA-EngNav) será realizado de acordo com instruções da Diretoria de Ensino da Marinha (DEnsM).
- **1.7.2** Os Oficiais aprovados e classificados serão apresentados ao Centro de Coordenação de Estudos da Marinha em São Paulo (CCEMSP), no caso de curso no Estado de São Paulo, à Diretoria de Sistemas de Armas da Marinha (DSAM), no caso de curso no Estado do Rio de Janeiro ou à Diretoria de Aeronáutica da Marinha (DAerM), no caso de curso no Estado de Minas Gerais, de acordo com o cronograma do Anexo B.

1.8 - DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

- **1.8.1** O Oficial do Corpo de Saúde da Marinha (CSM) que comprovar a conclusão de Curso de Residência Médica/Pós-Graduação em instituição reconhecida pela MB, quando da avaliação da prova de títulos no processo seletivo do CSM, será considerado aperfeiçoado, após a formatura no CFO.
- **1.8.2 -** As atribuições de cada OM envolvida no processo seletivo dos Oficiais dos diversos Corpos e Quadros para C-Ap encontram-se definidas no cronograma do Anexo <u>B</u>.
- **1.8.3** Ao Oficial que tiver sua matrícula cancelada no C-Ap, devido à reprovação, será concedida uma nova oportunidade para realização do curso, no ano subsequente, mediante requerimento ao DPMM ou ao Comando do Pessoal de Fuzileiros Navais.
- **1.8.4** Nos casos de comprovada inadaptação do Oficial Aluno (OA) às atividades do CAAVO, CAMECO, CASO ou CAHO, poderá ser concedida ao Oficial a matrícula no Cursos de Aperfeiçoamento Avançado (C-ApA), atinente à habilitação adquirida no C-Ap, condicionada à avaliação da Comissão de Promoções de Oficiais (CPO) e à disponibilidade de vaga.
- **1.8.5** Ao Oficial que for desligado ou reprovado, por inadaptação às atividades do CAAVO (Estágio Primário de Aviação (EPAv), Estágio Básico de Asa Fixa (EBAF), Estágio

OSTENSIVO - 1-4 - REV.4

Intermediário e Avançado de Asa Fixa (EIAAF) ou qualquer Estágio realizado em órgão externo à MB, será concedida uma nova oportunidade, no CAAVO, para realizar o Estágio Básico de Asa Rotativa (EBAR) ou o Estágio Complementar de Asa Rotativa (ECAR), conforme o caso, desde que aprovado pelo Conselho de Aviação do Centro de Instrução e Adestramento Aeronaval Almirante José Maria do Amaral Oliveira (CIAAN) e ratificado pelo Comando da Força Aeronaval (ComForAerNav).

- **1.8.6** O licenciamento *ex officio* do SAM, previsto nos incisos 1.3.6, 1.4.3 e 1.5.4, só será aplicado aos Oficiais nomeados ao oficialato a partir de 1998.
- **1.8.7 -** Os Oficiais dos Quadros de Md e CD, nomeados ao oficialato até 1998, que tiveram suas matrículas canceladas, a pedido, e aqueles pertencentes à faixa considerada para o C-Ap ou RM, que solicitaram o cancelamento de sua indicação para o curso, ficarão com o acesso na carreira limitado, de acordo com o previsto no PCOM.
- **1.8.8** Os Oficiais do CSM e, excepcionalmente, por interesse da Administração Naval, os alunos que estiverem realizando o CFO para ingresso no CSM, que desejarem solicitar mudança de especialidade do C-Ap, deverão encaminhar requerimento à DSM, por Oficio, via DPMM, devendo explicitar o fato motivador.
- **1.8.9 -** Os casos não previstos neste capítulo serão submetidos à decisão do Diretor-Geral do Pessoal da Marinha, via DPMM.

OSTENSIVO - 1-5 - REV.4

CAPÍTULO 2

SELEÇÃO E INDICAÇÃO DE OFICIAIS DO CSM PARA OS CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA

2.1 - PROPÓSITO

Este capítulo tem como propósito estabelecer as regras e instruções para o processo de seleção e indicação de Oficiais do Corpo de Saúde da Marinha (CSM) para os Cursos de Aperfeiçoamento (C-Ap) e para os Programas de Residência Médica (PRM).

2.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- **2.2.1 -** Os Cursos de Aperfeiçoamento para Oficiais do Corpo de Saúde da Marinha destinamse a complementar, com o aprendizado e o exercício de técnicas avançadas e a realização de pesquisas e trabalhos específicos, a formação acadêmica e a habilitação técnico-profissional dos Médicos, Cirurgiões-Dentistas, Enfermeiros e Farmacêuticos da Marinha.
- **2.2.2** A Residência Médica (RM) constitui modalidade de ensino de pós-graduação, destinada aos médicos, sob forma de especialização, caracterizada por treinamento em serviço e realizada por meio de um programa próprio Programa de Residência Médica reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica.
- **2.2.3 -** A Residência em Enfermagem (RE) constitui modalidade de ensino de pós-graduação, destinada aos Enfermeiros, sob a forma de especialização, caracterizada por treinamento em serviço e realizada por intermédio de um programa próprio Programa de Residência em Enfermagem.
- **2.2.4** O Curso de Aperfeiçoamento para os Oficiais do Quadro de Médicos do Corpo de Saúde da Marinha poderá ser realizado em duas modalidades distintas:
- a) por intermédio de um programa próprio, no âmbito da Marinha, ao nível de pósgraduação, de acordo com currículo aprovado pela Diretoria de Ensino da Marinha (DEnsM), ouvida a Diretoria de Saúde da Marinha (DSM); ou
 - b) por meio da realização de Programa de Residência Médica.
- **2.2.5** Para efeito de requisito de carreira de Oficiais do Quadro de Médicos do Corpo de Saúde da Marinha, ambos os cursos, realizados sob controle do Hospital Naval Marcílio Dias (HNMD), são equivalentes.

OSTENSIVO - 2-1 - REV. 4

2.2.6 - A indicação de Oficiais do Quadro de Médicos para os Cursos de Aperfeiçoamento será feita quando o Oficial pertencer à faixa de antiguidade estabelecida pela Diretoria do Pessoal Militar da Marinha (DPMM).

- **2.2.7** A seleção para os Cursos de Residência Médica será feita por concurso público prestado pelos Oficiais do Quadro de Médicos voluntários, pertencentes à mesma faixa de antiguidade estabelecida para os Cursos de Aperfeiçoamento.
- **2.2.8** A seleção para os Cursos de Residência em Enfermagem será feita por concurso público prestado pelos Enfermeiros do S.

2.3 - FIXAÇÃO DE VAGAS E ESPECIALIDADES

- **2.3.1** As vagas e as especialidades para C-Ap, Residência Médica e Residência em Enfermagem de Oficiais do CSM deverão resultar de levantamento de necessidades procedido pela DPMM, consultada, especialmente na parte técnica, a DSM.
- 2.3.2 Com o resultado dos estudos conduzidos por ambas as Diretorias Especializadas (DPMM e DSM), será sugerida pela DSM a fixação do número de vagas e das especialidades atinentes aos Cursos de Aperfeiçoamento, pela DPMM, e dos Programas de Residência Médica para Oficiais do CSM. A DPMM consolidará as necessidades e encaminhará para apreciação do Diretor-Geral do Pessoal da Marinha
- 2.3.3 A DSM, em complementação aos estudos realizados para os Cursos de Aperfeiçoamento, de Residência Médica e de Residência em Enfermagem para os Oficiais do CSM, participará, anualmente, à Diretoria-Geral do Pessoal da Marinha (DGPM) a disponibilidade de vagas/especialidades possíveis de serem abertas nos diversos PRM do Hospital Naval Marcílio Dias. Esta informação será a base para o processo seletivo, por concurso público, às Residências daquele hospital, conforme o estabelecido em legislação específica de caráter nacional.
- **2.3.4** O Diretor-Geral do Pessoal da Marinha, de posse dos subsídios recebidos, apreciará as propostas apresentadas, e, por meio de Portaria pertinente, divulgará, às Diretorias Especializadas responsáveis pelas ações subsequentes, os Cursos de Aperfeiçoamento, de Residência Médica e de Residência em Enfermagem decididos para o ano considerado.
- 2.3.5 A DSM poderá, consultada a DPMM, reservar vagas no CFO para o pessoal do PRM no HNMD para o ingresso no Corpo de Saúde da Marinha, condicionada à disponibilidade de vagas previstas na Curva Padrão para o Corpo. Tais vagas serão contempladas no Plano Corrente a vigorar no ano de obtenção (ano A) e deverão ser indicadas pela DSM no ano A-2.

OSTENSIVO - 2-2 - REV. 4

2.4 -ORGANIZAÇÕES CREDENCIADAS PARA A CONDUÇÃO DE CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO, DE RESIDÊNCIA MÉDICA E DE RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM

- **2.4.1** Os Cursos de Aperfeiçoamento, de Residência Médica e de Residência em Enfermagem são realizados nas seguintes Organizações Militares, credenciadas para esse fim, e denominadas como Organizações Militares Executoras (OME), sob a supervisão do Hospital Naval Marcílio Dias:
 - Hospital Naval Marcílio Dias (HNMD);
 - Odontoclínica Central da Marinha (OCM);
 - Laboratório Farmacêutico da Marinha (LFM); e
 - Unidade Integrada de Saúde Mental (UISM).
- **2.4.2 -** Os Oficiais Médicos, Cirurgiões-Dentistas, Farmacêuticos e Enfermeiros do Corpo de Saúde da Marinha, mesmo aqueles regionalizados, realizarão Cursos de Aperfeiçoamento, de Residência Médica e de Residência em Enfermagem nas OME.
- **2.4.3** Após o término dos Cursos de Aperfeiçoamento, dos Cursos de Residência Médica e dos Cursos de Residência em Enfermagem, os Oficiais regionalizados só serão movimentados de volta aos Hospitais Regionais de origem, caso lá exista clínica que possua todos os recursos necessários ao exercício de sua especialização.
- **2.4.4** Caberá ao HNMD a celebração de convênios com Instituições externas, necessários para atender aos Cursos de Aperfeiçoamento e PRM não disponíveis nas OME, ou que, por interesse do serviço, devam ser realizados em centros de reconhecida excelência médica em determinadas áreas de conhecimento especializado.
- 2.4.5 Os Oficiais Médicos, Cirurgiões-Dentistas, Farmacêuticos e Enfermeiros do CSM, que já tiverem sido aprovados em Residências Médicas em Instituições externas, antes de ingressarem na Marinha, poderão, em caráter excepcional, solicitar autorização para as suas realizações, por meio de requerimento ao Diretor-Geral do Pessoal da Marinha, conforme Anexo G, o qual tramitará pela cadeia de comando, pelo HNMD, pela DSM e pela DPMM, devendo as OM se manifestarem por intermédio de parecer. Os Oficiais que já estiverem na Marinha e desejarem realizar concursos de Residências Médicas em outras Instituições, poderão utilizar o mesmo procedimento, participando previamente ao HNMD e à DSM, para verificação dos interesses do SSM.

OSTENSIVO - 2-3 - REV. 4

2.4.6 - A autorização de que trata o inciso anterior será condicionada aos interesses e necessidades do SSM, e será concedida pelo período de duração do Programa de Residência de cada especialidade. Qualquer necessidade de prorrogação deverá ser encaminhada por requerimento ao DGPM, com as devidas justificativas, com pareceres do HNMD e DSM.

2.4.7 - Os Oficiais Médicos, Cirurgiões-Dentistas, Farmacêuticos e Enfermeiros do Corpo de Oficiais da Reserva da Marinha (RM2) apenas poderão ser autorizados a realizar o Programa de Residência Médica do HNMD, caso sejam aprovados em concurso específico e seja do interesse da Marinha.

2.5 - CONTROLE DE EXECUÇÃO

- **2.5.1** O controle da execução e a avaliação dos resultados dos Cursos de Aperfeiçoamento, dos Cursos de Residência Médica e de Residência em Enfermagem obedecerão ao previsto pela DSM.
- **2.5.2** Os Cursos de Aperfeiçoamento e os Programas de Residência Médica realizados em Instituições externas serão controlados pelo HNMD.
- 2.5.3 Para a execução do controle de que trata o inciso anterior o HNMD deverá:
- a) enviar à DGPM, por oficio, minuta de Portaria de Autorização (Anexo <u>G</u>), com cópia para DSM, com a indicação do local e o período no qual o militar realizará o Programa de Residência Médica, a OM a qual ficará adido para a realização das atividades de apoio ao SSM; bem como o período e a OM a qual ficará vinculado após o término do PRM. O período de vínculo deverá corresponder à duração da Residência Médica, no período ausente à MB;
- b) definir e manter o acompanhamento dos serviços prestados ao SSM durante a Residência Médica;
- c) definir os aspectos de interesse da Marinha que deverão ser abordados no Relatório Semestral sobre os Preceptores; e
- d) manter o acompanhamento do desempenho acadêmico, em especial, quanto à frequência e as atividades realizadas no PRM.
- 2.5.4 À OM a que o militar ficar adido, durante a realização do PRM, competirá:
- a) coordenar a execução dos serviços que serão prestados ao SSM, concomitantemente à residência;
 - b) controlar o período de férias dos militares; e
- c) Receber o Relatório Semestral de Preceptores e encaminhar ao HNMD, com cópia para a DSM e DGPM.

OSTENSIVO - 2-4 - REV. 4

2.5.5 - À DSM competirá a supervisão do controle das atividades realizadas pelo HNMD e pela OM a qual o militar ficar adido.

- **2.5.6** No caso de a matrícula ser cancelada, trancada ou ocorrer qualquer circunstância que impeça o prosseguimento do PRM, o militar deverá comunicar o fato imediatamente à OM a que estiver adido e ao HNMD.
- **2.5.7** As férias regulamentares deverão ser gozadas no período de férias da Instituição de Saúde que estiver ministrando o PRM, devendo o período de férias que exceder os 30 dias ser utilizados para o desempenho de serviços junto ao SSM.
- **2.5.8** O militar que se afastar do serviço ativo, antes de ser cumprido o vínculo estabelecido na Portaria, previsto na alínea a do inciso 2.5.3 destas Normas, indenizará aos cofres públicos, de acordo com os cálculos estabelecidos na legislação vigente.
- **2.5.9** Ao término de Curso de Aperfeiçoamento e de Programa de Residência Médica realizado em Instituição externa, caberá à DSM a emissão de Ordem de Serviço de conclusão de Curso. Para tanto, o HNMD deverá encaminhar à DSM cópia dos certificados de conclusão e de outros documentos pertinentes, emitidos pelas instituições que conduziram o curso.
- **2.5.10** O médico civil que, durante a realização de Programa de Residência Médica, lograr êxito em concurso público ao Corpo de Saúde da Marinha, interromperá o referido Programa para realizar o Curso de Formação de Oficiais no Centro de Instrução Almirante Wandenkolk, ficando, entretanto, assegurada a continuação de seu curso, já como Oficial, na época prevista no Plano de Carreira de Oficiais da Marinha.
- **2.5.11 -** Aos médicos incluídos na condição a que se refere o subitem anterior será, também, creditado o tempo onde tenha realizado parte do PRM, em frações mínimas de um ano, desprezando-se o tempo em que tal fração não seja alcançada.

2.6 - ATRIBUIÇÕES

- **2.6.1** A DEnsM, por meio do Serviço de Seleção do Pessoal da Marinha, à semelhança dos demais concursos públicos sob sua responsabilidade, conduzirá o processo seletivo dos candidatos aos PRM aprovados. Para isso, receberá da DGPM as informações relativas ao número de vagas e as especialidades para os PRM da Marinha, conforme o estabelecido nos incisos 2.2, 2.3 e 2.4.
- **2.6.2 -** A DSM alocará recursos do PM-HOTEL para apoio às necessidades de material de saúde, a serem empregados nos Cursos de Aperfeiçoamento, de Residência Médica e de Residência em Enfermagem da Marinha.

OSTENSIVO - 2-5 - REV. 4

2.6.3 - A DSM, anualmente, em época própria, subsidiará o relator do PM-ZULU com informações sobre os recursos financeiros necessários ao pagamento, na forma da lei, das bolsas de estudos e dos encargos do Sistema Previdenciário aos profissionais civis previstos para serem matriculados nos PRM da Marinha.

- **2.6.4** A DEnsM, subsidiada pela DSM, alocará recursos financeiros no PM-INDIA para apoio às necessidades de recursos instrucionais aos Cursos de Aperfeiçoamento, de Residência Médica e de Residência em Enfermagem da Marinha.
- **2.6.5** As Organizações Militares Executoras deverão dispor de instruções internas que contemplem normas minuciosas de procedimentos para os Médicos, Cirurgiões-Dentistas, Farmacêuticos e Enfermeiros matriculados nos Cursos de Aperfeiçoamento, de Residência Médica e de Residência em Enfermagem. Nesse sentido, deverá ser dada ênfase aos aspectos atinentes ao desempenho acadêmico e às condutas ética, disciplinar e pessoal.

OSTENSIVO - 2-6 - REV. 4

CAPÍTULO 3

SELEÇÃO E INDICAÇÃO DE OFICIAIS PARA OS CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO AVANÇADO

3.1 - PROPÓSITO

Este capítulo tem o propósito de estabelecer as regras e instruções sobre o processo de seleção e indicação de Oficiais para os Cursos de Aperfeiçoamento Avançado (C-ApA).

3.2 - DISPOSICÕES GERAIS

- **3.2.1** Compete à Diretoria do Pessoal Militar da Marinha (DPMM) e ao Comando do Pessoal de Fuzileiros Navais (CPesFN), conforme o caso, a seleção e a indicação de Oficiais para os C-ApA.
- **3.2.2** Os C-ApA serão realizados, em caráter obrigatório, para Oficiais do CA, CFN e CIM. Para Oficiais do Quadro Auxiliar de Fuzileiros Navais (AFN), em caráter voluntário, a critério da Administração Naval.
- **3.2.3** A solicitação de opções de cursos, a execução da seleção e a indicação de Oficiais para os C-ApA, de caráter obrigatório, serão realizadas em conformidade com os eventos constantes do cronograma do Anexo <u>B</u>, cabendo à DPMM e ao CPesFN fixarem as faixas de Oficiais de acordo com o Plano Corrente de Oficiais (PCO).
- **3.2.4** A constituição das turmas dos C-ApA será feita, em princípio, atendendo às seguintes condicionantes:
 - a) para o CA, o CFN e o CIM:
 - I) vagas previstas no PCO;
 - II) Plano Geral de Instrução (PGI);
 - III) Curso de Aperfeiçoamento (C-Ap) realizado; e
 - IV) opção do candidato, respeitando a antiguidade.
- Excepcionalmente, os militares poderão optar por vagas previstas para o C-ApA, de acordo com as competências técnicas adquiridas ao longo da carreira, que sejam correlatas ao referido curso, não sendo observado o critério de antiguidade.
- Para isso, haverá a necessidade desses militares encaminharem requerimento para a DPMM/CPesFN, via DEnsM/Organização Militar Orientadora Técnica (OMOT), de forma que se observe o planejamento de pessoal no processo de preenchimento da vaga, após a análise de seus currículos pela DEnsM/OMOT.

OSTENSIVO - 3-1 - REV. 4

- b) para o AFN:
 - I) vagas previstas no PCO;
 - II) PGI;
 - III) interesse do serviço; e
 - IV) opção do candidato, respeitando a antiguidade.

3.3 - PROCEDIMENTOS

- **3.3.1** Os Primeiros-Tenentes do CA, do CFN e do CIM deverão apresentar suas opções de áreas de conhecimento para os C-ApA à DPMM/CPesFN, conforme o caso, observando o cronograma do Anexo <u>B</u>.
- **3.3.2** Os Oficiais do Quadro Técnico deverão apresentar à DPMM suas opções de voluntariado para os C-ApA, a critério da Administração Naval, observando o cronograma do Anexo B.
- **3.3.3** Apesar de não se constituir em curso de carreira para o AFN, o C-ApA será realizado numa única oportunidade. O Oficial que solicitar o cancelamento de sua indicação, bem como aquele que tiver sua matrícula cancelada a pedido, ou for reprovado, não poderá realizar o curso novamente.

3.4 - DAS ATRIBUIÇÕES

3.4.1 - À/Ao DGPM/CGCFN compete a criação, a alteração e a extinção dos C-ApA, por proposta das OMOT ou da DEnsM.

3.4.2 - À DEnsM compete:

- a) na qualidade de Órgão Central do Sistema de Ensino Naval (SEN), supervisionar os C-ApA, apoiada pelas OMOT;
- b) assessorar as OMOT quanto aos aspectos técnico-pedagógicos na elaboração da proposta de currículo dos C-ApA; e
 - c) aprovar os respectivos currículos dos C-ApA.

3.4.3 - À/Ao DPMM/CPesFN compete:

- a) divulgar o quantitativo de Oficiais, por Corpos e Quadros, que irão compor as turmas dos C-ApA, via PCO;
- b) solicitar as opções, por meio de BONO, para os C-ApA de caráter obrigatório, conforme a distribuição de vagas previstas no PCO, para o CA, o CFN e o CIM, de acordo com o cronograma do Anexo B; e

OSTENSIVO - 3-2 - REV. 4

c) divulgar, por meio de BONO, a abertura do voluntariado para os C-ApA programados no PCO, para o AFN, de acordo com o calendário constante do Anexo \underline{B} .

3.4.4 - À OMOT compete:

- a) designar um ou mais Oficiais como ligação com a OM executante, que deverá acompanhar o desenvolvimento dos C-ApA;
- b) elaborar, em concurso com a OM executante, as propostas de currículos dos C-ApA, com base nas orientações emanadas pela DEnsM;
- c) indicar os instrutores para as disciplinas específicas do currículo que não possam ser ministradas por professores oriundos dos contratos com as universidades ou da OM executante;
 - d) propor temas a serem desenvolvidos pelos alunos durante o curso;
 - e) realizar a supervisão técnica dos C-ApA nas áreas que lhes são afetas; e
- f) indicar à DPMM e ao CPesFN, quando consultada, os pré-requisitos curriculares necessários aos militares para participarem dos C-ApA.

3.4.5 - À OM executante compete:

- a) definir a instituição que será escolhida para ministrar, total ou parcialmente, cada curso, ouvidas as respectivas OMOT;
- b) promover reuniões com a participação de representantes das OMOT, a fim de definir o conteúdo programático das disciplinas, suas diretrizes específicas, as técnicas de ensino a serem utilizadas e a bibliografia obrigatória e de consulta;
- c) realizar a análise pedagógica dos currículos elaborados, em concurso com as OMOT;
- d) definir com as OMOT as disciplinas que podem ser ministradas pelas universidades a serem contratadas;
- e) prover apoio pedagógico aos professores das instituições contratadas e aos instrutores designados pelas OMOT;
- f) definidos os currículos dos cursos, assinar os contratos, quando cabível, com as universidades escolhidas e tomar as providências necessárias à realização dos cursos no ano seguinte, tais como:
 - I) prontificar salas de aula e seus acessórios;
 - II) adquirir bibliografia recomendada;
 - III) adquirir recursos instrucionais necessários; e

OSTENSIVO - 3-3 - REV. 4

- IV) elaborar o calendário anual de aulas.
- g) enviar à DEnsM, para aprovação, as propostas de currículos dos C-ApA;
- h) submeter à apreciação da DEnsM os estudos realizados que envolvam a adoção de novos procedimentos relativos à condução dos cursos ou, até mesmo, alterações na Sinopse Geral dos seus currículos; e
- i) cumprir o calendário anual de aulas, testes, provas e trabalhos previstos para os cursos

3.5 - ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

- **3.5.1** A OM executante utilizará os resultados da aplicação da Sistemática de Avaliação de Cursos do SEN para o aprimoramento dos C-ApA, seja pela adoção de diferentes medidas de caráter pedagógico que se fizerem necessárias para sanar deficiências constatadas ou mediante a proposição, às respectivas OMOT, das alterações curriculares pertinentes, se for o caso.
- **3.5.2** Torna-se necessário, em face do caráter técnico-gerencial e profissional dos C-ApA, o fortalecimento do acervo da biblioteca da OM executante, com livros nacionais e estrangeiros, bem como assinaturas de revistas especializadas nas diversas áreas de concentração, indicadas pelos professores e instrutores das disciplinas ministradas.

3.6 – DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

- **3.6.1** O aproveitamento do Oficial-Aluno (OA) no C-ApA será avaliado de acordo com as normas curriculares aprovadas pela DEnsM.
- **3.6.2** Os casos de trancamento e de cancelamento de matrícula nos C-ApA deverão obedecer à legislação em vigor.
- **3.6.3** Ao Oficial que tiver sua matrícula cancelada no C-ApA, devido à reprovação, será concedida uma nova oportunidade para realização do curso, no ano subsequente, mediante requerimento ao DPMM/CPesFN. A realização do curso estará condicionada à avaliação pela CPO e à disponibilidade de vaga.
- **3.6.4** Os casos não previstos neste capítulo serão submetidos à decisão do Diretor-Geral do Pessoal da Marinha, via DPMM.

OSTENSIVO - 3-4 - REV. 4

CAPÍTULO 4

SELEÇÃO E INDICAÇÃO DE OFICIAIS PARA OS CURSOS ESPECIAIS

4.1 - PROPÓSITO

Este capítulo tem como propósito estabelecer as instruções para seleção e indicação de Oficiais para os Cursos Especiais.

4.2 - CURSOS ESPECIAIS

São cursos destinados à preparação do pessoal para os serviços, que exijam qualificações especiais não conferidas pelos Cursos de Aperfeiçoamento, efetuados de acordo com os cronogramas constantes dos Anexos C, D, E, F e U.

4.3 - INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E INDICAÇÃO

- **4.3.1** A abertura de inscrições para os Cursos Especiais será divulgada por meio de BONO, pela OM responsável pelo curso, conforme os cronogramas dos Anexos <u>C</u>, <u>D</u>, <u>E</u>, <u>F</u> e <u>U</u>.
- **4.3.2** A autoridade a quem estiver subordinado o candidato, que preencher os requisitos previstos na regulamentação do curso, solicitará a inscrição à DPMM, por mensagem, com informação ao Setor de Distribuição de Pessoal (SDP) pertinente e às OM envolvidas no processo seletivo.
- **4.3.3** Compete à DPMM a seleção e a indicação dos Oficiais para os Cursos Especiais.
- **4.3.4** Para a seleção e a indicação dos candidatos, além dos requisitos previstos nas instruções específicas, serão considerados os seguintes critérios:
 - a) vagas previstas no Plano Geral de Instrução (PGI);
 - b) interesse do serviço;
 - c) antiguidade;
 - d) resultados de cursos anteriores; e
 - e) habilitação;
 - f) cargos e funções de Tabela Mestra de Força de Trabalho (TMFT), exercidos na carreira.

4.4 - DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos não previstos neste capítulo serão submetidos à decisão do Diretor-Geral do Pessoal da Marinha, via DPMM.

OSTENSIVO - 4-1 - REV. 4

CAPÍTULO 5

EXAME DE ADMISSÃO AO CURSO ESPECIAL DE HABILITAÇÃO PARA PROMOÇÃO A SARGENTO E REALIZAÇÃO DO CURSO DE APERFEICOAMENTO PARA PRACAS DO CPA E CAP

5.1 – PROPÓSITO

Estabelecer as regras e instruções para a inscrição no Exame de Admissão ao Curso Especial de Habilitação para Promoção a Sargento (EA-HSG) e para realização do Curso de Aperfeiçoamento (C-Ap), referentes às Praças do Corpo de Praças da Armada (CPA) e do Corpo Auxiliar de Praças (CAP), em complemento ao Plano de Carreira de Praças da Marinha (PCPM).

5.2 – DAS VAGAS

O Exame destina-se ao preenchimento de vagas no Curso Especial de Habilitação para Promoção a Sargento (C-Esp-HabSG) com Praças do CPA e do CAP.

5.3 – SELEÇÃO E INDICAÇÃO

- **5.3.1** Compete à Diretoria do Pessoal Militar da Marinha (DPMM) selecionar os Cabos (CB) para o EA-HSG, conforme os seguintes critérios:
 - a) pertencer às faixas de antiguidade, conforme estabelecido no Plano Corrente; e
- b) preencher os requisitos básicos para inscrição em processo seletivo estabelecidos no Plano de Carreira de Praças da Marinha (PCPM).
- **5.3.2** A DPMM divulgará, por meio de BONO, a relação dos militares que obtiverem o parecer favorável da Comissão de Promoções de Praças (CPP) e, posteriormente, procederá a verificação continuada dos requisitos constantes do PCPM para inscrição no EA-HSG.
- **5.3.3** Os candidatos que obtiverem parecer desfavorável da CPP poderão apresentar recurso, de acordo com o disposto na DGPM-313.

5.4 – PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.4.1 – Os militares mencionados no inciso 5.3.2 deverão efetuar suas respectivas inscrições no sítio do Serviço de Seleção do Pessoal da Marinha (SSPM) na intranet, gerando o requerimento de inscrição. Caberá ao Titular da OM à qual o candidato estiver subordinado, por delegação de competência, deferir os requerimentos para inscrição.

OSTENSIVO - 5-1 - REV. 4

5.4.2 – A inscrição no Exame implicará a aceitação irrestrita das condições estabelecidas nesta Norma e na DGPM-104. Não caberá ao candidato o direito de recurso para obter quaisquer compensações pelo cancelamento de inscrição ou pela eliminação no EA-HSG.

- **5.4.3** Estarão dispensados da prova de conhecimentos militares-navais do EA-HSG e, consequentemente, de efetuar a respectiva inscrição somente os CB que, além de satisfazerem os requisitos básicos para inscrição em processo seletivo, tenham obtido, no Curso de Especialização (C-Espc) ou no Curso de Formação de Cabos (C-FCB), média global igual ou superior a nove, de acordo com a seguinte classificação:
 - a) primeiro colocado em curso com até vinte alunos concludentes;
 - b) primeiro e segundo colocados em curso de 21 a trinta alunos concludentes; e
- c) primeiro, segundo e terceiro colocados em curso superior a trinta alunos concludentes.
- **5.4.4** A DPMM divulgará, por meio do BONO citado no inciso 5.3.2, a relação dos militares amparados pelo contido no inciso 5.4.3, não sendo necessário o encaminhamento de requerimento solicitando a dispensa de prova ao DPMM.

5.5 - VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONCENTRAÇÃO

- **5.5.1** De posse do resultado do Exame, fornecido pelo SSPM, a DPMM divulgará, por meio de BONO, a relação dos candidatos selecionados para realizarem o C-Esp-HabSG em seus respectivos anos.
- **5.5.2** Os CB aprovados no Exame deverão encaminhar, diretamente ao Centro de Instrução Almirante Alexandrino (CIAA), dentro do prazo estabelecido no Plano Geral de Instrução (PGI), cópia autenticada de um dos seguintes documentos:
- a) Diploma ou Certificado de conclusão de curso regular do Ensino Médio, obtido em estabelecimento de ensino oficialmente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC); ou
- b) Certificado de conclusão de Curso Supletivo do Ensino Médio, obtido em estabelecimento de ensino oficialmente reconhecido pelo MEC; ou
- c) Certificado de conclusão de Exame Supletivo do Ensino Médio, expedido pelos Órgãos Estaduais responsáveis pelo Ensino Supletivo, em modelo padrão, adotado no âmbito das Secretarias Estaduais de Educação; ou
- d) Declaração de Conclusão de Curso obtido em estabelecimento de ensino oficialmente reconhecido pelo MEC. Entretanto, é indispensável a ratificação da referida Declaração por meio da posterior apresentação do Diploma ou Certificado de conclusão, em data limite estabelecida pelo CIAA, antes da conclusão do C-Esp-HabSG.

OSTENSIVO - 5-2 - REV. 4

5.5.3 – Os documentos citados no inciso 5.5.2 deverão ser encaminhados com a cópia da respectiva Ficha Histórico-Escolar do candidato.

- **5.5.4** A verificação de documentos será efetuada por uma Comissão designada pelo Comandante do CIAA, que, em caso de dúvida, consultará as respectivas Secretarias Estaduais de Educação.
- **5.5.5** A não apresentação de qualquer documento exigido no prazo estabelecido, bem como qualquer rasura ou outra irregularidade constatada nos documentos entregues, implicarão na não efetivação da matrícula no curso.
- **5.5.6** Os CB aprovados no EA-HSG deverão satisfazer os requisitos estabelecidos no PCPM para matrícula em curso de carreira, na data para a concentração, estabelecida no PGI e/ou BONO de convocação.
- **5.5.7** As OM deverão desligar e apresentar no CIAA e no CIAAN somente os militares que preencham todos os requisitos previstos para matrícula, constantes do PCPM, observando a data prevista para o início do curso, publicada em BONO, pela DPMM. Os casos excepcionais deverão ser submetidos à análise dos respectivos Centros de Instrução, que participarão às OM solicitantes e à DPMM, por meio de mensagem, as orientações para cada situação.

5.6 - REALIZAÇÃO DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO (C-Ap)

- **5.6.1** As Praças que concluírem, com aproveitamento, o C-Esp-HabSG serão matriculadas no C-Ap, excetuando-se aquelas consideradas aperfeiçoadas, conforme previsto no Capítulo 2 do PCPM.
- **5.6.2** A Praça enquadrada nas regras para requalificação, ou requalificada por meio de C-Esp-AD, poderá ser matriculada no Curso de Aperfeiçoamento de Administração (C-Ap-AD), desde que conclua com aproveitamento o C-Esp-HabSG.
- **5.6.3** As Praças assinarão o Termo de Compromisso para Matrícula em Curso, constante do Anexo M, por ocasião da matrícula no C-Esp-HabSG e no C-Ap.

5.7 – DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

- **5.7.1** A Praça aprovada no EA-HSG, que estiver temporariamente incapacitada, por motivos físicos ou mentais, incluindo a gestação, devidamente comprovados por Junta de Saúde competente ou atestado médico emitido ou homologado por médico da MB, que a impeça de comparecer à concentração no C-Esp-HabSG, deverá requerer à DPMM, a realização da matrícula no próximo curso, tão logo cesse o motivo incapacitante, desde que satisfaça todos os requisitos para a matrícula, previstos no PCPM.
- 5.7.2 Para os casos previstos no inciso 5.7.1, a antiguidade será atribuída com base no ano

OSTENSIVO - 5-3 - REV. 4

de realização do C-Esp-HabSG.

5.7.3 – A Praça que tiver sua matrícula cancelada, *ex officio*, no C-Esp-HabSG ou no C-Ap poderá requerer à DPMM, uma nova oportunidade de matrícula, nos termos do Capítulo 5 do PCPM.

- **5.7.4** A Praça matriculada em Curso de Subespecialização, Especial ou Extraordinário, que for aprovada no EA-HSG, terá sua matrícula trancada naqueles Cursos, caso haja interferência na realização do C-Esp-HabSG. Todavia, será assegurada nova oportunidade de matrícula nos referidos Cursos, desde que a Praça preencha os requisitos exigidos no ano da realização do respectivo Curso.
- **5.7.5** Caso ocorra a movimentação de candidatos inscritos no EA-HSG, a Organização Militar Proponente (OMP) deverá informar o fato ao SSPM, tempestivamente, por meio de mensagem preferencial, com informação para a DEnsM e OM envolvidas, a fim de que a Praça movimentada realize o Exame no local de destino.
- **5.7.6** O EA-HSG terá validade somente para o ano e turma para o qual foi realizado, salvo nos casos dispostos nos incisos 5.7.1 e 5.7.3 desta Norma.
- **5.7.7** A Praça aprovada no EA-HSG e que venha a ter sua chamada para compor a turma do C-Esp-HabSG cancelada, de acordo com o inciso 5.7.1 desta Norma, concentrará na turma seguinte, após o término do fator motivador da interrupção do curso. Caso no ano seguinte a Praça ainda permaneça nas situações descritas no inciso 5.7.1, o beneficio ser-lhe-á concedido por mais um ano, totalizando no máximo dois anos para que concentre e conclua o C-Esp-HabSG.
- **5.7.8** A Praça julgada incapaz definitivamente para exercer as tarefas inerentes a sua especialidade realizará o C-Ap na especialidade para a qual foi requalificada, nos termos do Capítulo 2 do PCPM.
- **5.7.9** As Praças que não tiverem interesse em realizar o C-Esp-HabSG e/ou o C-Ap deverão encaminhar à DPMM, antes do início dos respectivos cursos, por meio de Ofício, a Declaração de Desistência constante do Anexo <u>L</u>, sujeitando-se às consequências previstas no PCPM.
- **5.7.10** Os casos não previstos neste capítulo deverão ser submetidos ao Diretor-Geral do Pessoal da Marinha, via DPMM, mediante requerimento.

OSTENSIVO - 5-4 - REV. 4

CAPÍTULO 6

SELEÇÃO E INDICAÇÃO DE MARINHEIROS PARA OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO

6.1 - PROPÓSITO

Estabelecer as regras e instruções para a seleção, indicação, concentração e matrícula de Marinheiros (MN) que realizarão os Cursos de Especialização (C-Espc), conforme o Plano de Carreira de Praças da Marinha (PCPM).

6.2 - QUESTIONÁRIO DE OPÇÕES DE ESPECIALIDADES VIA WEB

O Sistema de Preenchimento do Questionário de Opções de Especialidades (SisQOE) foi desenvolvido com o propósito de conferir celeridade ao processo de escolha das Especialidades das Praças na graduação de MN, viabilizando o preenchimento e trâmite dos QOE para os Encarregados de Pessoal das OM e, posteriormente, para a DPM, de acordo com as instruções constantes neste artigo e no anexo N.

- **6.2.1** Os militares na graduação de Marinheiro (MN) acessarão o SisQOE, como usuários individuais do Sistema de Pessoal (SisPes antigo acesso BDPes) da DPM, para o preenchimento do QOE, via web, na época estabelecida, de acordo com o Plano Corrente de Praças (PCP).
- **6.2.2** Após o preenchimento, o MN deverá encaminhá-lo, via sistema, ao Encarregado de Pessoal da OM, que verificará os questionários preenchidos, podendo encaminhá-los à DPM ou restituí-los aos interessados para ajustes necessários.
- **6.2.3** O Encarregado de Pessoal da OM não poderá alterar um Questionário de Opções de Especialidades (QOE) preenchido por um usuário individual, em qualquer hipótese.
- **6.2.4** Caso os MN estejam impossibilitados de acessar o sistema, ou ainda, não possuam senha de acesso, o Encarregado de Pessoal da OM (usuário aprovador), excepcionalmente, poderá preencher ou alterar os QOE, garantindo que as opções preenchidas sejam aquelas apresentadas pelo(s) MN.
- **6.2.5** A opção de preenchimento por meio físico somente deverá ser utilizada na total impossibilidade de acesso à modalidade do QOE via web, após autorizado pela DPM.

6.3 - SELEÇÃO E INDICAÇÃO

6.3.1 – A seleção dos MN para os C-Espc será realizada no segundo ano da graduação, dentre

OSTENSIVO - 6-1 - REV.4 MOD.1

aqueles que preencham os requisitos para matrícula em curso, estabelecidos no PCPM, observando o critério de antiguidade.

- **6.3.2** O direcionamento para os C-Espc, visando ao preenchimento das vagas previstas no PCP, será realizado pela Diretoria do Pessoal da Marinha (DPM), que observará:
- a) a classificação do MN, para a qual serão considerados: a área cursada pela Praça durante a Especialização Inicial Continuada (EIC), a Aptidão Média para a Carreira (AMC), a nota da classificação final obtida nos Cursos de Formação de Marinheiros (C-FMN), o Comportamento e o Tempo de Embarque; e
- b) as opções dos MN assinaladas no Questionário de Opções de Especialidades (QOE), dentro de suas áreas de formação, em ordem de prioridade.

6.3.3 - Classificação dos MN

a) a classificação dos MN será realizada pela DPM, por meio de pontuação, que será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

 $C = (AMC \times 20) + (NCE \times 100) + (Comp \times 10) + TEC, onde:$

C = Classificação;

AMC = Aptidão Média para a Carreira no momento da classificação;

NCE = Nota da classificação final obtida no C-FMN;

Comp = Comportamento, computado até o momento da classificação, conforme a seguir:

- igual a -1 (menos um), para cada ponto perdido na carreira, computado no momento da classificação;
 - igual a 10 (dez) para a Praça que nunca sofreu punição em toda a carreira; e

TEC = Tempo de Embarque Corrigido, computado até o semestre anterior à época da classificação para o C-Espc. Para cálculo do TEC serão aplicados diferentes fatores de correção, a cada dia de embarque, conforme a seguir:

- embarque em Navio = 1,2 x TE;
- embarque em OM com competência para tal = 1,0 x TE; e
- demais OM que não contam embarque = 0 (zero).
- b) em caso de empate, os MN serão posicionados de acordo com as suas antiguidades.

OSTENSIVO - 6-2 - REV.4 MOD.1

6.3.4 - Opção para o direcionamento das Especialidades

No período compreendido entre O1JAN e 15FEV, do segundo ano na graduação, os MN deverão preencher o QOE (anexo N), que será encaminhado à DPM, pelo Encarregado de Pessoal, até 15FEV, via WEB, por meio do Sistema de Questionário de Opções de Especialidades (SisQOE), no qual indicarão:

- a) as Especialidades, em ordem de prioridade, para a realização do C-Espc; e
- b) caso sejam voluntários, apenas uma das seguintes Especialidades: Mergulho (MG), Educação Física (EP), Controle de Tráfego Aéreo (CV), Motores de Aviação (MV), Manobras e Equipagem de Aviação (RV), Estrutura e Metalurgia de Aviação (SV) ou Aviônica (VN).

6.3.5 - Seleção para direcionamento das Especialidades

- a) o MN será direcionado para a Especialidade, conforme a sua classificação, ordem de prioridade de seu QOE e a área cursada pela Praça durante a EIC;
- b) a seleção para os diversos C-Espc será publicada pela DPM, por meio de Boletim de Ordens e Notícias (BONO);
- c) os MN que não forem selecionados para o C-Espc e aqueles que, estando selecionados, não forem matriculados no referido curso, por deixarem de atender a algum dos requisitos constantes no PCPM, serão Licenciados do Serviço Ativo da Marinha (LSAM), ex-officio, por conveniência do serviço, até o final do quinto ano na graduação; e
- d) constitui exceção à alínea anterior o MN que ficar impedido de concentrar para o curso, por motivo de incapacidade temporária, devidamente comprovada por Junta de Saúde competente. Neste caso, o MN deverá requerer à DPM sua matrícula na próxima turma tão logo cesse o motivo incapacitante. Entretanto, sua matrícula ficará condicionada ao atendimento dos demais requisitos estabelecidos no PCPM para matrícula em cursos, hipótese em que não haverá direito à retroação de antiguidade.

6.3.6 - Seleção para as Especialidades de MG, EP, CV, MV, RV, SV e VN

A seleção dos MN para as Especialidades de MG, EP, CV, MV, RV, SV e VN será realizada em duas etapas: fase preliminar e fase complementar.

- a) Fase Preliminar
- I) o MN que optar, em seu QOE, para cursar uma das Especialidades acima elencadas, como voluntário, será convocado, por meio de BONO, para, sob coordenação de

OSTENSIVO - 6-3 - REV.4 MOD.1

sua própria OM, realizar exames preliminares, biometria e avaliação médica sumária, conforme indicados no anexo <u>J</u>, desde que atenda aos seguintes requisitos:

- ter sido aprovado no último TAF anual;
- estar apto em inspeção de saúde, sem restrições laborais;
- não estar preso, mesmo que a prisão tenha ocorrido preventivamente ou em flagrante delito;
 - não estar definitivamente impedido de acesso;
 - ter nota de Aptidão Média para a Carreira (AMC) igual ou superior a sete (7,0); e
 - ter comportamento igual a cem (100) pontos.
- II) a DPM divulgará, por meio de BONO, a relação dos candidatos considerados aptos na fase preliminar conforme as orientações contidas nos anexos <u>H</u>, <u>I</u> e <u>K</u>.
 - b) Fase Complementar
- Os MN aprovados na fase preliminar serão convocados a comparecer às OM responsáveis pela aplicação dos testes e exames complementares, conforme a seguir:
- I) os candidatos ao C-Espc-MG realizarão testes complementares, conforme o roteiro de eventos contido no anexo I:
 - Avaliação psicológica no Serviço de Seleção do Pessoal da Marinha (SSPM);
 - Inspeção de saúde pela Junta de Saúde para Atividades Especiais (JSAE); e
- Testes físicos classificatórios e testes de câmara hiperbárica no Centro de Instrução e Adestramento Almirante Áttila Monteiro Aché (CIAMA).
- II) os candidatos ao C-Espc-EP realizarão testes complementares, conforme o roteiro de eventos contido no anexo <u>K</u>, no Centro de Educação Física Almirante Adalberto Nunes (CEFAN); e
- III) os candidatos ao C-Espc de CV, MV, RV, SV e VN realizarão testes complementares, conforme o roteiro de eventos contido no anexo <u>H</u>:
 - Avaliação psicológica no SSPM;
 - Inspeção de Saúde pela JSAE; e
- Teste de Suficiência Física e testes na Unidade de Treinamento de Aeronave Submersa (UTEPAS), sendo ambos eliminatórios, devendo a Praça obter os índices mínimos previstos no anexo H. Dentro do período de dias em que permanecerem à disposição do

OSTENSIVO - 6-4 - REV.4 MOD.1

Centro de Instrução e Adestramento Aeronaval Almirante José Maria do Amaral Oliveira (CIAAN), o candidato terá uma única oportunidade para realizar os Testes de Suficiência Física e duas oportunidades para os testes na UTEPAS.

c) Orientações específicas

I) as OM onde servem os candidatos voluntários às Especialidades de MG, EP, CV, MV, RV, SV e VN deverão participar à DPM, por mensagem preferencial, com informação à OM responsável pelo curso, a qualquer momento, após o envio do QOE, os MN que deixarem de satisfazer algum dos requisitos listados na alínea <u>a</u> do inciso 6.3.6, bem como aqueles que desistirem do processo seletivo;

II) as Praças não selecionadas para o C-Espc de MG, EP, CV, MV, RV, SV ou VN serão direcionadas para outras Especialidades, conforme discriminado no inciso 6.3.5; e

III) o MN que, durante a realização do C-Espc de MG, EP, CV, MV, RV, SV ou VN, não se adaptar ao desempenho de tarefas típicas da Especialidade, terá sua matrícula cancelada *ex-officio*. Nesse caso, a Praça será redirecionada para a mesma Especialidade que cursaria, caso não tivesse optado pelo curso em caráter de voluntariado, tomando como referência sua pontuação à época da seleção para o C-Espc e a classificação em relação a sua turma de origem, conforme o estabelecido no inciso 6.3.5. Em momento oportuno, o MN será indicado para o C-Espc do ano seguinte, desde que atenda aos requisitos para a matrícula estabelecidos no PCPM. Ressalta-se, ainda, que não haverá retroação de antiguidade e nem efeitos financeiros retroativos.

6.4 - INSPEÇÃO DE SAÚDE

6.4.1 - Somente poderá concentrar para o C-Espc, a Praça que estiver apta para o SAM, sem quaisquer restrições.

6.4.2 – As Praças chamadas para realizar os C-Espc nas Especialidades de SI, CN, CA, OS, MA e MO farão Inspeções de Saúde Complementares, tendo em vista estas Especialidades exigirem requisitos específicos, conforme previsto na DGPM-406. O MN que for julgado incapaz definitivamente em Inspeção de Saúde Complementar poderá ser redirecionado para outra Especialidade, por necessidade de serviço, de acordo com a sua pontuação, conforme discriminado no inciso 6.3.5.

OSTENSIVO - 6-5 - REV.4 MOD.1

6.5 - INVESTIGAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

6.5.1 – As OM deverão proceder à investigação para credenciamento, no grau de sigilo DOIS, para os MN chamados para realizar os C-Espc nas Especialidades de CN, DT, ES, ET, OR, OS e SI; e no grau UM para o C-Espc na Especialidade de AM.

6.5.2 – Os MN que não obtiverem parecer favorável em investigação para credenciamento, atinente às Especialidades supramencionadas, poderão ser redirecionados para outras Especialidades que não contemplem investigação para credenciamento, de acordo com a necessidade do serviço, a ser avaliada pela DPM.

6.6 - CHAMADA E CONCENTRAÇÃO

- **6.6.1** A DPM divulgará a relação de MN indicados para o C-Espc, por Especialidade, por meio de BONO ou mensagem, informando o local, a data de concentração e a respectiva Ordem de Movimentação (ORDMOV).
- **6.6.2** As OM onde servem os MN indicados para o C-Espc deverão observar o fiel cumprimento dos requisitos para a matrícula em cursos de carreira estabelecidos no PCPM, até a data do desembarque. Caso a Praça não atenda a algum dos requisitos, ou esteja incapaz de concentrar por qualquer motivo, a OM deverá participar, à DPM, por meio de mensagem preferencial, com informação à OM responsável pelo curso, o NIP, o nome e o motivo pelo qual o MN não concentrará.

6.7 - DESISTÊNCIA DE CURSO

- **6.7.1** As Praças que desejarem desistir do C-Espc deverão encaminhar à DPM sua Declaração de Desistência, conforme modelo constante do anexo <u>L</u>, podendo fazê-lo nas seguintes ocasiões:
 - a) até o último dia determinado para o encaminhamento do QOE; e
- b) ao tomar conhecimento da chamada prevista no artigo 6.6. Neste caso, a OM responsável pela Praça deverá participar, à DPM, por mensagem preferencial, com informação à OM responsável pelo Curso, o nome do MN desistente, encaminhando à DPM, posteriormente, a respectiva Declaração de Desistência.
- **6.7.2** As Praças que assinarem a Declaração de Desistência, ou que não desejarem reengajar, deixarão, automaticamente, de ser indicadas ou chamadas para concentração e serão Licenciadas do Serviço Ativo da Marinha (LSAM), *ex officio*, por conveniência do

OSTENSIVO - 6-6 - REV.4 MOD.1

serviço, conforme disposto no PCPM.

6.8 - DOCUMENTAÇÃO E APRESENTAÇÃO NO LOCAL DE CONCENTRAÇÃO

6.8.1 - As Praças deverão ser apresentadas nos locais de concentração com Caderneta-Registro (CR) contando lançamento da Declaração de Beneficiário Inicial (DBI), Prontuário Médico Individual (PMI), e Cartão de Identidade dentro do prazo de validade.

6.8.2 – As OM deverão apresentar os MN para realização do C-Espc com suas respectivas férias gozadas.

6.9 - MATRÍCULA

- **6.9.1** As Praças chamadas para o C-Espc deverão assinar Termo de Compromisso, por ocasião da matrícula, de acordo com o PCPM, conforme o modelo constante do anexo M.
- **6.9.2** As OM responsáveis por ministrar os cursos deverão enviar à Diretoria de Ensino da Marinha (DEnsM), até trinta dias após o início do curso, as Ordens de Serviço (OS) das Praças matriculadas, observando a escala de antiguidade, e inserir as mesmas no Sistema de Cursos WEB (SISCURSOS) da DPM, para validação.
- **6.9.3** As OM responsáveis pelos cursos deverão informar à DPM, até o quinto dia útil, após a concentração da turma, por meio de mensagem preferencial, os militares que deixaram de concentrar para o C-Espc, indicando o NIP, o NOME COMPLETO e a Especialidade para a qual foram indicados.

6.10 - CONCLUSÃO DO CURSO E PROMOÇÃO

- **6.10.1** Somente serão promovidos, os MN que concluírem o C-Espc e cumprirem os requisitos para promoção a Cabo, conforme previsto no PCPM.
- **6.10.2** Os MN que concluírem o C-Espc e não possuírem os requisitos para promoção à graduação de Cabo serão considerados MN Especializados, sendo promovidos somente quando preencherem os requisitos previstos no PCPM.

6.11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos não previstos neste capítulo deverão ser submetidos ao Diretor-Geral do Pessoal da Marinha, via DPM, por meio de requerimento.

OSTENSIVO - 6-7 - REV.4 MOD.1

CAPÍTULO 7 SELEÇÃO PARA OS CURSOS DE QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS (C-QTE)

7.1 – PROPÓSITO

Estabelecer as regras e instruções para seleção dos Segundos e Terceiros-Sargentos, aperfeiçoados, do CPA, CAP ou do CPFN, candidatos aos Cursos de Qualificações Técnicas Especiais de Eletrônica (C-OTE/ET), Mecatrônica (C-OTE/MEC) e Telemática (C-OTE/TL).

7.2 – INSTRUÇÕES E PROCEDIMENTOS

- **7.2.1** As instruções para o Processo Seletivo aos C-QTE serão publicadas por meio de Boletim de Ordens e Notícias (BONO), a partir de iniciativa do Centro de Instrução Almirante Alexandrino (CIAA), de acordo com o Programa Geral de Instrução (PGI) e com as vagas estabelecidas no Plano Corrente de Praças (PCP).
- **7.2.2** O candidato deverá optar por apenas um dos C-QTE, relacionado ao seu Curso de Aperfeiçoamento (C-Ap), conforme a seguir:
 - a) C-QTE/ET:
 - I) CPA: AM, AV (da extinta subespecialidade de VN), CI, DT, EL e ET;
 - II) CAP: EO e TE; e
 - III) CPFN: ET e AV (da extinta subespecialidade de VN).
 - b) C-QTE/MEC:
- I) CPA: AM, AV (das extintas subespecialidades: HV, VA, VN e VS), CI, DT, EL, ET e MO;
 - II) CAP: EO e TE; e
 - III) CPFN: AV (da extinta subespecialidade de VN) e MO.
 - c) C-QTE/TL:
 - I) CPA: CI, CN e ET;
 - II) CAP: EO, PD e TC; e
 - III) CPFN: CN e ET.
- 7.2.3 O candidato deverá satisfazer os seguintes requisitos para inscrição e matrícula:
 - a) Requisitos comuns à inscrição em processo seletivo para os C-QTE:
 - I) ser voluntário, de acordo com a destinação dos C-QTE especificada no PCPM;
 - II) ser aperfeiçoado e cumprir os requisitos básicos para inscrição em processos

OSTENSIVO - 7-1 - REV.4

seletivos estabelecidos no PCPM; e

III) contar, como Sargento, com os seguintes tempos mínimos de embarque, tropa ou exercício de função técnica, de acordo com o Corpo ao qual pertence:

- CPA: um ano de embarque;
- CPFN: um ano de tropa; e
- CAP: um ano de exercício de função técnica.
- b) Requisitos comuns à matrícula nos C-QTE:
- I) cumprir os requisitos básicos para a realização de cursos complementares estabelecidos no PCPM; e
- II) assinar o Termo de Compromisso para matrícula em curso, até a data limite estabelecida, devendo servir à MB por mais dois anos, a contar da data de conclusão do C-OTE.
- **7.2.4** Para efeito de cumprimento do requisito estabelecido na subalínea <u>III</u> da alínea <u>a</u> do inciso 7.2.3, os tempos de embarque ou tropa são equivalentes entre si, para as Praças do CPA e do CPFN.
- **7.2.5** As OM onde servem os voluntários aos C-QTE devem observar o fiel cumprimento dos requisitos estabelecidos na alínea <u>a</u> do inciso 7.2.3 e solicitar, por meio de mensagem à DPMM ou ao CPesFN, com informação à DEnsM e ao CIAA, a inscrição no processo seletivo.
- **7.2.6** A DPMM/CPesFN divulgará a relação dos candidatos inscritos no processo seletivo aos C-QTE, por meio de BONO ou mensagem.
- **7.2.7** Os militares inscritos serão submetidos, pelo CIAA, a uma prova escrita, de caráter classificatório.
- **7.2.8** Os candidatos serão classificados dentro do número de vagas, de acordo com a nota obtida na avaliação realizada pelo CIAA. Em caso de empate de nota, será utilizado o critério de antiguidade.
- **7.2.9** O CIAA participará o resultado de sua avaliação à DPMM ou ao CPesFN, com informação à DEnsM, de acordo com o previsto no PGI.
- **7.2.10** Os candidatos aprovados no processo seletivo aos C-QTE realizarão um curso de nivelamento, na modalidade de ensino a distância (EAD), entre o período da divulgação do resultado final, do referido processo, até antes da semana de adaptação para a realização dos cursos de C-QTE. O material para o nivelamento (conteúdo e videoaulas) será disponibilizado

OSTENSIVO - 7-2 - REV.4

no sítio do CIAA na intranet.

7.2.11 – Cabe à DPMM ou ao CPesFN divulgar a relação dos candidatos selecionados, por meio de BONO ou mensagem, informando o local, a data de concentração e a respectiva Ordem de Movimentação (ORDMOV).

7.3 – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

- **7.3.1** As Praças matriculadas no C-QTE ficarão na situação funcional de aluno ou adidas ao CIAA, que será a OM responsável pela coordenação dos Cursos.
- **7.3.2** As Praças que tenham concluído com aproveitamento o C-QTE deverão servir, por um período mínimo de quatro anos, em OM cuja Tabela Mestra de Força de Trabalho (TMFT) possua incumbências (Número de Elemento Organizacional NEO) que demandem esse curso como requisito de capacitação, de modo que possam aplicar os conhecimentos adquiridos no exercício de Funções Técnicas ou de ensino, a fim de cumprir a destinação do curso e os requisitos para o acesso à graduação superior, conforme estabelecido no PCPM.
- **7.3.3** O período em que as Praças habilitadas nos C-QTE servirem nas condições estabelecidas no inciso anterior será computado, cumulativamente, como Tempo de Exercício em Função Técnica e Tempo de Embarque ou Serviço na Tropa. Entretanto, não poderá ter o Tempo de Embarque ou Tropa computado cumulativamente com o Tempo de Instrutoria.
- **7.3.4** Para o cumprimento do inciso 7.3.3, as OM deverão enviar as Ordens de Serviço (OS) à DPMM ou ao CPesFN, identificando o nome e o NEO da incumbência guarnecida, o que também deverá constar da Caderneta de Registro do militar.
- **7.3.5** Os candidatos servindo em OM fora de Sede só poderão se inscrever para o processo seletivo aos C-QTE após o cumprimento do tempo mínimo de comissão, conforme previsto na DGPM-310.
- **7.3.6** Caso o candidato desista de participar do processo seletivo, a sua OM deverá encaminhar mensagem à DPMM ou ao CPesFN, com informação à DEnsM e ao CIAA, comunicando o fato.
- **7.3.7** As Praças que já possuem Curso de Qualificação Técnica Especial (C-QTE), Curso Especial de Mergulhador de Combate (C-Esp-MEC), Curso Especial de Identificador Datiloscopista (CESID) ou Curso Especial de Meteorologia (C-Esp-ME) não poderão participar de Processo Seletivo ao C-QTE.
- **7.3.8** Os casos não previstos neste capítulo deverão ser submetidos à DGPM/CGCFN, via DPMM ou CPesFN, por meio de requerimento.

OSTENSIVO - 7-3 - REV.4

CAPÍTULO 8

SELEÇÃO E INDICAÇÃO DE PRAÇAS PARA OS CURSOS ESPECIAIS

8.1 – PROPÓSITO

Estabelecer as regras e instruções para seleção e indicação de Praças para os Cursos Especiais (C-Esp) que, pela complexidade, demandem processo seletivo mais detalhado, bem como aqueles que possam interferir no fluxo de carreira dos concludentes.

8.2 – SELEÇÃO E INDICAÇÃO

- **8.2.1** Compete à Diretoria do Pessoal Militar da Marinha (DPMM) e ao Comando do Pessoal de Fuzileiros Navais (CPesFN) a seleção e indicação de Praças para os C-Esp, de acordo com o Programa Geral de Instrução (PGI) e com as vagas estabelecidas no Plano Corrente de Praças (PCP).
- **8.2.2 -** Compete à DPMM/CPesFN divulgar a relação de Praças selecionadas para os C-Esp, por meio de BONO ou mensagem, informando o local, a data de concentração e a respectiva Ordem de Movimentação (ORDMOV).

8.3 – DOS CURSOS E PROCEDIMENTOS

As instruções para inscrição no processo seletivo e matrícula dos C-Esp estão detalhadas nos anexos desta norma, conforme a seguir:

- a) Curso Especial de Prático Militar (CESPRAM): Anexo O;
- b) Curso Especial de Habilitação para Promoção a Suboficial (C-Esp-HabSO): Anexo P;
- c) Curso Especial de Mergulhador de Combate (C-Esp-MEC): Anexo Q;
- d) Curso Especial de Enfermagem em Medicina Hiperbárica (C-Esp-EFMEDHB): Anexo <u>S</u>;
 - e) Curso Especial de Administração (C-Esp-AD): Anexo <u>T</u>;
 - f) Curso Especial de Mergulhador Autônomo (C-Esp-MAUT): Anexo U;
 - g) Curso Especial de Identificador Datiloscopista (CESID): Anexo <u>V</u>;
- h) Curso Especial Avançado de Inteligência para Praças (C-Esp-AV-INT-PR): Anexo \underline{X} ; e
 - i) Curso Especial de Meteorologia (C-Esp-ME): Anexo Y.

OSTENSIVO - 8-1- REV-4

8.4 – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

8.4.1 – Caso o militar selecionado não atenda a algum requisito para a matrícula, ou esteja incapaz de concentrar por qualquer motivo, a OM deverá participar à DPMM ou CPesFN, por meio de mensagem preferencial, com informação à OM responsável pelo curso, a graduação, o NIP, o NOME COMPLETO e o enquadramento ou a ocorrência.

- **8.4.2** Cabe à OM responsável pelo C-Esp encaminhar à DGPM/CGCFN, via DPMM ou CPesFN, conforme o caso, as alterações julgadas convenientes nas regras e nos procedimentos em vigor, bem como a proposta de inclusão/extinção de curso, cujo processo de seleção justifique a inclusão/extinção de anexo a esta norma.
- **8.4.3** Os casos não previstos neste capítulo deverão ser submetidos à DGPM/CGCFN, via DPMM ou CPesFN, por meio de requerimento.

OSTENSIVO - 8-2- REV-4

CAPÍTULO 9 SELEÇÃO E INDICAÇÃO DE PRAÇAS PARA O CURSO DE SUBESPECIALIZAÇÃO (C-Subespc)

9.1 – PROPÓSITO

Estabelecer as regras e instruções para a seleção e indicação de Praças visando à realização de C-Subespc.

9.2 - SELECÃO E INDICAÇÃO

- **9.2.1** Compete à Diretoria do Pessoal Militar da Marinha (DPMM) a seleção e indicação de Praças para C-Subespc, de acordo com o Plano Geral de Instrução (PGI) e com as vagas estabelecidas no Plano Corrente de Praças (PCP).
- **9.2.2** Com a reestruturação da formação das Praças da área de Aviação, foram extintos os respectivos C-Subespc, restando apenas o Curso de Subespecialização de Submarinos (C-Subespc-SB).

9.3 – PROCEDIMENTO

As instruções para inscrição no processo seletivo e matrícula no C-Subespc-SB estão detalhadas no Anexo R.

9.4 – DISPOSIÇÕES FINAIS

- **9.4.1** A DPMM divulgará a relação de Praças selecionadas para C-Subespc, por meio de BONO ou mensagem, informando o local, a data de concentração e a respectiva Ordem de Movimentação (ORDMOV).
- **9.4.2** Caso a Praça selecionada não atenda a algum requisito para a matrícula, ou esteja incapaz de concentrar por qualquer motivo, a OM deverá participar à DPMM, por meio de mensagem preferencial, com informação à OM responsável pelo curso, a graduação, o NIP, o NOME COMPLETO e o enquadramento ou a ocorrência.
- **9.4.3** Cabe à OM responsável pelo C-Subespc encaminhar à DGPM/CGCFN, via DPMM ou CPesFN, conforme o caso, as alterações julgadas convenientes nos procedimentos em vigor, bem como a proposta de inclusão/extinção de curso, cujo processo de seleção justifique a inclusão/extinção de anexo a esta norma.
- **9.4.4** Os casos não previstos neste capítulo deverão ser submetidos à DGPM, via DPMM, por meio de requerimento.

OSTENSIVO - 9-1 - REV.4

CAPÍTULO 10

SELEÇÃO E INDICAÇÃO DE PRAÇAS PARA A FORMAÇÃO DE OFICIAIS AUXILIARES DA ARMADA E DE FUZILEIROS NAVAIS

10.1 – PROPÓSITO

Estabelecer as regras e instruções para inscrição no Concurso de Admissão ao Curso de Formação de Oficiais Auxiliares da Armada (AA) e de Fuzileiros Navais (AFN) (CA-AA/AFN) e matrícula no Curso de Formação de Oficiais (CFO).

10.2 – SELEÇÃO E INDICAÇÃO

- **10.2.1** O CA-AA/AFN é realizado, anualmente, sob a supervisão da Diretoria de Ensino da Marinha (DEnsM), com a colaboração da Diretoria do Pessoal Militar da Marinha (DPMM) e do Comando do Pessoal de Fuzileiros Navais (CPesFN).
- 10.2.2 As instruções para a inscrição no CA-AA/AFN serão publicadas em BONO, por iniciativa do Serviço de Seleção do Pessoal da Marinha (SSPM), sob a supervisão da DEnsM, de acordo com o Programa Geral de Instrução (PGI) e com as vagas estabelecidas no Plano Corrente de Praças (PCP).
- **10.2.3** As datas de realização das provas e as demais etapas do CA-AA/AFN constarão no (PGI), elaborado anualmente pela DEnsM, com subsídios do SSPM.
- **10.2.4** Compete à DPMM e ao CPesFN a seleção e indicação de Praças para o CA-AA/AFN, bem como a seleção e indicação das Praças aprovadas no CA-AA/AFN para o CFO, de acordo com o PGI e com as vagas estabelecidas no PCP.

10.3 – VAGAS NOS CURSOS

O número de vagas no Curso de Formação de Oficiais (CFO), destinadas aos Quadros de Oficiais Auxiliares da Armada e de Fuzileiros Navais, será fixado no Plano Corrente de Oficiais (PCO), elaborado pela Diretoria-Geral do Pessoal da Marinha (DGPM), com subsídios da DPMM/CPesFN, para:

- a) as Praças do CPA;
- b) as Praças do CAP; e
- c) as Praças do CPFN.

10.4 – INSCRIÇÃO

- 10.4.1 A seleção das Praças para inscrição no CA-AA/AFN será conduzida em duas fases:
 - a) Fase 1 Verificação de Requisitos Básicos (VRB); e

OSTENSIVO - 10-1 - REV.4

- b) Fase 2 Seleção Complementar (SC).
- **10.4.2** Na VRB, será observado o seguinte procedimento:
- a) as Praças do CPA e do CAP deverão utilizar o Sistema Informatizado ao Processo Seletivo para o Quadro de Oficiais Auxiliares da Armada (SISQOAA), por meio do Sistema de Pessoal da DPMM (SisPes antigo BDPes), para solicitar a inscrição;
- b) as Praças do CPFN deverão utilizar o Sistema Integrado de Gestão de Pessoal (SIGeP), conforme orientações emanadas pelo CPesFN;
- c) Os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos básicos para solicitar a inscrição no CA-AA/AFN:
- I) ser brasileiro nato e ter menos de 45 anos de idade, em 1º de janeiro do ano de inscrição no CA-AA/AFN;
- II) possuir 100 (cem) pontos de comportamento e Aptidão Média para a Carreira (AMC) igual ou superior a 9,0 (nove vírgula zero);
- III) possuir, ao longo da carreira, a Média das Recomendações para Oficialato igual ou superior a 7,5 (sete vírgula cinco);
- IV) estar apto para controle trienal e apto para o Serviço Ativo da Marinha (SAM), sem quaisquer restrições;
- V) não extrapolar o número máximo de três participações no CA-AA/AFN, após ter sido considerado reprovado ou eliminado do certame, com perda de oportunidade;
- VI) ter sido aprovado no último Teste de Aptidão Física anual, imediatamente anterior ao processo seletivo;
 - VII) se Terceiro-Sargento, ter sido aprovado no Estágio de Aplicação (EA);
- VIII) contar, como Sargento, com os seguintes tempos mínimos de embarque, tropa ou exercício de função técnica, de acordo com o Corpo ao qual pertence:
 - CPA: um ano de embarque;
 - CPFN: um ano de tropa; e
 - CAP: um ano de exercício de função técnica.
- IX) computar tempo de efetivo servi
 ço ou possuir curso de n
 ível superior, conforme descrito abaixo:
- possuir, no mínimo, dezoito anos de efetivo serviço, ou vir a completá-los até 31 de dezembro do ano da inscrição no concurso; e

OSTENSIVO - 10-2 - REV.4

 possuir curso de nível superior realizado em estabelecimento de ensino superior oficialmente reconhecido, de interesse da Administração Naval, desde que tenha cumprido o tempo mínimo na graduação para participar do CA-AA/AFN, exigido para cada Corpo e Quadro, conforme previsto no PCPM.

- d) após a verificação do cumprimento de todos os requisitos mencionados na alínea anterior, o Titular da OM ou Autoridade responsável pela OM deverá ratificar a solicitação de inscrição no CA-AA/AFN de seus subordinados, conforme instruções emanadas pela DEnsM/SSPM; e
- e) após a ratificação da solicitação de inscrição no CA-AA/AFN, a DPMM/ CPesFN divulgará, por meio de BONO, a relação dos candidatos que atendem aos requisitos básicos. Em seguida, a DPMM/ CPesFN procederá a SC.
- **10.4.3** Para efeito de cumprimento do requisito estabelecido na subalínea <u>VIII</u>, da alínea <u>c</u>, do inciso 10.4.2, os tempos de embarque ou tropa são equivalentes entre si para as Praças do CPA e do CPFN.
- **10.4.4** Na SC, será verificado se o candidato mantém os requisitos básicos e se satisfaz os seguintes critérios:
- a) não ter sido eliminado sumariamente de CA-AA/AFN anterior, conforme previsto na norma DGPM-104;
- b) não responder a Conselho de Disciplina (CD) ou a Inquérito ou Processo na Justiça Militar ou Comum;
- c) não estar definitivamente impedido de acesso, de acordo com o estabelecido no RPPM;
- d) não ter sido condenado pela Justiça Militar ou Comum por crime de caráter doloso ou culposo;
- e) não ter sofrido inabilitação nas disciplinas do Curso de Formação de Oficiais ou Estágio de Aplicação de Oficiais (EAO), ou não ter sido desligado dos mesmos por ter obtido grau de conceito inferior a 3 (três); e
 - f) obter parecer favorável da Comissão de Promoções de Praças (CPP/CPPCFN).
- 10.4.5 Somente o candidato considerado apto na SC terá sua inscrição confirmada. Neste momento, a DPMM/CPesFN divulgará, por meio de BONO, a relação dos candidatos que satisfazem todos os requisitos para inscrição no CA-AA/AFN.

OSTENSIVO - 10-3 - REV.4

10.4.6 – A inscrição no CA-AA/AFN implicará a aceitação irrestrita das condições estabelecidas nestas normas e nas constantes na DGPM-104, não cabendo ao candidato o direito de recurso para obter qualquer compensação pelo cancelamento da inscrição, pela sua eliminação, ou pelo seu não aproveitamento por falta de vagas.

- **10.4.7** A Praça inscrita que desejar desistir de participar do CA-AA/AFN deverá pleitear o cancelamento da sua inscrição, encaminhando requerimento ao DPMM/CPesFN, conforme o caso, com perda de oportunidade. Contudo, não haverá perda de oportunidade nos seguintes casos:
 - a) o motivo do requerimento for designação para comissão no estrangeiro; e
- b) o requerimento de desistência der entrada na DPMM/CPesFN, até a data limite preconizada no PGI.
- **10.4.8** Os candidatos inscritos no CA-AA/AFN, de acordo com o inciso 10.4.5, serão avaliados por meio de provas, conforme previsto na DGPM-104. Ao final, o SSPM divulgará, por meio de BONO, a relação dos candidatos aprovados e classificados, dentro do número de vagas previstas, bem como a relação dos candidatos reservas.

10.5 – MATRÍCULA

- 10.5.1 Os candidatos aprovados no CA-AA/AFN devem satisfazer os seguintes requisitos básicos para serem matriculados no Curso de Formação de Oficiais (CFO):
 - a) ter sido classificado dentro do número de vagas estabelecidas para seu Corpo;
 - b) estar apto para controle trienal e apto para o SAM, sem quaisquer restrições;
 - c) ter sido aprovado no último TAF anual, imediatamente anterior ao curso;
- d) não responder a Conselho de Disciplina (CD) ou a Inquérito ou Processo na Justiça Militar ou Comum;
- e) não estar definitivamente impedido de acesso, de acordo com o estabelecido no RPPM;
- f) não ter sido condenado pela Justiça Militar ou Comum por crime de caráter doloso ou culposo; e
- g) possuir 100 (cem) pontos de comportamento e Aptidão Média para a Carreira (AMC) igual ou superior a 9,0 (nove vírgula zero).
- **10.5.2** Após a verificação de todos os requisitos básicos para a matrícula, a DPMM/CPesFN divulgará, por meio de BONO, a relação dos candidatos selecionados para o CFO, informando as respectivas Ordem de Movimentação (ORDMOV).

OSTENSIVO - 10-4 - REV.4

10.6 - DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

- **10.6.1** Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
- a) deixar de satisfazer qualquer requisito constante nos incisos 10.4.2 e 10.4.4 até a data de confirmação das inscrições no CA-AA/AFN, conforme o estabelecido no inciso 10.4.5;
 - b) solicitar o cancelamento da inscrição, nos termos do inciso 10.4.7;
- c) for considerado reprovado ou eliminado do certame, conforme os critérios estabelecidos na DGPM-104;
- d) não possuir curso de nível superior, conforme disposto na subalínea <u>IX</u> da alínea <u>c</u> do inciso 10.4.2, e, por qualquer motivo, não cumprir o tempo mínimo de dezoito anos de efetivo serviço, até 31 de dezembro do ano da inscrição; e
- e) deixar de satisfazer qualquer requisito constante no inciso 10.5.1, por ocasião da matrícula no CFO.
- **10.6.2** Para efeito de contagem do número de participações no CA-AA/AFN, não terá perda de oportunidade o candidato que:
- a) tiver sido eliminado do processo seletivo, conforme o previsto nas alíneas \underline{a} e \underline{e} do inciso 10.6.1;
- b) tiver seu requerimento para cancelamento de inscrição deferido, em consonância com as alíneas <u>a</u> e <u>b</u> do inciso 10.4.7; e
- c) obtiver grau igual ou superior a 5,0 (cinco) na prova escrita de conhecimentos gerais e militar naval, prevista para o concurso.
- **10.6.3** Os casos não previstos neste capítulo serão submetidos à apreciação do DGPM/CGCFN, via DPMM ou CPesFN, conforme o caso, mediante requerimento do interessado, encaminhado por meio de oficio no qual conste o parecer do Titular da OM a que estiver subordinado.

OSTENSIVO - 10-5 - REV.4

CAPÍTULO 11 PROGRAMA SUBOFICIAL-MOR (SOMor)

11.1 – PROPÓSITO

Estabelecer as regras e instruções que nortearão a seleção e capacitação dos militares que participarão do Programa Suboficial-Mor (SOMor) e dar outras providências.

11.2 – FINALIDADE DO PROGRAMA

Selecionar e capacitar os Suboficiais (SO) para estabelecer um canal direto entre o Titular de OM, via Imediato, e a Guarnição.

11.3 – ATRIBUIÇÕES E PRERROGATIVAS

11.3.1 – O SOMor é um assessor direto do Comando da OM e terá a prerrogativa de acompanhar o Titular de OM na recepção de autoridades, por ocasião das honras de portaló e em comitivas.

11.3.2 – São atribuições do SOMor:

- a) auxiliar o Comando, via Imediato, contribuindo no exercício da liderança junto à Guarnição, observando a Doutrina de Liderança da Marinha EMA-137 e o Manual de Liderança da Marinha DEnsM-1005;
- b) assessorar o Titular de OM, via Imediato, na orientação das Praças nas questões atinentes à manutenção do moral e do bem-estar, especialmente nos aspectos de satisfação profissional, ambiente de trabalho, carreira militar, apoio à saúde e família, extensivo às Praças das OM subordinadas, atuando em ligação direta com o Núcleo do Serviço de Assistência Integrada ao Pessoal da Marinha (N-SAIPM) da área;
- c) atuar como elo entre o Comando, via Imediato e respeitando a hierarquia, e a Guarnição, a fim de estimular o fluxo de comunicação e contribuir para a manutenção dos altos níveis de profissionalismo e satisfação das Praças da OM;
- d) assessorar o Comando, via Imediato, no trato das necessidades profissionais e pessoais das Praças da OM;
- e) assessorar na divulgação e promoção, na OM e nas OM subordinadas, da voga do Comando, observando as orientações do Imediato;
- f) assessorar o Comando, via Imediato, quanto às questões sensíveis e correntes atinentes às Praças;
 - g) compor o Conselho de Gestão da OM, na qualidade de observador, de forma a

OSTENSIVO - 11-1- REV-4

atuar como vetor multiplicador das ações referentes à gestão de pessoal e ao Programa Netuno;

- h) cultivar, disseminar e estimular as Praças no desenvolvimento dos valores e da ética militar e na observância aos deveres militares; e
- i) acompanhar o desempenho da Guarnição, estimulando o aprimoramento profissional; e
- j) assessorar o Imediato na elaboração da Tabela de Serviço das Praças e outras escalas/indicações existentes a bordo, bem como na condução e qualificação em serviço da Guarnição, conforme as especificidades da OM.

11.4 - FASES DO PROCESSO

- 11.4.1 O processo é constituído das seguintes fases:
 - a) Fase 1 Seleção; e
 - b) Fase 2 Capacitação.
- 11.4.2 A Fase 1 constará das seguintes etapas:
- a) conduzida pela DPMM/CPesFN: inscrição, apreciação pela CPP e divulgação dos pré-selecionados. Os requisitos para inscrição e seleção são descritos no artigo 11.6;
- b) conduzida pelo SSPM: avaliação psicológica, de acordo com perfil estabelecido para o desempenho da incumbência. O objetivo desta etapa é coletar informações que poderão confirmar e/ou identificar o perfil pessoal do militar, necessário ao desempenho da função. A partir do confronto dos dados obtidos com o candidato e do perfil, obtém-se a aprovação ou não para a etapa subsequente; e
- c) conduzida pelo CIAA: avaliação diagnóstica, que consiste na aplicação de uma prova escrita de conhecimentos básicos do C-Esp-HabSG e C-Esp-HabSO e redação, considerados essenciais para o acompanhamento dos conteúdos do Curso Especial de Preparação para Suboficial-Mor (C-Esp-SOMor).

Somente os candidatos considerados aptos na Fase 1 participarão da Fase 2.

11.4.3 – A Fase 2 será conduzida pelo CIAA e consiste na capacitação dos SO selecionados por meio da realização do C-Esp-SOMor. O curso é composto por disciplinas que envolvem o conhecimento de diversas OM, a saber: Diretoria de Ensino da Marinha (DEnsM), Diretoria de Assistência Social da Marinha (DASM), DPMM, CPesFN, Diretoria de Administração da Marinha (DAdM) e Comando de Operações Navais (ComOpNav). O objetivo é que o aluno adquira conhecimento sobre as atividades desempenhadas por essas OM, de forma a

OSTENSIVO - 11-2- REV-4

contribuir em suas ações futuras como SOMor.

11.5 – INSCRIÇÕES

11.5.1 – A abertura das inscrições será divulgada em BONO, pela DPMM/CPesFN, conforme o cronograma constante do artigo 11.10. Antes da data prevista para a abertura das inscrições, o CIAA deverá divulgar, em BONO e em *link* no sítio eletrônico da OM, os conteúdos programáticos e demais orientações pertinentes para a realização da avaliação diagnóstica.

- 11.5.2 A OM do candidato deverá encaminhar mensagem à DPMM, informando os dados do voluntário e que é favorável a sua inscrição no processo seletivo. Não é obrigatório que o candidato seja a Praça mais antiga da OM.
- 11.5.3 Os resultados das etapas de seleção serão divulgados em BONO pela DPMM/CPesFN.

11.6 - REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

- 11.6.1 O candidato deverá satisfazer os seguintes requisitos para inscrição no processo seletivo ao Programa Suboficial-Mor (SOMor):
 - a) ser SO, com um ano completo na graduação e voluntário para o curso;
 - b) ter sido promovido por merecimento às graduações de 2°SG, 1°SG e SO;
- c) ter aptidão para carreira (AC) igual ou superior a 9 e AMC igual ou superior a 9,5;
 - d) não ter sido punido disciplinarmente nos últimos 5 anos;
- e) não estar "sub judice", respondendo Inquérito Policial Militar (IPM) ou sindicância;
- f) não ter sido condenado por crime ou punido pela prática de contravenções disciplinares graves, especialmente aquelas previstas nos itens 21, 23, 33, 34 e 76 do art. 7º do Regulamento Disciplinar para a Marinha (RDM);
 - g) estar apto em inspeção de saúde para controle periódico, sem restrições;
- h) ter as médias das recomendações para SOMor e Oficialato igual ou superior a 9,5;
 - i) ter sido aprovado no último TAF;
- j) ter parecer favorável do Comandante para a inscrição no processo seletivo (estar de acordo e indicá-lo como candidato a SOMor da OM); e
 - k) ter parecer favorável da CPP.

OSTENSIVO - 11-3- REV-4

11.7 – EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE SOMor

11.7.1 – O exercício da atividade ocorrerá sem a necessidade de transferência dos quadros de origem ou criação de um novo quadro.

- 11.7.2 Após a conclusão da capacitação e a expedição da Ordem de Serviço (OS) de conclusão do C-Esp-SOMor, os SO retornarão às suas OM para assunção da incumbência, por um período mínimo de dois anos, por meio de OS do Titular da OM.
- 11.7.3 Ao assumir a incumbência, os SOMor farão jus ao uso do alamar, previsto no RUMB.
- 11.7.4 Peculiaridades previstas: reconhecimento institucional, o uso do alamar e assunção da incumbência por meio de OS do Titular da OM e o devido lançamento nos assentamentos do militar. Especificamente para militares do CAP e do CPA, será usado o parâmetro "SOMor (MOR)" no cômputo da pontuação para seleção de Praças a serem indicadas para Comissão Permanente no Exterior (CPE), desde que cumprido o período mínimo previsto no inciso 11.7.2.
- 11.7.5 Cada OM deverá inserir a regulamentação da incumbência do SOMor no Regimento Interno, contemplando a possibilidade ou não de acúmulo de encargos colaterais, obedecendo as normas deste Capítulo.
- **11.7.6** O exercício das atividades de SOMor, cumulativamente com as atribuições já exercidas na OM, será a critério do Titular da OM, regulamentado conforme inciso 11.7.5, considerando as especificidades de cada OM.

11.8 – DIRETRIZES

- **11.8.1** − O SOMor será adotado, prioritariamente, nas OM constantes do Anexo <u>W</u>. As especificidades de cada Setor, a critério de seus ODS, poderão indicar a não necessidade de adotar o programa em determinada OM e/ou a necessidade de adotá-lo em outras OM ainda não contempladas.
- 11.8.2 O C-Esp-SOMor tem previsão de abertura de até vinte vagas por turma, a serem preenchidas por ordem de classificação na avaliação diagnóstica. Cada turma deverá ser composta por, no mínimo, seis alunos.
- 11.8.3 Após a Fase 1, os militares selecionados continuarão na Fase 2 do processo, por ordem de classificação, de acordo com o número de vagas. Os militares aprovados e não classificados, assim como os não aprovados, poderão ser inscritos para o Programa SOMor, por ocasião da abertura do próximo processo seletivo.

OSTENSIVO - 11-4- REV-4

11.8.4 – As Organizações Militares Orientadoras Técnicas (OMOT) identificadas como diretamente envolvidas na capacitação do militar para o C-Esp-SOMor serão consultadas e convidadas a participar durante a execução da Fase 2. Também participarão da atualização curricular, conforme preconizado no Capítulo 4 das Normas para o Sistema de Ensino Naval (DGPM-101).

11.8.5 – O Programa SOMor será acompanhado e avaliado por setor responsável na DEnsM, apresentando os resultados à DGPM ao final de cada semestre.

11.9 – OM RESPONSÁVEIS PELA CONDUÇÃO DO PROGRAMA

OM/SETORES	RESPONSABILIDADES/ATRIBUIÇÕES							
DGPM	Coordenação.							
DEnsM (OMOT de Liderança)	Divulgação por meio de notas em BONO.							
DPMM	Atualização das normas, de acordo com subsídios recebidos							
DFIVIVI	pelas demais OM participantes.							
CIAA	Divulgação do Programa SOMor, contendo os conteúdos							
CIAA	programáticos para a realização da avaliação diagnóstica.							
DPMM/CPesFN	Abertura de vagas, inscrição, apresentação para apreciação da							
Dr Wilvi/Cr est N	CPP e divulgação do resultado final da seleção.							
	Fase 1							
DEnsM e SSPM	Realização da avaliação psicológica.							
	Divulgação do resultado.							
	Fase 1							
DEnsM e CIAA	Realização da avaliação diagnóstica.							
	Divulgação do resultado.							
	Fase 2							
DEnsM e CIAA	Planejamento e condução dos eventos de capacitação.							
	Condução do Programa SOMor.							
DEnsM	Avaliação contínua do Programa SOMor.							

11.10 - CRONOGRAMA

PERÍODO	PROVIDÊNCIAS	RESPONSÁVEL
	Divulgação, em BONO, do C-Esp-SOMor, com	
D - 60	os conteúdos programáticos para a realização da	CIAA/ SSPM
D - 00	avaliação diagnóstica, as datas e inclusão de link	CIAA/ SSI W
	no sítio eletrônico da OM para esses conteúdos.	
D	Abertura das inscrições, por meio de BONO.	DPMM/CPesFN
	Inscrições – Solicitar inscrição, por meio de	Autoridade a que o
D + 1 a D + 10	mensagem à DPMM/CPesFN, com informação à	candidato estiver
	DEnsM, CIAA e SSPM.	subordinado
D + 11 a	Avaliação pela CPP (Reunião Extraordinária).	DPMM/ CPesFN
D + 20	Condução da Fase 1: avaliação Psicológica	DEnsM/ SSPM
	- Realização da avaliação;	
	- Divulgação dos resultados; e	
	- Envio à DPMM/CPesFN da relação dos	

OSTENSIVO - 11-5- REV-4

PERÍODO	PROVIDÊNCIAS	RESPONSÁVEL
	aprovados.	
D + 30	Condução da Fase 1: avaliação Diagnóstica - Realização da avaliação; - Divulgação dos resultados; e - Envio à DPMM/CPesFN da relação dos aprovados.	DEnsM/ CIAA
D + 31 a D + 40	Divulgação, por BONO, dos classificados para a capacitação no C-Esp-SOMor.	DPMM/ CPesFN
D + 41 a D + 44	Destacar, no CIAA, os classificados para a capacitação no C-Esp-SOMor.	Autoridade a que o candidato estiver subordinado
D + 45 a D + 75	Condução da Fase 2 – C-Esp-SOMor.	CIAA

11.11 – DISPOSIÇÕES FINAIS

- **11.11.1** Cada OM responsável pela condução do Programa SOMor tem autonomia para realização das suas ações, desde que respeitadas as regulações previstas neste Capítulo.
- **11.11.2** A constatação da necessidade de alterações nesta norma deverá ser encaminhada à DPMM, por mensagem, para análise e posterior encaminhamento à DGPM, para aprovação.
- 11.11.3 Caso o SOMor desembarque de sua OM, o Comandante de sua próxima OM poderá, a seu critério, e de acordo com a diretriz estabelecida no inciso 11.8.1, manifestar seu parecer favorável à continuidade do exercício da incumbência de SOMor pela Praça. Neste caso, deverá ser apresentado, pelo referido militar, um requerimento à DPMM/CPesFN, com juízo de valor de seu Comandante, no qual, ao ser deferido, dispensará a Praça de novo processo seletivo e a habilitará para o desempenho das atribuições de SOMor na nova OM.
- **11.11.4** Os casos não previstos neste capítulo deverão ser submetidos à DGPM/CGCFN, via DPMM/CPesFN.

OSTENSIVO - 11-6- REV-4

CAPÍTULO 12

PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DA ESPECIALIZAÇÃO CONTINUADA (PAEC)

12.1 - PROPÓSITO

Este capítulo tem o propósito de estabelecer as instruções que nortearão a seleção e a indicação de Marinheiros para o Programa de Acompanhamento da Especialização Continuada (PAEC), em consonância com o Plano de Carreira de Praças da Marinha (PCPM). O programa, que caracteriza um dos objetivos expressos na Política de Ensino da Marinha/2009, pretende conduzir o ensino por meio de abordagem estruturada e organizada que favoreça o processo de formação continuada.

12.2 - DEFINIÇÕES

- 12.2.1 Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) aspecto tecnológico de distribuição do ensino a distância. Possui duas categorias de sistema de distribuição: síncrona, realizada em tempo real, com vantagem da interação simultânea entre tutor x alunos x alunos, e assíncrona que não requer a participação simultânea dos alunos e tutores;
- 12.2.2 Tutor responsável por desenvolver as atividades de mediação pedagógica, relacionadas ao ensino e à aprendizagem. No ensino presencial, tais atividades são desenvolvidas pelos professores e instrutores;
- 12.2.3 Equipe multidisciplinar equipe responsável pela condução do curso, tanto em seu aspecto administrativo, incluindo suporte técnico, quanto em seu aspecto pedagógico. É composta por coordenador administrativo, coordenador pedagógico, revisores de conteúdo, tutores, secretários e pessoal capacitado na área de Informática, dentre outros;
- 12.2.4 Monitor titular militar indicado pela OM do aluno, à DEnsM, para acompanhá-lo durante o decorrer do curso, cuidando para que o Marinheiro tenha as condições necessárias para realizar o estudo. Também é responsável por participar, à DensM/DPM, eventuais fatos relevantes ocorridos; e
- 12.2.5 Monitor retém substituto imediato do monitor titular, em caso de sua ausência. Deverá possuir os mesmos conhecimentos que o monitor titular, acerca do PAEC e do C-Esp-PAEC-EAD.

OSTENSIVO - 12-1 - REV.4 MOD.1

12.3 - FINALIDADE DO PROGRAMA

O PAEC visa a incrementar a formação propedêutica dos Marinheiros (MN) oriundos das Escolas de Aprendizes-Marinheiros (EAM), de modo que esses militares desenvolvam competências cognitivas que contribuam para um melhor desempenho na realização dos Cursos de Especialização (C-Espc) e Aperfeiçoamento (C-Ap) de Praças do Corpo de Praças da Armada (CPA).

12.4 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.4.1 O programa possui caráter obrigatório e deve ser realizado pelos MN a partir do segundo ano da graduação. Ele visa à formação continuada e propõe o aprofundamento de conhecimentos em disciplinas afetas à área em que o militar se qualificou no Curso de Formação de Marinheiros (C-FMN).
- 12.4.2 O programa consiste na capacitação dos MN selecionados por meio da realização do Curso Especial de Preparação para o Acompanhamento da Especialização Continuada a Distância (C-Esp-PAEC-EAD).
- 12.4.3 A aprovação no programa é requisito para a matrícula no C-Espc.

12.5 - MATRÍCULA

- 12.5.1 A Diretoria do Pessoal da Marinha (DPM) divulgará, anualmente por meio de BONO (Boletim de Ordens e Notícias), a relação dos MN que irão cursar o programa.
- 12.5.2 Todos os MN que constam na relação publicada em BONO serão automaticamente matriculados, pela DEnsM, no C-Esp-PAEC-EAD.

12.6 - REQUISITOS PARA SELEÇÃO E MATRÍCULA

- 12.6.1 São requisitos para seleção e matrícula no PAEC:
 - a) estar, no mínimo, no 2° ano da graduação de MN;
 - b) estar apto em inspeção de saúde para controle periódico; e
 - c) ter sido aprovado no último TAF anual, imediatamente anterior ao programa.

12.7 - TRANCAMENTO E CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

12.7.1 - A solicitação do trancamento da matrícula ocorrerá por motivo de incapacidade temporária, devidamente comprovada por Junta de Saúde competente, e em casos de militares servindo em Navios com previsão de realização de Comissão no Exterior, conforme abaixo:

OSTENSIVO - 12-2 - REV.4 MOD.1

a) a incapacidade temporária do militar, devidamente comprovada por Junta de Saúde competente, deverá ser informada por Mensagem à DEnsM (modelo A do anexo \underline{Z}), com informação para a DPM, para que seja confeccionada a OS de trancamento de matrícula, a qual será posteriormente distribuída para a DPM e a OM do militar; e

- b) para os casos em que haja a inexequibilidade do contido no inciso 12.9.4, a OM do militar poderá solicitar o trancamento de matrícula por Mensagem à DEnsM (modelo A do anexo Z), com informação para a DPM, contendo o parecer do titular. Caso o pleito seja ratificado, a DEnsM confeccionará a OS de trancamento de matrícula, com distribuição para a DPM e a OM do militar.
- 12.7.2 Ressalta-se que os MN cuja matrícula tenha sido trancada poderão permanecer nessa situação por no máximo dois anos, de acordo com o contido no Capítulo 4 das Normas para o Sistema de Ensino Naval (DGPM-101). Nesse caso, haverá prejuízo à carreira desses militares em virtude da postergação da conclusão do C-Esp-PAEC-EAD, os quais não preencherão requisito para matrícula do C-Espc, resultando em atraso no fluxo de carreira, em função da duração do trancamento.
- 12.7.3 Cessado o motivo do trancamento, a renovação da matrícula deverá ser solicitada por meio de mensagem à DEnsM (modelo B do anexo \underline{Z}), com informação para a DPM.
- 12.7.4 A renovação da matrícula, quando solicitada, ocorrerá para o curso subsequente, sendo a renovação permitida uma única vez.
- 12.7.5 Devido ao programa constituir parte integrante dos itinerários formativo e de carreira, o MN que solicitar o cancelamento de matrícula será considerado inabilitado no PAEC e, consequentemente, Licenciado do Serviço Ativo da Marinha *ex offício*, por conveniência do serviço, conforme previsto no PCPM.
- 12.7.6 Os casos de cancelamento de matrícula ex officio ocorrerão conforme previsto no Capítulo 4 das Normas para o Sistema de Ensino Naval (DGPM-101).
- 12.7.7 O MN somente poderá ser matriculado no C-Espc após obter conceito SATISFATÓRIO no C-Esp-PAEC-EAD, ou seja, caso seu desempenho no referido curso seja INSATISFATÓRIO, não estará habilitado a realizar o C-Espc.

OSTENSIVO - 12-3 - REV.4 MOD.1

12.8 - AVALIAÇÃO

12.8.1 - O currículo do C-Esp-PAEC-EAD conterá o detalhamento da avaliação. O rendimento Satisfatório é requisito para aprovação no curso e, consequentemente, no programa.

- 12.8.2 A avaliação do desempenho obedecerá as normas estabelecidas para a verificação do aproveitamento escolar, previstas no Capítulo 4 das Normas para o Sistema de Ensino Naval (DGPM-101).
- 12.8.3 Os MN que estiverem em regime de viagem e que, por esse motivo, não puderem realizar alguma das atividades avaliativas dentro do prazo, deverão realizá-las em datas pré-definidas pelo tutor da disciplina. Para que tenham direito de fazê-las, a OM deverá enviar mensagem à DEnsM (modelo C do Anexo Z), relatando a situação e participando o período da viagem.

12.9 - ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO PROGRAMA

O programa será organizado e estruturado, conforme indicado abaixo:

- 12.9.1 Dividir-se-á em três áreas, compostas por disciplinas distribuídas ao longo de três trimestres, afetas à área que o aluno cursou no C-FMN, a saber:
 - a) Apoio: Língua Portuguesa, Matemática e Língua Inglesa;
 - b) Eletroeletrônica: Matemática, Física (com ênfase em Eletricidade) e Língua Inglesa; e
 - c) Mecânica: Matemática, Física (com ênfase em Mecânica) e Língua Inglesa.
- 12.9.2 A estrutura de ensino do programa será consolidada por meio do C-Esp-PAEC-EAD, cujo currículo contemplará o planejamento de todas as atividades de ensino programadas para as três áreas.
- 12.9.3 Para a realização do C-Esp-PAEC-EAD, o MN deverá dispor de, no mínimo, oito horas semanais para estudo, preferencialmente, no horário de expediente.
- 12.9.4 Para os alunos em regime de viagem, em que haja inviabilidade de acesso à plataforma, o estudo deverá ser realizado por meio do material enviado por compartilhamento de arquivos ou por *download* do material disponível no AVA.
- 12.9.5 Por tratar-se de etapa prevista no itinerário formativo e de carreira, como requisito obrigatório, recomenda-se às OM que disponibilizem horário para estudo e recursos necessários para acesso ao AVA.

OSTENSIVO - 12-4 - REV.4 MOD.1

12.9.6 - Todas as atividades administrativas e pedagógicas do C-Esp-PAEC-EAD serão conduzidas pelo Centro de Ensino Virtual e de Idiomas (CEnVir), da Diretoria de Ensino da Marinha (DEnsM), no qual atuará uma equipe multidisciplinar.

12.9.7 - As disciplinas, seus conteúdos, as atividades e as avaliações referentes às unidades de ensino serão disponibilizadas no AVA, de acordo com o cronograma do curso que será divulgado anualmente pela DEnsM.

12.10 - RESPONSABILIDADES DOS ATORES DO PROCESSO NO PAEC

12.10.1 - Compete aos Setores de Distribuição de Pessoal (SDP) informar à DEnsM, via mensagem, a OM de destino dos MN que irão cursar o C-Esp-PAEC, pelo menos 30 dias antes do início das aulas.

12.10.2 - Compete à DPM:

- a) selecionar e dar ampla divulgação, por meio de BONO, da relação dos MN a serem matriculados pela DEnsM, no C-Esp-PAEC-EAD, com antecedência mínima de 60 dias do início das aulas.
- b) controlar a relação dos militares com matrícula trancada para que sejam incluídos, tão logo cesse o motivo do trancamento, na relação dos MN a serem matriculados no C-Esp-PAEC-EAD, divulgada em BONO; e
- c) informar à DEnsM, por meio de Mensagem, os militares que eventualmente sejam desligados do Serviço Ativo da Marinha (SAM) durante o cumprimento do C-Esp-PAEC-EAD.

12.10.3 - Compete à DEnsM:

- a) propor as normas para a condução do PAEC;
- b) criar o C-Esp-PAEC-EAD e aprovar o seu currículo;
- c) promover adestramento e capacitação dos tutores e monitores;
- d) efetuar a matrícula dos alunos no C-Esp-PAEC-EAD;
- e) elaborar e divulgar o calendário escolar, bem como todas as orientações necessárias para o início do programa; e
- f) confeccionar a OS de matrícula, trancamento, renovação, cancelamento e conclusão de curso.

OSTENSIVO - 12-5 - REV.4 MOD.1

12.10.4 - Compete ao coordenador administrativo do C-Esp-PAEC-EAD coordenar, organizar e controlar a execução do C-Esp-PAEC-EAD. As demais responsabilidades técnico-pedagógicas estarão discriminadas nas normas de condução do curso.

- 12.10.5 Compete aos titulares das OM que possuem em seu efetivo MN que realizarão o PAEC:
- a) participar à DEnsM, por mensagem (modelo D do anexo <u>Z</u>), eventuais desembarques que ocorram durante a realização do PAEC. A OM de destino do aluno deverá ser incluída como destinatária de informação da mensagem;
- b) indicar à DEnsM, por mensagem (modelo E do anexo <u>Z</u>) e com no mínimo 30 dias de antecedência ao início do C-Esp-PAEC-EAD, o mínimo de dois militares para a função de monitor, sendo um titular e um retém, os quais serão responsáveis pelo(s) aluno(s). Nas OM com mais de dez alunos, sugere-se que o retém auxilie o titular em suas atribuições;
- c) participar à DEnsM, por meio de mensagem (modelo F do anexo <u>Z</u>), a eventual substituição do monitor titular ou retém;
- d) informar à DEnsM, por meio de mensagem (modelo C do anexo <u>Z</u>), com no mínimo duas semanas de antecedência, os MN que estarão em regime de viagem, de forma que o material de estudo seja disponibilizado a esses alunos pelo compartilhamento de arquivos da MB;
- e) solicitar à DEnsM, por meio de mensagem (modelos A e B do anexo <u>Z</u>) com cópia para a DPM, a eventual necessidade de trancamento e renovação de matrícula dos MN;
- f) envidar esforços a fim de disponibilizar computador com acesso à *internet* para que o aluno possa realizar, preferencialmente, seu estudo a bordo da OM, bem como o mínimo oito horas semanais para o estudo do aluno durante o horário do expediente.
- 12.10.6 Compete aos monitores titular/retém da OM responsável pelos alunos:
- a) tomar conhecimento das Normas que regem o Programa de Acompanhamento da Especialização Continuada a Distância bem como do currículo do C-Esp-PAEC-EAD e seus impactos na carreira do MN, caso o militar não alcance conceito SATISFATÓRIO;
- b) acompanhar os acessos e atividades dos alunos frequentemente, monitorando o progresso deles no AVA;

OSTENSIVO - 12-6 - REV.4 MOD.1

c) participar à equipe multidisciplinar da DEnsM, por meio de correio eletrônico, eventuais dificuldades de acesso à plataforma, necessidade de redefinição de senhas, bem como outras situações julgadas pertinentes;

- d) providenciar meios para que os alunos realizem as atividades avaliativas; e
- e) preencher e encaminhar, por meio do AVA e ao final de cada disciplina, os relatórios sobre o desenvolvimento dos alunos, eventuais movimentações ou óbices que impossibilitem a continuação do MN no programa.

12.10.7 - Compete ao aluno matriculado:

- a) tomar conhecimento das Normas que regem o PAEC, bem como do currículo do C-Esp-PAEC-EAD e seus impactos na carreira caso não alcance conceito SATISFATÓRIO;
- b) acessar o ambiente virtual, seguindo o cronograma proposto pela equipe multidisciplinar do PAEC;
- c) realizar as atividades e as avaliações propostas na plataforma, respeitando os prazos determinados e, caso esteja em regime de viagem com inviabilidade de acesso à plataforma, utilizar o material encaminhado via postal, compartilhamento de arquivos da MB ou obtido no AVA por meio de *download*. As atividades avaliativas serão disponibilizadas apenas no AVA e os alunos que porventura encontrarem-se em regime de viagem deverão fazê-las em datas pré-definidas pelo tutor da disciplina. A não realização da atividade no período estipulado acarretará nota zero na avaliação;
- d) participar, aos monitores de sua OM, as eventuais dúvidas e problemas referentes ao acesso à plataforma; e
- e) participar, aos tutores da DEnsM, as eventuais dificuldades sobre o conteúdo, por meio da ferramenta "Mensagens" disponível no AVA.

12.11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.11.1 As dúvidas acerca de questões administrativas ou de acesso ao AVA deverão ser esclarecidas com a equipe multidisciplinar da DEnsM, por meio de correio eletrônico ou mensagem.
- 12.11.2 O acesso do aluno via internet domiciliar é facultativo.
- 12.11.3 Os casos não previstos nestas diretrizes serão submetidos à apreciação do Diretor-Geral do Pessoal da Marinha, via DPM e DEnsM.

OSTENSIVO - 12-7 - REV.4 MOD.1

ANEXO A

REFERÊNCIA

BRASIL. Decreto nº 107, de 29 de abril de 1991. Regulamenta, para a Marinha, a Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, que dispõe sobre as Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas. Diário Oficial, Brasília, DF, 30 abr. 1991.

BRASIL. Decreto nº 7308, de 22 setembro de 2010. Altera o Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, no tocante à realização de avaliações psicológicas em concurso público. Diário Oficial, Brasília, DF, 23 set. de 2010, P. 10.

BRASIL Comando da Marinha. Plano de Carreira de Oficiais da Marinha (PCOM). Brasília, 2007. Disponível em: http://www.dgpm.mb. Acesso em: 07 jan. 2019.

BRASIL Comando da Marinha. Plano de Carreira de Praças da Marinha (PCPM). Brasília, 2007. Disponível em: http://www.dgpm.mb. Acesso em: 07 jan. 2019.

BRASIL Diretoria-Geral do Pessoal da Marinha. DGPM-101: Normas para o Sistema de Ensino Naval (7ªRev.). Rio de Janeiro, 2017.

_______. DGPM-104: Normas sobre Processos Seletivos e Concursos conduzidos pela Marinha do Brasil (8ªRev.). Rio de Janeiro, 2018.

______. DGPM-310: Normas para Designação, Nomeação e Afastamentos Temporários do Serviço para o Pessoal Militar da MB (4ªRev.). Rio de Janeiro, 2011.

. DGPM-313: Normas para Avaliação de Militares, Organização, Funcionamento e

Procedimentos da Comissão de Promoções de Praças, Aplicação da Quota Compulsória, Alteração de Dados Cadastrais e Cômputo e Registro de Tempos (2ªRev.). Rio de Janeiro, 2012.

_____. DGPM-406: Normas Reguladoras para Inspeções de Saúde na Marinha (7ªRev.). Rio de Janeiro, 2017.

OSTENSIVO - A-1 - REV.4

ANEXO B CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO PARA OFICIAIS

Curso	Nº	EVENTO	RESPONSÁVEL	ÉPOCA	PROVIDÊNCIAS			RPOS					
Curso	1	EVENTO	RESI ONSAVEL	LIOCA	TROVIDENCIAS	CA	CIM	CFN	Md	CD	S	AFN	OBSERVAÇÕES
	01	Abertura de inscrição para o Concurso de Admissão aos Cursos de Graduação em Engenharia (CA-EngNav).	DPMM	ASD	Nota em BONO publicando a abertura, período de inscrições e fixando a faixa dos Oficiais que poderão solicitar inscrição.	S	-	S	-	-	-	-	Época de acordo com o calendário previsto no PGI.
	02	Inscrição no CA-EngNav.	Oficiais interessados/ OM.	ASD	O Oficial candidato deverá en- caminhar requerimento ao DPMM solicitando inscrição no CA-EngNav.	S	-	S	1	-	-	-	Época de acordo com o calendário previsto no PGI.
CA-Eng-	03	Indicação de candidatos para o CA-EngNav.	DPMM	ASD	Encaminhar à DEnsM a relação dos Oficiais que obtiveram suas inscrições ao CA-EngNav deferidas pelo DPMM.	S	-	S	-	-	-	-	Época de acordo com o calendário previsto no PGI.
Nav	04	Concurso de Admissão aos Cursos de Graduação em Engenharia.	DEnsM	ASD	Coordenar e realizar o CA- EngNav e encaminhar à DPMM a relação dos candida- tos aprovados e classificados.	S	-	S	1	-	-	-	Época de acordo com o calendário previsto no PGI e divulgação por BONO.
	05	Designação dos candidatos aprovados e classificados para os Cursos de Gradua- ção em Engenharia.	DPMM/CPesFN	ASD	Selecionar e movimentar os Oficiais aprovados e classifica- dos no CA-EngNav de acordo com as vagas fixadas.	S	-	S	-	-	-	-	As movimentações serão condiciona- das pelas datas de início dos Cursos, bem como do Programa de estudos adicionais, segundo o Calendário do Concurso de Admissão.
	06	Matrícula nos Cursos de Graduação em Engenharia Naval.	DSAM/CCEMSP/ DAerM	ASD	Matricular nos Cursos de Graduação em Engenharia Naval os Oficiais indicados pela DPMM/ CPesFN.	S	-	S	-	-	-	-	A matrícula será condicionada às datas de início dos Cursos e do programa de estudos adicionais, segundo o calendário do Concurso de admissão.
C-Ap	07	Solicitação de opções de C-Ap ARM/COM/ELT/MAQ e CAAVO/CA- MECO/CASO/ CAHO.	DPMM	ASD	Encaminhar mensagem ao NE- Brasil e ao CIAW solicitando as opções para os cursos.	S	-	-	-	-	-	-	De acordo com o Capítulo 1.
1 1	08	Envio das opções para os Cursos de Aperfeiçoamento (C-Ap).	CIAW/ NEBrasil	ASD	CIAW e NEBrasil – Oficio à DPMM informando as opções para os C-Ap.	S	-	-	-	-	-	-	De acordo com o Capítulo 1.
C-Ap (ARM/ COM/ELT /MAQ)	09	Designação e movimentação de Oficiais para os C-Ap (ARM/COM/ELT/MAQ).	DPMM	ASD	Publicar em BONO a relação dos Oficiais designados para realizarem os C-Ap no CIAW.		-	-	-	-	-	-	As movimentações serão condicionadas às datas de início dos C-Ap estabelecidas no PGI.

OSTENSIVO - B-1 - REV. 4

Curso	N°	EVENTO	RESPONSÁVEL	ÉPOCA	PROVIDÊNCIAS		CO	RPOS	/ QU	ADR	OS		_
Curso	1,	E VENTO	TEEDT OT WITTEE	Eroeri		CA	CIM	CFN	Md	CD	S	AFN	OBSERVAÇÕES
	10	Matrícula nos C-Ap (ARM/COM/ELT/MAQ).	CIAW	ASD	Matricular os Oficiais designados e Confeccionar OS de matrícula nos Cursos.	S	-	-	-	-	- 1	•	Condicionado às datas de início dos Cursos.
GA AVO	11	Divulgação do calendário e indicação dos voluntários para o Processo Seletivo do (CAAVO/CAMECO/ CASO).	DPMM	ASD no ano D-1.	Divulgar o calendário dos testes, avaliações e exames pertinentes.	S	-	S	-	-	- 1	1	-
CAAVO /CAMECO /CASO	12	Avaliação Psicológica para CAAVO/CAMECO/CASO.	SSPM	ASD no ano D-1.	Publicar nota em BONO fixan- do as datas e divulgando ins- truções aos candidatos para re- alização da Avaliação Psicoló- gica.	S	-	S	-	,	1	-	-
CAMECO/ CASO	13	Avaliação Psicológica para o CAMECO e o CASO.	DEnsM/SSPM	ASD no ano D-1.	Aplicar Avaliação Psicológica.	S	-	-	-	-	1	-	Os resultados da Avaliação Psicológica deverão ser encaminhados à DPMM, de acordo com o calendário divulgado.
	14	Avaliação Psicológica para o CAMECO e o CASO.	DPMM	ASD no ano D-1.	Encaminhar mensagem às OM dos candidatos, informando os resultados da Avaliação Psicológica.		-	-	-	-	1	-	-
	15	Exames Médicos para o CAMECO e o CASO.	СРММ	ASD no ano D-1.	Realizar Exames Médicos.	S	-	-	-	-	-	-	Os resultados dos exames deverão ser encaminhados à DPMM, com informação ao CIAMA, SSPM e OM dos candidatos, de acordo com o calendário divulgado.
	16	Testes Físicos para o CAMECO e o CASO.	CIAMA	ASD no ano D-1.	Aplicar os Testes Físicos.	S	-	-	-	-	1	-	- Os resultados dos testes físicos deverão ser encaminhados à DPMM, com informação ao CPMM, SSPM e OM dos candidatos, de acordo com o calendário divulgado Requisitos para aprovação nos Testes Físicos: a) CASO: parâmetros básicos de TFM; b) CAMECO: Corrida - 2.900m/12min Natação - 100m/1min40s Subida em cabo - 5m Agachamento - 90/2min

Curso	N°	EVENTO	RESPONSÁVEL	ÉPOCA	PROVIDÊNCIAS		CO	RPOS	/ QU	ADI	ROS		_
Curso	11	LVENTO	RESPONSIVEE	LIOCH	TROVIDENCIAS	CA	CIM	CFN	Md	CD	S	AFN	OBSERVAÇÕES
													Barra - 8 Abdominal - 60/2min Flexão - 40
CAAVO	17	Testes Físicos e TAPMIL para o CAA-VO.	CIAAN	ASD no ano D-1.	Aplicar Testes Físicos e TAP-MIL.	S	-	S	-	-	-	-	- Os resultados dos Testes Físicos e TAPMIL deverão ser encaminhados à DPMM/CPesFN, com informação ao CPMM, SSPM e OM dos candidatos, de acordo com o calendário divulgado. - O TAPMIL será aplicado somente nos candidatos aprovados nos Testes Físicos. a) Requisitos mínimos dos Testes Físicos: Corrida - 2400m/10min45s Natação - 100m/1min40s Permanência - 20m Flexão de braços na barra - 5 Flexão de braços no solo - 30 Abdominal - 45/1min b) Requisitos mínimos para a UTE-PAS: - Apneia estática – 45s Descida em apneia ao fundo da piscina com auxílio de tubo guia – 5m 01 salto na piscina a partir de plataforma de 3m 01 mergulho em apneia, sentado no interior do módulo Dentro do período de dias em que permanecerem à disposição do CIA-AN, os candidatos terão uma única oportunidade para realizar os Testes Físicos e duas oportunidades para a realização da UTEPAS.

Curso	Nº	EVENTO	RESPONSÁVEL	ÉPOCA	PROVIDÊNCIAS		CO	RPOS	/ QU	ADR	ROS		_
Curso	1'	EVERTO	RESTOTOTTEE	Erocri	TROVIDENCIAS	CA	CIM	CFN	Md	CD	S	AFN	OBSERVAÇÕES
CAAVO	18	Avaliação Psicológica para o CAAVO.	DEnsM/ SSPM/ CIAAN	ASD no ano D-1.	Aplicar Avaliação Psicológica.	S	-	S	-	-	-	-	 Somente para os Oficiais aprovados no Evento 16. Os candidatos realizarão uma das etapas da Avaliação Psicológica no CIAAN por ocasião da realização dos testes físicos. Os resultados da Avaliação Psicológica deverão ser encaminhados à DPMM/CPesFN, de acordo com o calendário divulgado.
	19	Avaliação Psicológica para o CAAVO.	DPMM	ASD no ano D-1.	Encaminhar mensagem às OM dos candidatos, informando os resultados da Avaliação Psicológica.	s	-	S	ı	-	-	ı	-
CAAVO	20	Exames Médicos para o CAAVO.	СРММ	ASD no ano D-1.	Realizar Exames Médicos.	S	-	S	1	-	-	,	Os resultados dos exames deverão ser encaminhados à DPMM/ CPesFN, com informação ao CIAAN, SSPM e OM dos candidatos, de acordo com o calendário divulgado.
CAAVO /CAMECO	21	Designação e Movimentação dos Oficiais para o CAAVO/ CAMECO/ CASO.	DPMM/CPesFN	Em OUT/NO V do ano D-1.	Publicar em BONO a relação dos Oficiais selecionados para realizarem o CAAVO/CAME- CO/CASO.	S	-	S	-	-	1	-	As movimentações serão condicionadas às datas de início dos cursos estabelecidos no PGI.
/CASO	22	Matrícula no CAAVO/ CAMECO/CASO.	CIAAN/CIAMA	Em JAN do ano D.	Matricular os Oficiais designados e Confeccionar OS de matrícula nos Cursos.	S	-	S	-	-	-	-	Condicionado às datas de início dos Cursos.
CAIO/ CAHO	23	Designação e Movimentação de Oficiais para o CAIO e CAHO.	DPMM	Em OUT/NO V do ano D-1.	Publicar em BONO a relação dos Oficiais selecionados para realizarem o CAIO e o CAHO.	S	S	-	ı	-	-	1	As movimentações serão condicionadas às datas de início dos cursos estabelecidos no PGI.
CAHU	24	Matrícula no CAIO e no CAHO.	CIANB/DHN	Em JAN do ano D.	Matricular os Oficiais designados e Confeccionar OS de matrícula nos Cursos.	S	S	-	-	-	-	-	Condicionado às datas de início dos Cursos.
C-Ap- CSM	25	Designação e Movimentação de Oficiais para o C-Ap-CSM.	DPMM/DSM	Em OUT/NO V do ano D-1.	Publicar em BONO a relação dos Oficiais selecionados para realizarem o C-Ap-CSM.	-	-	-	S	S	S	-	As movimentações serão condicionadas às datas de início dos cursos.

Curso	N°	EVENTO	RESPONSÁVEL	ÉPOCA	PROVIDÊNCIAS		CO	RPOS	/ QU	ADR	OS		
	1	2 / 2 / 1 / 5		21 0 011	1100 (1221 (21112	CA	CIM	CFN	Md	CD	S	AFN	OBSERVAÇÕES
C-Ap- CSM	26	Matrícula nos C-Ap-CSM e RM.	HNMD	Em FEV/MA R do ano D.	Matricular os Oficiais designados e Confeccionar OS de matrícula nos C-Ap e RM.	-	-	-	S	S	S	-	Condicionado às datas de início dos Cursos.
C-ApA	27	Solicitação de Opções para os Cursos de Aperfeiçoamento Avançado (C-ApA - obrigatório).	DPMM/CPesFN		Publicar nota em BONO fixando a faixa dos Oficiais e solicitando o envio das Opções dos C-ApA à (ao) DPMM/CPesFN.		S	S	-	-	-	-	De acordo com o Capítulo 3 e PCO.
	1 / 0	Envio das opções para os C-ApA - obri- gatório.	OM envolvidas	ASD no ano	Encaminhar mensagem à (ao) DPMM/CPesFN, informando as opções dos Oficiais para os C-ApA.	S	S	S	ı	1	-	ı	De acordo com o Capítulo 3 e PCO.
	29	Designação e Movimentação de Oficiais para os C-ApA - obrigatório.	DPMM/CPesFN	D.	Publicar em BONO a relação dos Oficiais selecionados para reali- zarem os C-ApA no CIASC/CIAW.	S	S	S	,	1	-	ı	Condicionado às datas de início dos Cursos.
	30	Matrícula nos C-ApA - obrigatório.	CIASC/CIAW	ASD	Matricular os Oficiais designados e confeccionar OS de matrícula nos cursos.	S	S	S	ı	-	-	-	-
C-ApA	31	Abertura de inscrição para os C-ApA - voluntário.	CPesFN	ASD no ano	Publicar nota em BONO fixando as faixas dos Oficiais que pode- rão solicitar inscrição.		-	-	1	- 1	-	S	De acordo com o Capítulo 3 e PCO.
	32		Oficiais voluntá- rios das faixas pu- blicadas em BONO.	ASD no ano	Encaminhar mensagem ao CPesFN, informando as opções dos Oficiais para os C-ApA.	-	-	1	'	1	-	S	-
	33	Designação e Movimentação de Oficiais para os C-ApA - voluntário.	CPesFN	ASD no ano D-1.	ciais selectionados para os C-ApA.	-	-	-	-	-	-	S	As movimentações serão condicionadas às datas de início dos cursos.
	34	Matrícula nos C-ApA voluntário.	CIASC	Ano D.	Matricular os Oficiais designados e confeccionar OS de matrícula nos Cursos.		-	-	1	-	-	S	-

ANEXO C

CRONOGRAMA PARA O CURSO ESPECIAL DE ESCAFANDRIA PARA OFICIAIS

PERÍODO	PROVIDÊNCIAS	RESPONSÁVEL
D - 123	Abertura de Inscrições, por meio de BONO.	CIAMA
D - 122	Solicitar inscrição à DPMM com informação ao Setor de Distribuição do Pessoal (SDP), CIAMA, SSPM e ao CPMM. Providenciar exame médico preliminar.	Autoridade a que o candidato estiver subordinado.
D - 121 a D - 113	Exame médico preliminar, enviar resultado à DPMM com informação aos CIAMA e CPMM.	Autoridade a que o candidato estiver subordinado.
D - 112 a D - 104	Chamada para a avaliação psicológica. Candidatos fora da Sede deverão realizar exame médico e, somente os aptos, realizarão o teste físico.	SSPM
D - 103 a D - 99	Destaque para o CIAMA do pessoal fora de sede aprovado no exame médico preliminar e do pessoal embarcado com movimentação prevista durante o período dos exames.	DPMM /Autoridade a que o candidato estiver subordinado.
D - 98 a D - 96	Avaliação psicológica.	SSPM
D - 60	Enviar à DPMM resultado da avaliação psicológica.	SSPM
D - 59 a D - 51	Chamada para realizar o exame médico. Candidatos fora de sede realizarão o exame por ocasião da avaliação psicológica.	СРММ
D - 50	Enviar à DPMM com informação ao CIAMA, o resultado do exame médico.	CPMM
D - 49 a D - 42	Chamada para o teste físico. Candidatos de fora de sede realizarão o teste físico por ocasião da avaliação psicológica.	CIAMA
D - 41	Enviar à DPMM a relação dos aprovados no teste físico.	CIAMA
D - 40 a D - 3	Selecionar, indicar e movimentar os Oficiais para o CIAMA.	DPMM
D - 2	Matrícula.	CIAMA
D	Início do Curso.	CIAMA

OSTENSIVO - C -1 REV. 4

ANEXO D

ORIENTAÇÃO PARA SELEÇÃO DE OFICIAIS CANDIDATOS AO CURSO ESPECIAL DE MEDICINA DE AVIAÇÃO

1 - FINALIDADE

Preparar Oficiais Médicos para o desempenho das funções de seleção e controle do pessoal aeronavegante, das tarefas de pronto-socorro médico em acidentes aeronáuticos e elaboração de pesquisas na área de Medicina Aeroespacial.

2 - REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

- a) ser Oficial do Quadro de Médicos; e
- b) ter concluído o Curso de Aperfeiçoamento ou o equivalente.

3 - CRONOGRAMA

PERÍODO	PROVIDÊNCIAS	RESPONSÁVEL
D - 140	Abertura das inscrições por meio de BONO.	DSM
D - 139 a D - 129	Solicitar inscrições por mensagem à DPMM com informação ao SDP, CIAAN, EsqdHI-1, SSPM e CPMM.	Autoridades a que o candidato estiver subordinado.
D - 128 a D - 113	Submeter os candidatos inscritos a exame preliminar de saúde e enviar o resultado à DPMM com informação ao CPMM, SSPM e CIAAN.	Autoridade a que o candidato estiver subordinado.
D - 112 a D - 110	Chamada por meio de BONO para avaliação psicológica. Os candidatos de fora de sede também deverão realizar exame médico nesta ocasião.	SSPM/CPMM
D - 109 a D - 65	Enviar resultado da avaliação psicológica à DPMM com informação ao CIAAN e CPMM.	SSPM
D - 64 a D - 61	Chamada por meio de BONO ou mensagem para exame médico.	CPMM/CIAAN
D - 60 a D - 40	Enviar resultado do exame médico à DPMM com informação ao CIAAN e ao EsqdHI-1.	СРММ
D - 39 a D - 3	Selecionar, indicar e movimentar para o HNMD os Oficiais que deverão ser matriculados.	DPMM
D - 2	Matrícula.	HNMD
D	Início do curso.	CIEAR–FAB/CIAAN EsqdHI-1/CPMM

OSTENSIVO - D1 - REV. 4

ANEXO E

ORIENTAÇÃO PARA SELEÇÃO DE OFICIAIS CANDIDATOS AO CURSO ESPECIAL DE MEDICINA DE SUBMARINO E ESCAFANDRIA

1 - FINALIDADE

Preparar Oficiais Médicos para o desempenho de função em comissão no âmbito da Força de Submarinos e JSAE, para o exercício das atividades inerentes à especialização de Medicina de Submarino e Escafandria.

2 - REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

- a) ser Oficial do Quadro de Médicos;
- b) ter concluído o Curso de Aperfeiçoamento ou equivalente;
- c) ser aprovado no exame médico pela JSAE e avaliação psicológica pelo SSPM, para atividade de mergulho;
 - d) ser indicado pela Administração Naval; e
- e) se militar de outra Força Armada ou Auxiliar, estar autorizado por autoridade competente.

3 - CRONOGRAMA

PERÍODO	PROVIDÊNCIAS	RESPONSÁVEL
D - 116	Abertura das inscrições por meio de BONO.	CIAMA
D - 115 a D - 97	Solicitar inscrições por mensagem à DPMM com informação ao SDP, CIAMA, SSPM e CPMM. Providenciar exame médico preliminar.	Autoridades a que o candidato estiver subordinado.
D - 96 a D - 92	Enviar resultado do exame médico preliminar à DPMM com informação ao CIAMA, SSPM e CPMM.	candidato estiver subordinado.
	Divulgar as datas da avaliação psicológica. Realizar avaliação psicológica nos candidatos	SSPM
D - 91 a D - 84	aprovados em exame médico preliminar. Candidatos fora de sede também deverão realizar exame médico.	SSPM/CPMM
D - 83 a D - 55	Destaque para o CIAMA do pessoal de fora de sede aprovado no exame médico preliminar e do pessoal embarcado com movimentação prevista para o período da avaliação psicológica e do exame médico.	DPMM / Autoridades a que o candidato estiver
D - 54	Enviar resultado da avaliação psicológica à DPMM.	SSPM
D - 53 a	Chamada para realizar o exame médico.	CPMM/SSPM

OSTENSIVO - E-1 - REV. 4

D - 42	Os Oficiais de fora de sede realizarão o exame	
D - 42	médico por ocasião da avaliação psicológica.	
D 41	Enviar resultado do exame médico à DPMM,	CDMM
D - 41	com informação ao CIAMA.	CPMM
D 40 D 5	Selecionar, indicar e movimentar para o CIAMA	DPMM
D - 40 a D - 5	os Oficiais que deverão ser matriculados.	DPIMIM
D - 4	Matrícula.	CIAMA
D	Início do curso.	CIAMA

OSTENSIVO - E-2 - REV. 4

ANEXO F

ORIENTAÇÃO PARA SELEÇÃO DE OFICIAIS CANDIDATOS AO CURSO ESPECIAL DE PSICOLOGIA DE AVIAÇÃO

1 - FINALIDADE

Preparar Oficiais graduados em Psicologia para exercer funções específicas na Aviação Naval afetas ao atendimento psicológico, controle e avaliação do estado psicossocial e emocional dos aviadores navais e demais aeronavegantes.

2 - REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

Para a inscrição e a matrícula no C-ESP-PAVO, serão considerados os seguintes requisitos:

- a) ser Oficial graduado em Psicologia, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação;
- b) ser Oficial nos postos de CT, 1ºTen ou 2ºTen, dos Quadros Técnico ou de Apoio a Saúde, ou do Corpo de Oficiais da Reserva da Marinha (CORM); e
- c) estabelecer vínculo de dois anos, após a conclusão do curso, a ser cumprido nos Esquadrões de Aeronaves, no CIAAN ou na BAeNSPA, exceto para os Oficiais do CORM.

3 - CRONOGRAMA

PERÍODO	PROVIDÊNCIAS	RESPONSÁVEL
D - 140	Abertura das inscrições por meio de BONO.	CIAAN
D - 139 a D - 129	Solicitar inscrições por mensagem à DPMM, com informação ao SDP, CIAAN, SSPM e CPMM.	Autoridade a que o candidato estiver subordinado.
D - 128 a D - 113	Submeter os candidatos inscritos servindo em OM fora de sede a exame de saúde preliminar e enviar o resultado à DPMM, com informação ao CIAMA, SSPM e ao CPMM.	Autoridade a que o candidato estiver subordinado
D - 112 a D - 110	Chamada por meio de BONO/mensagem, para avaliação psicológica no SSPM e testes físicos no CIAAN. Os candidatos, fora de sede, também deverão realizar exame médico nessa ocasião.	DPMM

OSTENSIVO - F-1 - REV. 4

	Submeter os candidatos inscritos à avaliação	
D 100	psicológica no SSPM e testes físicos no CIAAN. Os	CDMAN/CCDM/
D - 109 a	candidatos, fora de sede, realizarão exame médico no	CPMM/SSPM/
D - 65	CPMM. Enviar resultados à DPMM, com informação	CIAAN
	ao SDP, CPMM, CIAAN ou SSPM, conforme o caso.	
D - 64 a	Chamada por meio de BONO/mensagem para exame	DPMM
D - 61	médico, para os candidatos servindo em OM na sede.	DEMINI
D - 60 a	Submeter os candidatos inscritos ao exame médico e	
	enviar resultado à DPMM, com informação ao SDP,	CPMM
D - 40	CIAAN e SSPM.	
D - 39 a	Selecionar, indicar e movimentar ou destacar o Oficial	
	do CORM, para o CIAAN, os Oficiais que deverão	DPMM
D - 3	ser matriculados.	
D - 1	Matrícula.	CIAAN
D	Início do Curso.	CIAAN/ Esquadrões
D	inicio do Cuiso.	de Aeronaves

Obs.: Os testes físicos realizados no CIAAN terão como referência os índices previstos para o Teste de Avaliação Física (TAF) previstos na publicação CGCFN-15.

OSTENSIVO - F-2 - REV. 4

ANEXO G

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA -REDAÇÃO DE REQUERIMENTO E PORTARIA

1 - REQUERIMENTO

O interessado deverá apresentar requerimento ao Diretor-Geral do Pessoal da Marinha, seguindo o modelo previsto na norma SGM-105, com a seguinte redação, cujos termos listados nas alíneas podem sofrer alteração, subtração ou acréscimo, conforme cada caso:

(NOME), (POSTO) / (NIP), servindo presentemente na (OM), requer a V.Exa. que se digne conceder a autorização, em caráter excepcional, para realizar o Programa de Residência Médica em Instituição externa, na especialidade de (nome da Especialidade), a ser ministrado pela (nome da instituição de saúde, Cidade - Estado), no período de DIA/MÊS/ANO a DIA/MÊS/ANO, conforme previsto no capítulo 2 da DGPM-307, pelos motivos que passa a expor:

- a) haver grande aspiração pessoal e profissional para a especialidade;
- b) atender aos interesses e necessidades do Serviço de Saúde da Marinha (SSM);
- c) oportunidade de aperfeiçoamento profissional em sua formação;
- d) não haver ônus para a MB, além dos custos de sua remuneração mensal;
- e) estar ciente das normas e procedimentos da MB, que regem a administração dos Programas de Residência Médica em Instituições externas, em especial, do vínculo de permanência no SSM após a residência, por período igual à sua duração e, durante a residência, manter a execução das atividades definidas para a carreira no Corpo de Saúde da Marinha e para o SSM;
- f) Necessidade de realizar, ou já ter realizado, a matrícula para o referido programa, cujo início está previsto para MÊS/ANO;
- g) Ter aprovação no concurso para o Corpo de Saúde da Marinha, em ANO, na especialidade de (Especialidade) (caso se aplique);
- h) Servir ou estar designado(a) para servir em OM demandante da especialidade de (nome da Especialidade);

OSTENSIVO - G-1- REV. 4

i) Servir na(o) (NOME da OM hospitalar) que colabora com as atividades previstas no Programa de Residência Médica, objetivando o desenvolvimento do conhecimento e da prática na especialidade; e

j) Itens livres para a redação do requerente, conforme situações específicas que considerar oportunas.

Nestes termos, pede deferimento.

Anexos:

- a) Serão acrescentadas cópias de documentos ou extratos de documentos que comprovem ou colaborem com as situações acima descritas; e
 - b) cópia de Termo de Compromisso e matrícula em PRM da instituição de saúde.

2 - PORTARIA

A Portaria será do Diretor-Geral do Pessoal da Marinha, em conformidade com modelo previsto na norma SGM-105, contendo a seguinte redação, a qual pode ser ajustada em razão das normas em vigor ou ato da autoridade aprovadora:

PORTARIA №	/DGPM, DE	DE	DE .

Designa Oficial para curso no País.

O DIRETOR-GERAL DO PESSOAL DA MARINHA, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso 3.1.1 do EMA-431 (XXª Revisão), resolve:

Art. 1º Designar o (POSTO) (Md / CD / S) (NOME COMPLETO DO OFICIAL) para realizar o Programa de Residência Médica em (nome da Especialidade), (em regime integral ou não) - Evento nº XX/XX da Portaria nº XX/ANO, da DGPM, conforme a seguir:

Local: Nome da instituição de saúde externa, (endereço completo da instituição).

OSTENSIVO - G-2- REV. 4

Período: (MÊS / ANO) a (MÊS / ANO).

Art. 2º (A critério da DGPM, neste item poderá constar a possibilidade de retroagir, para efeitos administrativos, o evento descrito no artigo anterior, caso o Programa de Residência Médica tenha sido iniciado, por interesse do serviço, anteriormente a assinatura da Portaria).

Art. 3º O curso é equivalente ao Curso de Aperfeiçoamento em (modalidade de Curso), de acordo com a DGPM-101 (Xª Revisão).

Art. 4º Após o término da Programa de Residência Médica, o(a) oficial deverá servir no(a) (NOME DA OM POR EXTENSO), por um período mínimo de XX anos, a fim de aplicar e disseminar os conhecimentos adquiridos. Este vínculo será interrompido para o cumprimento de requisito de carreira ou temporariamente interrompido por interesse do serviço.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

OSTENSIVO - G-3- REV. 4

ANEXO H

ORIENTAÇÃO PARA SELEÇÃO AO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE CV, RV, MV, SV e VN

1 - ROTEIRO DE EVENTOS

EVENTO	PERÍODO	AÇÃO	RESPONSÁVEL
1	D	Divulgar, após o recebimento do QOE, por meio de BONO, a relação dos candidatos voluntários que preenchem requisitos para a seleção preliminar.	DPMM
2	D+2 a D+15	Submeter os candidatos aos testes e exames previstos no formulário do Anexo <u>J</u> e remetêlo ao CIAAN, devidamente preenchido.	OM do candidato
3	D + 16 a D + 30	Efetuar, com base nos formulários, a seleção preliminar e enviar à DPMM a relação dos candidatos aptos.	CIAAN
4	D + 31 a D + 45	Divulgar, por meio de BONO, a relação dos candidatos aptos nos testes preliminares que realizarão os testes complementares.	DPMM
5	D + 46 a D + 55	Movimentar, em definitivo, para área do Rio de Janeiro, os candidatos das OM fora de sede aptos na seleção preliminar, para realização dos testes complementares.	DPMM e autoridade a que o candidato estiver subordinado.
6	D + 46 a D + 60	Divulgar, por meio de BONO, as datas dos exames psicológicos para os candidatos na Sede e, posteriormente, realizar os exames psicológicos.	SSPM
7	D + 46 a D + 80	Divulgar, por meio de BONO, as datas dos exames psicológicos para os candidatos oriundos de fora de Sede e, posteriormente, realizar os exames psicológicos.	SSPM
8	D + 165	Enviar à DPMM, via DEnsM, com cópia ao CIAAN, o resultado dos exames psicológicos.	SSPM
9	D + 76 a D + 129	Divulgar, por meio de BONO, as datas dos exames de Inspeções de Saúde complementares e, posteriormente, realizar as Inspeções de Saúde complementares.	СРММ
10	D + 130 a D + 158	Enviar à DPMM o resultado das Inspeções de Saúde, com cópia para o CIAAN e SSPM.	СРММ
11	D + 133 a	Realizar os testes físicos e os testes da UTEPAS, ambos eliminatórios.	CIAAN

OSTENSIVO - H -1 - REV.4

EVENTO	PERÍODO	AÇÃO	RESPONSÁVEL
	D + 165		
12	D + 166 a D + 178	Enviar à DPMM a relação dos militares aptos nos testes físicos e nos testes da UTEPAS.	CIAAN
13	D + 236	Divulgar, por meio de BONO, a relação dos Marinheiros selecionados para o C-Espc de CV, RV, MV, SV e VN.	

2 - TABELA DE TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PARA CANDIDATOS AO C-Espc de CV, RV, MV, SV e VN

TIPO DE PROVA	OBJETIVO	MÍNIMO
Teste de Corrida 2.400 metros	Resistência geral	10 minutos e 45 segundos
Natação Estilo Livre (100 metros)	Resistência geral	1 minuto e 40 segundos
Permanência na Água	Resistência geral	20 minutos
Abdominal	Resistência muscular do abdômen	45 repetições (em 1 minuto)
Flexão de Braços no Solo	Força	30 repetições
Flexão de Braços na Barra	Força	5 repetições
	Apneia estática	45 segundos
Unidade de Treinamento de Aeronave Submersa	Descida em apneia ao fundo da piscina com auxílio de tubo guia	5 metros
(UTEPAS)	Salto na piscina a partir de plataforma de 3 metros	01
	Mergulho em apneia, sentada no interior do módulo	01

OSTENSIVO - H -2 - REV.4

ANEXO I

ORIENTAÇÃO PARA SELEÇÃO AO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE MERGULHO PARA PRAÇAS (C-Espc-MG)

1 - ROTEIRO DE EVENTOS

EVENTO	PERÍODO	AÇÃO	RESPONSÁVEL
1	D	Divulgar, após o recebimento do QOE, por meio de BONO, a relação dos candidatos voluntários que preenchem os requisitos para a seleção preliminar.	DPMM
2	D+2 a D+15	Submeter os candidatos aos testes e exames previstos no formulário do Anexo <u>J</u> e remetêlo ao CIAMA, devidamente preenchido.	OM do candidato
3	D + 16 a D + 30	Efetuar, com base nos formulários, a seleção preliminar e enviar à DPMM a relação dos candidatos aptos.	CIAMA
4	D + 31 a D + 45	Divulgar, por meio de BONO, a relação dos candidatos, aptos nos testes preliminares, bem como as datas dos testes físicos.	DPMM
5	D + 46	Movimentar, em definitivo, para área do Rio de Janeiro, os candidatos das OM fora de sede aptos na seleção preliminar, para realização dos testes complementares.	DPMM/ Autoridade a que o candidato estiver subordinado.
6	a D + 136	Divulgar as datas da avaliação psicológica para os candidatos da Sede e de Fora de Sede. Divulgar as datas da Inspeção de Saúde para	SSPM
7		os candidatos da Sede e de Fora de Sede. Realizar a avaliação psicológica, os testes físicos, os testes de câmara de recompressão e a Inspeção de Saúde.	CPMM CIAMA CPMM SSPM
8		Enviar à DPMM, via DEnsM, com cópia ao CIAMA, o resultado dos exames psicológicos.	SSPM
9	D + 137 a D + 165	Enviar o resultado dos testes de câmara de re- compressão para a DPMM, com cópia para o CPMM. Enviar o resultado dos testes físicos, em or- dem de classificação, para a DPMM.	CIAMA
10		Enviar à DPMM o resultado das inspeções de saúde, com cópia para o CIAMA.	CPMM
11	D + 166 a D + 180	Divulgar, por meio de BONO, a relação dos Marinheiros selecionados para o C-Espc-MG.	DPMM

OSTENSIVO - I-1 - REV. 4

2 - TABELA DE TESTES DE APTIDÃO FÍSICA PARA CANDIDATOS AO C-Espc-MG

TIPO DE PROVA	OBJETIVO	ÍNDICES
Permanência na Água	Flutuação por meios próprios	10 minutos
Agachamento (2 minutos)	Avaliar a resistência muscular de membros inferiores e extensores do quadril	Mínimo de 80 repetições
Teste de Corrida 2.700 metros	Resistência geral	12 minutos
Natação (100 metros)	Deslocamento (100 metros) na super- ficie, estilo livre	Máximo de 1 minuto e 40 segundos
Natação (800 metros)	Deslocamento (800 metros) na super- fície, estilo livre	Máximo de 20 minutos
Flexão de Braços no Solo	Força muscular	Mínimo de 35 repetições
Flexão de Braços na Barra	Força muscular	Mínimo de 7 repetições
Abdominal	Resistência muscular do abdômen	Mínimo de 60 repetições
Apneia Dinâmica	Deslocamento submerso, estilo livre	25 metros
Apneia Estática	Permanência totalmente submerso	1 minuto e 30 segundos

3 - CÁLCULO DE PONTUAÇÃO NAS MODALIDADES

Deve-se seguir a orientação abaixo para obter a pontuação em cada modalidade:

- a) Teste de corrida: acrescentar 0,1 (um décimo) para cada segundo alcançado abaixo do tempo preconizado;
 - b) Agachamento: acrescentar 0,1 (um décimo) para cada repetição adicional;
- c) Flexão de braços na barra: acrescentar 0,5 (cinco décimos) para cada repetição adicional;
 - d) Flexão no solo: acrescentar 0,25 (25 centésimos) para cada repetição adicional;
 - e) Abdominal: acrescentar 0,125 (125 milésimos) para cada repetição adicional;
- f) Subida no cabo, apneia dinâmica, apneia estática e permanência na água não há variação na pontuação;
- g) Natação 100m: acrescentar 0,14 (quatorze centésimos) para cada segundo alcançado abaixo do preconizado; e
- h) Natação 800m: acrescentar 0,01 (um centésimo) para cada segundo alcançado abaixo do preconizado.

OSTENSIVO - I-2 - REV. 4

ANEXO J

MODELO PARA REMESSA DE DADOS PARA SELEÇÃO PRELIMINAR DE CANDIDATOS AOS C-Espc DE MG, EP, CV, MV, RV, SV E VN E AO C-Subespc-SB

– RELACÃO DOS	CANDIDAT	OS AOS C-ESI	PC DE		NIZAÇÃO M / C-SUBES						
		CANDIDATOS AOS C-ESPC DE/ C-SUBESPC DE TESTES FÍSICOS DADOS BIOMÉTRICOS A									AVALIAÇÃO MÉDICA
GRAD/ESPC/NIP/ NOME	Permanência na água	Agachamento	Corrida	Natação	Flexão de Braços no Solo	Flexão de Braços na Barra	Abdominal	Altura	Peso	Perímetro Torácico	Apto/Inapto

NOME(OFICIAL RESPONSÁVEL)
POSTO

1 – PREENCHIMENTO:

Testes Físicos:

- a) Corrida consiste na medição da distância percorrida pelo candidato em doze minutos (teste de Cooper);
- b) Natação tempo em que o candidato nadar cem metros em qualquer estilo;
- c) Agachamento quantidade de repetições realizadas em dois minutos;
- d) Flexão de Braços no Solo quantidade de repetições realizadas em tempo livre;
- e) Flexão de Braços na Barra quantidade de repetições realizadas em tempo livre;
- f) Abdominal quantidade de repetições realizadas em um minuto; e
- g) Exame Médico avaliação sumária da aptidão física do candidato, realizada pelo médico da OM ou de Unidade próxima, com os recursos disponíveis, baseada nos parâmetros estabelecidos na DGPM-406, sem efetuar exames complementares e sem lavrar TIS.

Observações:

- Para os candidatos ao C-Espc-EP e C-Espc-MG, preencher todas as colunas;
- Para os candidatos ao C-Espc de CV, MV, RV, SV e VN, não preencher a coluna "agachamento", do campo relativo aos testes físicos; e
- Para os candidatos ao C-Subespc-SB, nos testes físicos, somente preencher as colunas relativas à permanência na água, à natação e à corrida, correspondentes aos testes físicos, obedecendo os índices mínimos do TAF estabelecidos no CGCFN-15.

2 – REMESSA:

Este formulário deverá ser encaminhado por meio de Comunicação Eletrônica (CE) ao:

- a) CIAMA com a relação dos candidatos aos C-Subespc de Submarinos e C-Espc de MG;
- b) CEFAN com a relação dos MN candidatos ao C-Espc de EP; e
- c) CIAAN com a relação dos MN candidatos ao C-Espc de CV, MV, RV, SV e VN.

G.F.	TESTES FÍSICOS									
C-Espc	Permanência na água	Agachamento	Corrida	Natação	Flexão de Braços no Solo	Flexão de Braços na Barra	Abdominal			
ЕР	10 minutos	80 repetições(míni mo)	2800 (metros)	2 minutos	35 repetições (mínimo)	7 repetições (mínimo)	40			
MG	10 minutos	80 repetições (mínimo)	2700 (metros)	1 minuto e 40 segundos	35 repetições (mínimo)	7 repetições (mínimo)	42			
CV, RV, MV, SV e VN	20 minutos	-	2500 (metros)	2 minutos e 15 segundos	30 repetições (mínimo)	5 repetições (mínimo)	45			

OSTENSIVO - J-2-

ANEXO K

ORIENTAÇÃO PARA SELEÇÃO PARA O C-Espc-EP

1 - ROTEIRO DE EVENTOS

EVENTO	PERÍODO	AÇÃO	RESPONSÁVEL
1	D	Encaminhar o QOE à DPMM no período de 01JAN a 15FEV.Divulgar, após o recebimento do QOE, por meio de BONO, a relação dos candidatos voluntários que preenchem os requisitos para a seleção preliminar.	DPMM
2	D+2 a D+15	Submeter os candidatos aos testes e exames previstos no formulário do Anexo <u>J</u> , e encaminhá-lo, devidamente preenchido, via intranet, ao CEFAN.	OM do Candidato
3	D + 16 a D + 30	Efetuar, com base no formulário do Anexo <u>J</u> recebido, a seleção preliminar e remeter à DPMM a relação dos candidatos aptos.	CEFAN
4	D+31 a D+45	Divulgar, por meio de BONO, a relação dos candidatos aptos nos testes preliminares que realizarão os testes complementares.	DPMM
5	D + 46 a D + 55	Movimentar, em definitivo, para área do Rio de Janeiro os candidatos das OM fora de sede aptos na seleção preliminar, para realização dos testes complementares.	Autoridade a que o
6	D + 56 a D + 94	Realizar os testes físicos classificatórios.	CEFAN
7	D + 95 a D + 119	Enviar à DPMM a relação dos militares aprovados, em ordem de classificação nos testes físicos.	CEFAN
8	D + 120 a D + 180	Divulgar, por meio de BONO, a relação dos Marinheiros selecionados para o C-Espc-EP.	DPMM

OSTENSIVO -K-1 - REV.4

2 - TABELA DE TESTES DE APTIDÃO FÍSICA PARA CANDIDATOS AO C-Espc-EP

TIPO DE PROVA	OBJETIVO	MÍNIMO
Flexão de Braços na Barra	Força	7 repetições
Teste de Cooper 12 minutos	Resistência geral	2.800 m
Tiro de 60 metros	Velocidade	8 segundos
Natação	Nadar 100 metros, estilo livre	2 minutos
Salto em Altura	Coordenação e força	1 metro e 30 centímetros
Salto em Distância	Coordenação e força	4 metros e 50 centímetros
Coordenação Motora	Coordenação, ritmo e habilidade	-
Abdominal (1 minuto)	Avaliar a resistência muscular do abdô- men	40 repetições
Salto Vertical	Avaliar a impulsão vertical	51 centíme- tros
Deslocamento Lateral (3 faixas)	Avaliar a agilidade	7 segundos
Toque com Bola de Vôlei	Avaliar a habilidade, a coordenação e o ritmo	-
Futebol de Campo	Avaliar a habilidade, a coordenação e o ritmo	-

OSTENSIVO -K-2 - REV.4

3 - TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TESTES COMPLEMENTARES PARA O C-Espc-EP

Flexão na Barra	Teste de Cooper (12 Min.)	Tiro de 60 Metros	Natação 100 Metros Livres	Salto em Altura (1,30metro)	Salto em Distância (4,5m)	Coordenação Motora	Abdominal (em 1 minuto)	Teste de Salto (jump Test)	Deslocamento Lateral (3 Faixas)	Toque Com Bola de Voleibol	Futebol De Campo
< 07 = I	< 2.800m = I	> 9"50 = I	> 2'00" = I	> 3 tentativas = I	> 3 tentativas = I		< 40 = I	< 40 cm = I	< 8 = I	I	I
07 = 50	2.800m = 50	9" a 9"50 = 50	2'00" = 50	$3^{a} = 70$	$3^{a} = 70$		40 = 50	40 cm = 50	8 = 50	R = 50	R = 50
08 = 55	2.850m = 55	8"9 = 55	1'55" = 60	$2^a = 90$	$2^{a} = 90$		41 = 55	45 cm = 60	9 = 60	B = 70	B = 70
09 = 60	2.900m = 60	8"8 = 60	1'50" = 70	$1^a = 100$	$1^a = 100$		42 = 60	50 cm = 70	10 = 70	MB = 90	MB = 90
10 = 65	2.950m = 65	8"7 = 65	1'45" = 80			A4	43 = 65	55 cm = 80	11 = 80	E = 100	E = 100
11 = 70	3.000m = 70	8"6 = 70	1'40" = 90			Apto	44 = 70	60 cm = 90	12 = 90		
12 = 75	3.050m = 75	8"5 = 75	1'35" = 100			ou Inapto	45 = 75	65 cm=100	13 = 100		
13 = 80	3.100m = 80	8"4 = 80					46 = 80				
14 = 85	3.150m = 85	8"3 = 85					47 = 85				
15 = 90	3.200m = 90	8"2 = 90					48 = 90				
16 = 95	3.250m = 95	8"1 = 95					49 = 95]			
17 = 100	3.300m=100	8" = 100					50 = 100]			

LEGENDA: $\mathbf{R} = \text{Regular}$; $\mathbf{B} = \text{Bom}$; $\mathbf{MB} = \text{Muito Bom}$; $\mathbf{E} = \text{Excelente}$; $\mathbf{I} = \text{Inapto}$; $\mathbf{e} \cdot \mathbf{A} = \text{Apto}$

OBSERVAÇÕES:

a) Flexão na Barra – poderá ser realizada com as mãos voltadas para frente (pronação) ou por trás (supinação) e serão contadas entre a distensão total dos braços e sua flexão até que o queixo atinja a linha superior da barra. O impulso não deve ser empregado para contar a 1º flexão na barra; b) Teste de Salto (JUMP TESTE) – cada "centímetro" na altura imediatamente superior a 40 cm, será acrescido no escalonamento dois (2) pontos, alcançando no máximo 100 pontos.

Ex: 41 cm = 52 pontos, 65 = 100 pontos;

- c) Salto em Distância o candidato terá três (3) tentativas, passando na 1ª = 100 pontos, na 2ª = 90 pontos, 3ª = 70 pontos;
- d) Teste de Deslocamento Lateral (três faixas) o candidato deslocar-se-á lateralmente para esquerda e para a direita até seu pé tocar ou cruzar a linha lateralmente. Este gesto será repetido o mais rápido possível no espaço de dez (10) segundos;
- e) Salto em Altura o candidato terá três (3) tentativas, passando na 1^a = 100 pontos, na 2^a = 90 pontos, 3^a = 70 pontos;
- f) Toque de Voleibol serão avaliados os principais fundamentos (toque, manchete e saque);
- g) Futebol de Campo serão avaliados os principais fundamentos (condução, controle, passe e chute);
- h) Coordenação motora posição inicial (ortostática). O teste consiste na realização de movimentos coordenados e precisos, em 8 tempos;

i) Tiro de 60 metros – o candidato assumirá a posição na linha de partida, largando após o sinal do apito, procurando atingir o máximo da sua velocidade;

- j) Abdominal o candidato a posição em decúbito dorsal, com as pernas flexionadas, pés apoiados no solo, joelhos unidos, braços cruzados sobre o peito, com auxílio de um companheiro, apoiando os pés e joelhos. Os abdominais serão contados entre o toque do dorso no solo e o toque dos antebraços nas coxas, durante um minuto;
- k) Teste de Cooper a corrida será aferida pela distância percorrida em 12 minutos; e
- 1) Teste de Natação cada segundo do tempo superior a 1'35", será acrescido no escalonamento dois (2) pontos. EX: 1'36" = 98 pontos.

OSTENSIVO - K -4 - REV. 4

ANEXO L

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE C-Espc/C-Esp-HabSG/C-Ap/ C-Esp-HabSO

MARINHA DO BRASIL NOME DA OM

CIDADE, ESTADO, em _	de	de	

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

O(A) (Graduação, Especialidade, NIP e NOME COMPLETO), servindo presentemente no (a) (OM do militar), declara que desiste de realizar o (C-Espc/C-Esp-HabSG/C-Ap/C-Esp-HabSO), sujeitando-se às consequências previstas no Plano de Carreira de Praças da Marinha (PCPM).

Assinatura
(Graduação, Especialidade, NIP e NOME COMPLETO)

OSTENSIVO - L-1 - REV.4

ANEXO M MARINHA DO BRASIL NOME DA OM

CIDADE, ESTADO, em	de	de	
CIDINDE, ESTINDO, CIII	uc	uc	

TERMO DE COMPROMISSO PARA MATRÍCULA EM CURSO

O (s) militar(es) abaixo assinado(s), de acordo com o estipulado no Plano de Carreira de Praças da Marinha (PCPM), declara(m) pelo presente, por sua(s) livre e espontânea(s) vontade(s), perante a autoridade a que está(ão) subordinado(s), que se compromete(m) a servir(em) à Marinha por mais um período de (.......) anos, a contar da data do término do curso de (nome do curso), compromisso esse que assume(m) como condição essencial à(s) sua(s) matrícula(s).

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM (Especialidade) (assinatura) (Graduação, Especialidade, NIP e NOME COMPLETO) (Graduação, Especialidade, NIP e NOME COMPLETO) CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM (Especialidade) (assinatura) (Graduação, Especialidade, NIP e NOME COMPLETO) (Graduação, Especialidade, NIP e NOME COMPLETO) CURSO ESPECIAL DE (Nome do Curso) (assinatura) (Graduação, Especialidade, NIP e NOME COMPLETO)

OSTENSIVO - M-1 - REV.4

ANEXO N

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO DE OPÇÕES DE ESPECIALIDADES

1 – PREENCHIMENTO VIA WEB

1.1 - ACESSO AO SISTEMA

Para acessar o Sistema de Preenchimento do Questionário de Opções de Especialidades (SisQOE), os MN deverão ter acesso, como usuários individuais, ao Sistema de Pessoal da DPMM (SisPes), de acordo com o previsto nas instruções para o SisPes.

O usuário deverá acessar o sítio da DPMM na Intranet, no endereço <u>www.dpmm.mb</u>, no *link* "Sistemas" - "SisPes" (antigo acesso BDPes).

1.2 - MANUAL DO QOE

Os usuários poderão fazer o *download* do Manual do SISQOE, na página da DPMM, no *link* "Sistemas" - "Manual", a fim de obter as instruções sobre o funcionamento do SisQOE.

2 – PREENCHIMENTO DO QOE POR MEIO FÍSICO

CAMPO	COMO PREENCHER
NIP	Preencher com o NIP da Praça.
DATA	Data de encaminhamento do QOE, que deverá estar compreendida entre 01JAN a 15FEV do ano em que a Praça completar o segundo ano da graduação de MN.
NOME	Nome completo da Praça.
OPÇÕES	Os MN deverão preencher todas as "Quadrículas" deste campo, com as siglas das Especialidades relacionadas a sua área de formação, indicando a ordem de prioridade para realizar o C-Espc.
ESPECIALIDADE QUE DESEJA CURSAR COMO VOLUNTÁRIO	Assinalar com um "X" <u>apenas uma</u> das quadrículas para indicar a especialidade que deseja cursar como voluntário. Se assinalada, a DPMM considerará esta opção como a de maior prioridade à indicação para o C-Espc. Caso não seja selecionado para o C-Espc de MG, RV, VN, SV, MV, SV ou EP, a DPMM considerará as prioridades indicadas no campo "OPÇÕES".
ASSINATURA DA PRAÇA	A praça deverá assinar o seu QOE para ter validade.
ASSINATURA DE	O Encarregado de Pessoal da OM da Praça deverá assinar o
ENCARREGADO DO	QOE, ficando responsável pela verificação do preenchimento
PESSOAL	correto dos campos e ao encaminhamento.

OSTENSIVO - N-1 - REV.4

Observações:

- a) a coluna "INDICAÇÃO" será preenchida pela DPMM; e
- b) o Questionário de Opções de Especialidade (QOE) deverá ser encaminhado via WEB, sendo necessário o conhecimento das instruções contidas no manual do SISQOE-WEB, disponível na página da DPMM, no link "Sistemas". O envio do QOE em meio físico somente ocorrerá no caso de absoluta impossibilidade via WEB, após autorizado pela DPMM.

OSTENSIVO - N-2 - REV.4

MARINHA DO BRASIL

ONÁRIO	DE OPÇ	CÕES DE	<u>ESPE(</u>	CIA]	LIDAI	DES - QO	<u>E</u>	
						Data:_	/_	/
POIO								
	aridada							
		T						
3 <u>a</u>	4ª	5 <u>a</u>	6ª		7ª	8ª		9ª
O DE ESPE	CIALIDAI	DES		SIC	GLA	CORPO	IND	ICAÇÃ
				C	'A	CPA		
				C	O	CPA		
OS				N	1R	CPA		
				SI		CPA		
				BA		CAP		
				F	EF	CAP		
				ES		CAP		
				F	L	CAP		
FEGO AQU	AVIÁRIO			S	Q	CAP		
		untário:	EP			RV		
	dem de pri 3ª O DE ESPE OS FEGO AQUA seja cursai	dem de prioridade 3ª 4ª O DE ESPECIALIDAI DS FEGO AQUAVIÁRIO	dem de prioridade 3ª 4ª 5ª O DE ESPECIALIDADES OS FEGO AQUAVIÁRIO seja cursar como voluntário:	dem de prioridade 3ª 4ª 5ª 6ª O DE ESPECIALIDADES OS FEGO AQUAVIÁRIO Seja cursar como voluntário: FD	dem de prioridade 3ª 4ª 5ª 6ª O DE ESPECIALIDADES SIO OS B FEGO AQUAVIÁRIO Seja cursar como voluntário: FD	dem de prioridade 3ª 4ª 5ª 6ª 7ª O DE ESPECIALIDADES SIGLA CA CO DS MR SI BA EF ES PL FEGO AQUAVIÁRIO SQ Seja cursar como voluntário:	3a	3a 4a 5a 6a 7a 8a

OSTENSIVO - N-3 - REV.4

MARINHA DO BRASIL (OM DO MILITAR) **QUESTIONÁRIO DE OPCÕES DE ESPECIALIDADES - QOE** Data:___/___ NIP Nome: Área de Formação: ELETROELETRÔNICA Especialidades por ordem de prioridade 1ª $2^{\underline{a}}$ $3^{\underline{a}}$ $4^{\underline{a}}$ 7ª <u>9a</u> 5<u>a</u> $6^{\underline{a}}$ $8^{\underline{a}}$ **QUADRO DE ESPECIALIDADES SIGLA CORPO** INDICAÇÃO ARMAMENTO AM **CPA** COMUNICAÇÕES INTERIORES CI CPA COMUNICAÇÕES NAVAIS CN CPA DIREÇÃO DE TIRO DT CPA ELETRÔNICA CPA EL ELETRICIDADE ET CPA OPERADOR DE RADAR CPA OR OPERADOR DE SONAR OS **CPA** FAROLEIRO FR CAP Especialidade que deseja cursar como voluntário: VN CV(Marcar apenas uma das Especialidades).

OSTENSIVO - N-4 - REV.4

Assinatura da Praça

Assinatura do Encarregado de Pessoal da OM

MARINHA DO BRASIL

		(OM DO M	IILITAI	R)				
QI	<u>JESTIONÁRIO</u>	O DE OPÇÕES I	DE ESI	PECL	ALID.	ADES - Q	<u>OOE</u>	
NIP						Da	ta:/	_/
Nome:								
Área de Forma	ção: MECÂNIC	CA						
Especialidades p	oor ordem de pri	ioridade						
1ª	$2^{\underline{a}}$	3ª	4ª			5 <u>a</u>	6ª	
OI	JADRO DE ESPE	CIALIDADES		SIC	GLA	CORPO) INDIC	CAÇÃO
ARTÍFICE DE M		<u> </u>		_	MC	CPA	21,220	714110
ARTÍFICE DE M					MT	CPA		
CALDEIRAS	1211120110111			_	CA	CPA		
CARPINTARIA				_	CP	CPA		
MOTORES]	MO	CPA		
MÁQUINAS]	MA	CPA		
	ue deseja cursar na das Especialidad	c como voluntário des).	:	MG		MV	SV	,
	- de Bours			A	J. P		P13 (
Assir	iatura da Praça			Assınatu	ra do Ei	ncarregado de	ressoal da (JIVI

OSTENSIVO - N-5 - REV.4

ANEXO O

INSTRUÇÕES PARA SELEÇÃO DE PRAÇAS PARA O CURSO ESPECIAL DE PRÁTICO MILITAR (CESPRAM)

1 – FINALIDADE DO CURSO

Qualificar Praças para o exercício de incumbências de Prático Militar do Rio Paraguai.

2 – PROCESSO SELETIVO

- **2.1** O candidato deverá satisfazer os seguintes requisitos para inscrição no processo seletivo ao CESPRAM:
 - a) ser voluntário e servir na área do Com6ºDN;
- b) preencher os requisitos básicos para inscrição em processos seletivos e para a realização de cursos complementares estabelecidos no Plano de Carreira de Praças da Marinha (PCPM); e
- c) ser Terceiro-Sargento, com mais de dois anos na graduação, Segundo-Sargento, a qualquer tempo, ou Primeiro-Sargento, até o terceiro ano na graduação, aperfeiçoado nas especialidades de "MR", "SI", "OR", "OS" ou "HN", preferencialmente, ou de outras especialidades a critério da DPMM, observando as recomendações do Com6ºDN.
- **2.2** Ao final da verificação de requisitos, a DPMM divulgará, por meio de BONO ou mensagem, a relação dos candidatos inscritos no processo seletivo do CESPRAM.
- 2.3 Os candidatos inscritos no PS ao CESPRAM serão submetidos à avaliação psicológica.
- **2.4** Ao final do PS, a DPMM divulgará, por meio de BONO ou mensagem, a relação dos candidatos selecionados para o CESPRAM.
- 2.5 A seleção dos candidatos obedecerá os seguintes critérios:
 - a) vagas estabelecidas no PGI;
 - b) aprovados na avaliação psicológica, por ordem de antiguidade; e
 - c) interesse de serviço.
- **2.6** Caso não haja voluntário, o preenchimento das vagas para a realização do curso será definido pela DPMM, com o concurso do Com6ºDN.

3.0 – MATRÍCULA

Os candidatos selecionados deverão cumprir os seguintes requisitos:

a) Não ter alteradas as condições requeridas pelo PCPM, conforme previsto no inciso
 2.1, alínea b;

OSTENSIVO - O-1 - REV. 4

b) ser aprovado na avaliação psicológica, realizada pelo Serviço de Seleção do Pessoal da Marinha (SSPM), para atividades de praticagem; e

c) assinar o Termo de Compromisso (Anexo <u>M</u>) para matrícula em curso até a data limite estabelecida, devendo servir à MB por mais cinco anos, a contar da data de conclusão do CESPRAM.

4 – CRONOGRAMA

PERÍODO	PROVIDÊNCIAS	RESPONSÁVEL
D	Divulgar as instruções para o processo seletivo, por meio de BONO ou mensagem.	Com6ºDN/ ComFlotMT
D+1 a D+15	Solicitar à DPMM, por meio de mensagem, com informação à DEnsM, Com6ºDN, ComFlotMT e ao SSPM, a inscrição no processo seletivo.	Autoridade a que o candidato estiver subordinado.
D + 16 a D + 25	Divulgar a relação dos candidatos inscritos no processo seletivo, por meio de BONO ou mensagem.	DPMM
D + 26 a D + 30	Divulgar, em BONO, as datas da avaliação psicológica dos candidatos inscritos.	Com6ºDN/ ComFlotMT
D + 31 a D + 35	Realizar a avaliação psicológica dos candidatos inscritos.	SSPM
D+36 a D+66	Enviar à DPMM, com informação ao Com6ºDN e ComFlotMT, o resultado da avaliação psicológica dos candidatos inscritos.	SSPM
D + 67 a D + 80	Divulgar a relação de Praças selecionadas para o CESPRAM, por meio de BONO ou mensagem, informando o local, a data de concentração e a respectiva Ordem de Movimentação (ORDMOV).	DPMM
D + 142	Início do Curso.	Com6ºDN/ ComFlotMT

OSTENSIVO - O-2 - REV. 4

ANEXO P

INSTRUÇÕES PARA O CURSO ESPECIAL DE HABILITAÇÃO PARA PROMOÇÃO A SUBOFICIAL (C-Esp-Hab/SO)

1 – FINALIDADE DO CURSO

O C-Esp-HabSO é destinado ao revigoramento da formação militar-naval dos Primeiros-Sargentos, de modo a prepará-los para o exercício de liderança em futuras incumbências. A conclusão deste curso é requisito para a promoção a Suboficial.

2 – PROCESSO SELETIVO

Os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) ser Primeiro-Sargento;
- b) não estar em gozo das seguintes licenças: LTIP, LTSP, LTSPF, LFCFP, LCCE, LAC; LG e LA;
 - c) não estar na condição de desertor;
 - d) não cumprir pena restritiva de liberdade; e
- e) Estar com a inscrição regularizada no respectivo Conselho Regional de Enfermagem (COREN) para as praças da especialidade de EF.

3 – INDICAÇÃO E MATRÍCULA

- **3.1** Compete à DPMM a verificação do cumprimento dos requisitos e a indicação dos Primeiros-Sargentos ao C-Esp-HabSO, de acordo com as vagas estabelecidas no Plano de Carreira de Praças (PCP).
- **3.2** A DPMM divulgará a relação dos Primeiros-Sargentos indicados para o C-Esp-HabSO, por meio de BONO, até noventa dias antes da data de início do curso.
- **3.3** Ao ser indicado, o Primeiro-Sargento que não tiver interesse em realizar o curso deverá encaminhar à DPMM, com cópia ao CIAA, dentro do prazo de vinte dias, contados a partir da data de publicação do BONO, a Declaração de Desistência, constante do Anexo <u>L</u>.
- **3.4** Compete ao CIAA tomar as providências necessárias para a matrícula dos Primeiros-Sargentos indicados para o C-Esp-HabSO, divulgando, por meio de BONO, a relação dos matriculados e as instruções para o curso.
- **3.5** O Primeiro-Sargento que tiver sua matrícula cancelada, *ex officio*, poderá requerer à DPMM uma nova oportunidade de matrícula no próximo curso, ainda no ano da ocorrência do cancelamento, para realização do referido curso no ano subsequente, conforme previsto no

OSTENSIVO - P-1 - REV. 4

PCPM.

3.6 - Os inscritos são matriculados no C-Esp-HabSO, em ordem de antiguidade, mediante Ordem de Serviço do Centro de Instrução que administra o curso, conforme o PCPM.

4 – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

Nos casos de Praças do Corpo de Praças de Fuzileiros Navais, cabe ao CPesFN estabelecer as instruções para realização do curso, observando, no que couber, estas normas e as aquelas estabelecidas pelo CGCFN.

OSTENSIVO - P-2 - REV. 4

ANEXO O

INSTRUÇÕES PARA SELEÇÃO E INDICAÇÃO DE PRAÇAS PARA O CURSO ESPECIAL DE MERGULHADOR DE COMBATE (C-Esp-MEC)

1 – FINALIDADE DO CURSO

Preparar Praças para operar equipamento de mergulho, armamento, explosivos e embarcações especiais, bem como conhecer as técnicas necessárias no desempenho de tarefas previstas para os Mergulhadores de Combate.

2 – PROCESSO SELETIVO

- **2.1** As instruções para o processo seletivo ao C-Esp-MEC serão publicadas, por meio de BONO, a partir de iniciativa do Centro de Instrução e Adestramento Almirante Áttila Monteiro Aché (CIAMA), de acordo com o Programa Geral de Instrução (PGI) e com as vagas estabelecidas no Plano Corrente de Praças (PCP).
- 2.2 O processo seletivo será conduzido em três fases:
 - a) Fase 1 Verificação de Requisitos Básicos (VRB);
 - b) Fase 2 Seleção Inicial (SI); e
 - c) Fase 3 Seleção Complementar (SC).
- 2.3 As fases 1 e 2 do processo seletivo são de caráter eliminatório.
- **2.4** Na VRB, os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos para inscrição no processo seletivo ao C-Esp-MEC:
 - a) ser voluntário;
 - b) ser Sargento ou Cabo, do CPA ou do CAP, do sexo masculino;
 - c) cumprir os requisitos para Engajar ou Reengajar, previstos no PCPM;
- d) cumprir os requisitos básicos para inscrição em processos seletivos estabelecidos no PCPM;
 - e) ter menos de 33 anos de idade, em 1º de janeiro do ano da inscrição;
 - f) estar apto em inspeção de saúde preliminar, sem restrições laborais; e
 - g) ter parecer favorável em investigação no grau dois.
- **2.5** Ao final da VRB, a DPMM divulgará, por meio de BONO, a relação dos candidatos inscritos no processo seletivo ao C-Esp-MEC.
- **2.6** Na SI, os candidatos inscritos no PS ao C-Esp-MEC serão submetidos aos seguintes testes e exames complementares:

OSTENSIVO - Q-1 - REV.4

a) inspeção de saúde realizada pela Junta de Saúde para Atividades Especiais (JSAE), do Centro de Perícias Médicas da Marinha (CPMM);

- b) avaliação psicológica, realizada pelo Serviço de Seleção do Pessoal da Marinha
 (SSPM); e
- c) exame de suficiência física e teste de câmara de recompressão realizados pelo CIAMA.
- **2.7** As Praças especializadas ou aperfeiçoadas em "MG" e as possuidoras do Curso Especial de Mergulhador Autônomo (C-Esp-MAUT) estarão dispensadas da avaliação psicológica para a atividade de mergulho, devendo estar com o controle anual para atividade de mergulho atualizado.
- **2.8** Dentre os candidatos aptos na SI, a DPMM realizará a SC, observando os seguintes critérios:
 - a) vagas estabelecidas no PCP;
 - b) classificação no exame de suficiência física;
 - c) interesse do serviço; e
 - d) antiguidade.
- 2.9 Caso o candidato desista de participar do processo seletivo, a OM na qual o militar estiver lotado deverá encaminhar mensagem à DPMM, com informação ao ComemCh, ComImSup, ComForS e CIAMA, comunicando o fato.
- **2.10** Ao final do processo seletivo, a DPMM divulgará, por meio de BONO, a relação dos candidatos selecionados para o C-Esp-MEC.

3 – MATRÍCULA

Os candidatos selecionados deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) satisfazer aos requisitos básicos para a realização de cursos complementares estabelecidos no PCPM;
- b) caso seja MG ou Mergulhador Autônomo (MAUT), estar apto no controle anual para atividade de mergulho; e
- c) assinar o Termo de Compromisso para Matrícula em Curso (Anexo M) até a data limite estabelecida, devendo servir à MB por mais dois anos, a contar da data de conclusão do C-Esp-MEC.

OSTENSIVO - Q-2 - REV.4

4 – VÍNCULO

4.1 - As Praças concludentes do C-Esp-MEC deverão servir em OM cuja Tabela Mestra de Força de Trabalho conste posto de trabalho (NEO) demandante dessa capacitação, a fim de aplicarem e disseminarem os conhecimentos adquiridos.

- **4.2** -Em detrimento ao inciso anterior, os Cabos aprovados no Exame de Admissão ao Curso Especial de Habilitação para Promoção a Sargentos (EA-HSG), com previsão de concentração nos dois anos subsequentes à conclusão do C-Esp-MEC, deverão cumprir os requisitos de carreira estabelecidos no PCPM.
- **4.3** Ressalta-se que o vínculo desses militares poderá ser interrompido, temporariamente, para a realização de cursos e estágios, no país ou no exterior, relacionados às atividades relacionadas ao MEC.

5 – CRONOGRAMA DE EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO

PERÍODO	PROVIDÊNCIAS	RESPONSÁVEL
D	Divulgar as instruções para o processo seletivo, por meio de BONO.	CIAMA
D + 1	Solicitar à DPMM, por meio de mensagem, com informação ao ComemCh, ComImSup, ComForS e	Autoridade a que o
a	CIAMA, a inscrição no processo seletivo e providenciar	candidato estiver subordinado.
D + 20	exame de saúde preliminar.	suboramado.
D + 21	Enviar o resultado do exame de saúde preliminar à	Autoridade a que o
a	DPMM, com informação ao CIAMA e CPMM.	candidato estiver
D + 34		subordinado.
D + 35	Divulgar a relação dos candidatos inscritos no processo	
a	seletivo, por meio de BONO.	DPMM
D + 40		
D+41	Divulgar a data da avaliação psicológica.	SSPM
a	Divulgar a data dos exames de saúde.	CPMM
D+43	Divuigar a data dos chames de saude.	CI IVIIVI

OSTENSIVO - Q-3 - REV.4

PERÍODO	PROVIDÊNCIAS	RESPONSÁVEL
D + 44	Destacar, no CIAMA, os candidatos que servem em OM fora de sede e o pessoal embarcado, caso necessário, para realização dos testes físicos, exames de saúde e avaliação psicológica.	Autoridade a que o candidato estiver subordinado.
	Realizar a avaliação psicológica.	SSPM
D +97	Realizar os exames de saúde.	СРММ
	Realizar o exame de suficiência física e o teste de câmara de recompressão.	CIAMA
D+98 a D+118	Enviar à DPMM, com informação ao ComemCh e ComForS, o resultado dos testes físicos, exames de saúde e avaliação psicológica.	CPMM/CIAMA/ SSPM
D+119 a D+129	Divulgar a relação de Praças selecionadas para o C-Esp-MEC, por meio de BONO ou mensagem, informando o local, a data de concentração e a respectiva Ordem de Movimentação (ORDMOV).	DPMM
D+185	Início do Curso.	CIAMA

6 – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

- **6.1** Compete à OM do militar informar a Ordem de Serviço que concedeu o parecer favorável em investigação no grau dois, no momento da solicitação de inscrição no processo seletivo.
- **6.2** Os candidatos servindo fora de Sede só poderão participar do processo seletivo após o cumprimento do tempo mínimo de comissão, conforme previsto na DGPM-310.
- **6.3** Os casos não previstos neste anexo deverão ser submetidos à DGPM, via DPMM, por meio de requerimento.

OSTENSIVO - Q-4 - REV.4

ANEXO R

INSTRUÇÕES PARA SELEÇÃO DE PRAÇAS PARA O CURSO DE SUBESPECIALIZAÇÃO DE SUBMARINOS (C-Subespc-SB)

1 – FINALIDADE DO CURSO

Preparar militares do CPA e do CAP para o desempenho, a bordo de submarinos, de incumbências inerentes às suas especialidades, previstas na Tabela Mestra de Força de Trabalho (TMFT) desses meios, bem como para a execução de serviços especiais.

2 - PROCESSO SELETIVO

- **2.1** As instruções para o processo seletivo ao C-Subespc-SB serão publicadas, por meio de BONO, da DPMM, de acordo com o Programa Geral de Instrução (PGI) e com as vagas estabelecidas no Plano Corrente de Praças (PCP).
- 2.2 O processo seletivo será conduzido em três fases:
 - a) Fase 1 Verificação de Requisitos Básicos (VRB);
 - b) Fase 2 Seleção Inicial (SI); e
 - c) Fase 3 Seleção Complementar(SC).
- 2.3 As fases 1 e 2 do processo seletivo são de caráter eliminatório.
- **2.4** Na VRB, os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos para inscrição no processo seletivo ao C-Subespc-SB:
 - a) ser voluntário;
- b) ser Terceiro-Sargento, matriculado no C-Ap, ou Marinheiro, matriculado no C-Espc, conforme a seguir:
- I) Terceiro-Sargento do Quadro Técnico de Praças da Armada (QTPA) recémaprovado no C-Ap;
- II) Marinheiro do QPA: AM; AR; CI; CN; CO; DT; EL; ET; MA; MO; MR; OR e OS;
 - III) Marinheiro do QAP: EF; ES e PL; e
- IV) Caso as vagas não sejam preenchidas, poderão participar do processo seletivo os Terceiros-Sargentos e os Cabos, recém-aprovados no C-Ap e no C-Espc, respectivamente, ambos do QPA e do QAP, de acordo com o planejamento da gestão de pessoal.
- c) satisfazer aos requisitos básicos para inscrição em processos seletivos estabelecidos no PCPM; e

OSTENSIVO - R-1 - REV. 4

d) ser considerado apto nos testes físicos, na biometria e na avaliação médica sumária, conforme estabelecido no Anexo <u>J</u>.

- **2.5** Ao final da VRB, a DPMM divulgará, por meio de BONO, a relação dos candidatos inscritos no processo seletivo ao C-Subespc-SB.
- **2.6** Na SI, os candidatos inscritos no processo seletivo ao C-Subespc-SB serão submetidos aos seguintes testes e exames complementares:
- a) inspeção de saúde realizada na Junta de Saúde para Atividades Especiais (JSAE), do Centro de Perícias Médicas da Marinha (CPMM);
 - b) avaliação psicológica, realizada no Serviço de Seleção do Pessoal Militar (SSPM); e
- c) teste de câmara de recompressão, realizado no Centro de Instrução e Adestramento Almirante Áttila Monteiro Aché (CIAMA).
- **2.7** Dentre os candidatos aprovados na SI, a DPMM realizará a SC, observando os seguintes critérios:
 - a) vagas estabelecidas no PCP;
 - b) interesse do serviço; e
 - c) antiguidade.
- **2.8** Caso o candidato, oriundo do QPA ou do QAP desista de participar do processo seletivo, sua OM deverá encaminhar mensagem à DPMM, com informação ao ComemCh, DEnsM, ComImSup, ComForS e CIAMA, comunicando o fato.
- **2.9** Ao final do processo seletivo, a DPMM divulgará, por meio de BONO, a relação dos candidatos selecionados para o C-Subespc-SB.

3 – MATRÍCULA

Os candidatos selecionados deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) satisfazer aos requisitos básicos para a realização de cursos complementares estabelecidos no PCPM; e
- b) assinar o Termo de Compromisso para matrícula em curso, até a data limite estabelecida para tal, devendo servir à MB por mais dois anos, a contar da data de conclusão do C-Subespc-SB.

OSTENSIVO - R-2 - REV. 4

4 – CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO	PROVIDÊNCIAS	RESPONSÁVEL
1	D	Divulgar as instruções para o processo seletivo, por meio de BONO.	DPMM
2	D+1 a D+20	Solicitar à DPMM, por meio de mensagem, com informação ao ComemCh, DEnsM, ComForS e CIAMA, a inscrição dos voluntários no processo seletivo ao C-Subespc-SB. Submeter os voluntários aos testes físicos, biometria e avaliação médica sumária, preenchendo e enviando o Modelo para Remessa de Dados para Seleção Preliminar de Candidatos ao C-Subespc-SB (Anexo J) ao CIAMA.	CIAA/CAAML
		Caso não haja quantitativo de voluntários que satisfaça à necessidade do processo seletivo, a DPMM, conforme o interesse do serviço, publicará BONO, a fim de preencher as vagas.	DPMM
3	D+21 a D+45	Solicitar à DPMM, por meio de mensagem, com informação ao ComemCh, DEnsM, ComImSup, ComForS e CIAMA, a inscrição dos voluntários no processo seletivo ao C-Subespc-SB. Submeter os voluntários aos testes físicos, biometria e avaliação médica sumária, preenchendo e enviando o Modelo para Remessa de Dados para Seleção Preliminar de Candidatos ao C-Subespc-SB (Anexo <u>J</u>) ao CIAMA.	Autoridade a que o candidato estiver subordinado
4	D+45 a D+50	Encaminhar mensagem à DPMM com a relação dos candidatos considerados aptos, conforme estabelecido no Anexo <u>J</u> .	CIAMA
5	D+51 a D+60	Divulgar a relação de candidatos inscritos no processo seletivo ao C-Subespc-SB, por meio de BONO, informando o local e a data de realização dos eventos subsequentes.	DPMM
6	D+61 a D+110	Destacar, no CIAMA, os candidatos que servem em OM fora de Sede e o pessoal embarcado, caso necessário, para realização dos exames de saúde, da avaliação psicológica e do teste de	Autoridade a que o candidato estiver subordinado/SDP

OSTENSIVO - R-3 - REV. 4

EVENTO	PERÍODO	PROVIDÊNCIAS	RESPONSÁVEL
		câmara de recompressão.	
		Realizar a avaliação psicológica.	SSPM
		Realizar os exames de saúde.	CPMM
		Realizar o teste de câmara de recompressão.	CIAMA
7	D+111 a D+120	Enviar à DPMM, com informação ao ComemCh, DEnsM, ComForS e o CIAMA, o resultado dos exames de saúde e avaliação psicológica.	CPMM/ SSPM
8	D+121 a D+130	Divulgar a relação de Praças selecionadas para o C-Subespc-SB, por meio de BONO ou mensagem, informando o local, a data de concentração e a respectiva Ordem de Movimentação (ORDMOV).	DPMM
9	D + 180	Início do Curso.	CIAMA

5 – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

- **5.1** Os candidatos oriundos do C-Espc e do C-Ap realizarão os testes e exames do PS concomitantemente com os respectivos cursos, de acordo com o cronograma previsto no PGI.
- **5.2** Os Terceiros-Sargentos oriundos do QTPA, como itinerário de carreira, realizam o C-Subespc-SB imediatamente após o C-FSG, nas especialidades definidas no PCP. Ressalta-se que o QTPA foi criado, originalmente, para preparar e capacitar seus ingressantes para atuarem na operação e manutenção de submarinos e instalações nucleares da MB. Sendo assim, a partir da turma de 2019, os militares desse Quadro que não forem aprovados no C-FSG, C-Subespec-SB e respectivo Estágio de Aplicação (EA) serão licenciados do SAM *exofficio*, por conveniência do serviço, nos termos do PCPM.
- **5.3** As datas referentes aos eventos constantes no cronograma são ajustadas em comum acordo com as OM envolvidas no processo seletivo.
- **5.4** Os candidatos servindo fora de Sede só poderão participar do processo seletivo para o C-Subespc-SB após o cumprimento do tempo mínimo de comissão, conforme previsto na DGPM-310.
- **5.5** Os casos não previstos nestas instruções deverão ser submetidos à DGPM, via DPMM, por meio de requerimento.

OSTENSIVO - R-4 - REV. 4

ANEXO S

INSTRUÇÕES PARA SELEÇÃO DE PRAÇAS PARA O CURSO ESPECIAL DE ENFERMAGEM EM MEDICINA HIPERBÁRICA (C-Esp-EFMEDHB)

1 – FINALIDADE DO CURSO

Qualificar Praças do CAP especializadas ou aperfeiçoadas em Enfermagem (EF) em operação de câmaras hiperbáricas e equipamentos acessórios, bem como no apoio às atividades de mergulho raso, mergulho profundo e mergulho saturado, atendimento aos pacientes submetidos à Oxigenioterapia Hiperbárica e aos acidentados de mergulho submetidos à recompressão.

2 - PROCESSO SELETIVO

- **2.1** As instruções para o processo seletivo ao C-Esp-EFMEDHB serão publicadas, por meio de BONO, a partir da iniciativa do Centro de Instrução e Adestramento Almirante Áttila Monteiro Aché (CIAMA), de acordo com o Programa Geral de Instrução (PGI) e com as vagas estabelecidas no Plano Corrente de Praças (PCP).
- **2.2 -** O processo seletivo será conduzido em três fases:
 - a) Fase 1 Verificação de Requisitos Básicos (VRB);
 - b) Fase 2 Seleção Inicial (SI); e
 - c) Fase 3 Seleção Complementar (SC).
- 2.3 As fases 1 e 2 do processo seletivo são de caráter eliminatório.
- **2.4** Na VRB, os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos para inscrição no processo seletivo ao C-Esp-EFMEDHB:
 - a) ser voluntário;
 - b) ser Praça aperfeiçoada ou especializada em enfermagem (EF);
 - c) ter menos de 38 anos de idade em 1º de janeiro do ano da inscrição; e
- d) cumprir os requisitos básicos para inscrição em processos seletivos estabelecidos no PCPM.
- **2.5** Ao final da VRB, a DPMM divulgará, por meio de BONO, a relação dos candidatos inscritos no processo seletivo ao C-Esp-EFMEDHB.
- **2.6** Na SI, os candidatos inscritos no processo seletivo ao C-Esp-EFMEDHB serão submetidos aos seguintes testes e exames complementares:

OSTENSIVO - S-1 - REV.4

a) inspeção de saúde realizada pela Junta de Saúde para Atividades Especiais (JSAE), do Centro de Perícias Médicas da Marinha (CPMM);

- b) avaliação psicológica, realizada pelo Serviço de Seleção do Pessoal da Marinha
 (SSPM); e
- c) exame de suficiência física e teste de câmara de recompressão, realizado pelo CIAMA.
- **2.7** Dentre os candidatos aprovados na SI, a DPMM realizará a SC, observando os seguintes critérios:
 - a) vagas estabelecidas no PCP;
 - b) interesse do serviço; e
 - c) antiguidade.
- **2.8** Caso o candidato desista de participar do processo seletivo, sua OM deverá encaminhar mensagem à DPMM, com informação ao ComemCh, ComImSup, ComForS e CIAMA, comunicando o fato.
- **2.9** Ao final do processo seletivo, a DPMM divulgará, por meio de BONO, a relação dos candidatos selecionados para o C-Esp-EFMEDHB.

3 – MATRÍCULA

Os candidatos selecionados deverão atender aos seguintes requisitos:

- a)satisfazer aos requisitos básicos para a realização de cursos complementares estabelecidos no PCPM;
 - b) se militar de outra Força Armada, estar autorizado por autoridade competente; e
- c) assinar o Termo de Compromisso para matrícula em curso até a data limite estabelecida para tal, devendo servir à MB por mais dois anos, a contar da data de conclusão do C-Esp-EFMEDHB.

4 - CRONOGRAMA DE EVENTOS

PERÍODO	PROVIDÊNCIAS	RESPONSÁVEL
D-	Divulgar as instruções para o processo seletivo, por meio de BONO.	CIAMA
D+1 a D+20	Solicitar à DPMM, por meio de mensagem, com informação ao ComemCh, ComImSup, ComForS e CIAMA, a inscrição no processo seletivo e providenciar o exame de saúde preliminar.	Autoridade a que o candidato estiver subordinado.

OSTENSIVO - S-2 - REV.4

PERÍODO	PROVIDÊNCIAS	RESPONSÁVEL
D + 21	Enviar o resultado do exame de saúde preliminar à	Autoridade a que o
a	DPMM, com informação ao CIAMA, CPMM e	candidato estiver
D + 34	SSPM.	subordinado
D + 35 a D + 40	Divulgar a relação dos candidatos inscritos no processo seletivo, por meio de BONO.	DPMM
D+41	Divulgar a data da avaliação psicológica.	SSPM
a D+43	Divulgar a data dos exames de saúde.	СРММ
D + 44	Destacar, no CIAMA, os candidatos que servem em OM fora de Sede e o pessoal embarcado, caso necessário, para realização dos testes físicos, exames de saúde e avaliação psicológica.	Autoridade a que o candidato estiver subordinado/ SDP
a	Realizar a avaliação psicológica.	SSPM
D + 87	Realizar os exames de saúde.	CPMM
	Realizar o exame de suficiência física e teste de câmara de recompressão	CIAMA
D + 88 a D + 98	Enviar à DPMM, com informação ao ComemCh e ComForS, o resultado dos testes físicos, exames de saúde e avaliação psicológica.	CPMM/CIAMA/ SSPM
D + 99 a D + 109	Divulgar a relação de Praças selecionadas para o C-Esp-EFMEDHB, por meio de BONO ou mensagem, informando o local, a data de concentração e a respectiva Ordem de Movimentação (ORDMOV).	DPMM
D+110 a D+115	Matrícula.	CIAMA
D + 116	Início do curso	CIAMA

5 – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

- **5.1** Os candidatos servindo fora de Sede só poderão se inscrever no processo seletivo após o cumprimento do tempo mínimo de comissão, conforme previsto na DGPM-310.
- **5.2** Os casos não previstos neste anexo deverão ser submetidos à DGPM, via DPMM, por meio de requerimento.

OSTENSIVO - S-3 - REV.4

ANEXO T

INSTRUÇÕES PARA SELEÇÃO DE PRAÇAS PARA O CURSO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO (C-Esp-AD)

1 – FINALIDADE

Qualificar Praças para a execução de tarefas atinentes à especialidade de Administração (AD), do Corpo Auxiliar de Praças (CAP), cuja Requalificação tenha sido julgada como de interesse da gestão de pessoal da Marinha.

2 – PROCESSO SELETIVO

- **2.1** As instruções para o processo seletivo ao C-Esp-AD serão publicadas, por meio de BONO, por inciativa do Centro de Instrução Almirante Alexandrino (CIAA), de acordo com o Programa Geral de Instrução (PGI) e com as vagas estabelecidas no Plano Corrente de Praças (PCP).
- **2.2** Os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos para inscrição no processo seletivo ao C-Esp-AD:
 - a) ser voluntário;
- b) estar definitivamente incapacitado, por força de recomendações médicas emanadas de Inspeção de Saúde (IS), para exercer as tarefas inerentes à sua Especialidade/Aperfeiçoamento;
- c) satisfazer aos requisitos básicos para inscrição em processos seletivos estabelecidos no PCPM, exceto àqueles decorrentes das recomendações médicas; e
 - d) ter seu pedido de requalificação para a Especialidade de AD deferido.
- **2.3** Compete à DPMM divulgar, por meio de BONO ou mensagem, a relação dos candidatos selecionados para o C-Esp-AD.
- **2.4** Caso o candidato desista de participar do processo seletivo, a OM na qual o militar estiver lotado deverá participar o fato, por mensagem à DPMM, com informação à DEnsM e ao CIAA.

3 – MATRÍCULA

Os candidatos selecionados deverão cumprir os requisitos básicos para a realização de cursos complementares estabelecidos no PCPM, exceto àqueles decorrentes das recomendações médicas.

OSTENSIVO - T-1 - REV. 4

4 - CRONOGRAMA DE EVENTOS

PERÍODO	PROVIDÊNCIAS	RESPONSÁVEL
D	Divulgar as instruções para o processo seletivo, por meio de BONO.	CIAA
D + 1	Encaminhar o requerimento do militar interessado ao	Autoridade a que o
a	DGPM, via DEnsM e DPMM, solicitando a	candidato estiver
D+60	Requalificação.	subordinado.
D + 61 a $D + 120$	Divulgar, por meio de BONO ou mensagem, a relação dos candidatos selecionados para o C-Esp-AD.	DPMM
D + 150	Início do Curso.	CIAA

5 – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

- **5.1** Após a conclusão do C-Esp-AD, com aproveitamento, será processada a requalificação da Praça e, a critério da DPMM, sua transferência entre os Corpos e Quadros, em consonância com o PCPM. Somente a partir desse momento, a Praça requalificada estará apta a computar o tempo de exercício de função técnica inerente a nova especialidade.
- **5.2** Os casos não previstos nestas instruções deverão ser submetidos à DGPM, via DPMM, por meio de requerimento.

OSTENSIVO - T-2 - REV. 4

ANEXO U

INSTRUÇÕES PARA SELEÇÃO E INDICAÇÃO DE MILITARES PARA O CURSO ESPECIAL DE MERGULHADOR AUTÔNOMO (C-Esp-MAUT)

1 – FINALIDADE DO CURSO

Preparar Oficiais e Praças na Atividade Especial de Mergulho (AEM), empregando equipamento autônomo de circuito aberto, utilizando ar comprimido para execução de trabalhos de busca, procura, pesquisa, inspeção, reparos submarinos e outras operações que requeiram o emprego dessa técnica de mergulho, dentro dos limites operacionais estabelecidos em norma específica.

2 - PROCESSO SELETIVO

- **2.1** As instruções para o processo seletivo ao C-Esp-MAUT serão publicadas, por meio de BONO, por iniciativa do Centro de Instrução e Adestramento Almirante Átila Monteiro Aché (CIAMA), de acordo com o Programa Geral de Instrução (PGI) e com as vagas estabelecidas no Plano Corrente de Praças (PCP).
- 2.2 O processo seletivo será conduzido em três fases:
 - a) Fase 1 Verificação de Requisitos Básicos (VRB);
 - b) Fase 2 Seleção Inicial (SI); e
 - c) Fase 3 Seleção Complementar (SC).
- 2.3 As fases 1 e 2 do processo seletivo são de caráter eliminatório.
- **2.4** Na VRB, os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos para inscrição no processo seletivo ao C-Esp-MAUT:
 - a) ser voluntário;
- b) ser Oficial do Quadro de Oficial da Armada (CA) ou do Quadro Complementar de Oficial da Armada (QC-CA), com aperfeiçoamento em submarinos;
- c) ser Oficial do Corpo de Fuzileiros Navais (CFN), com Estágio de Qualificação Técnica em Engenharia de Combate ou possuir o curso de Comandos Anfibios;
- d) ser Sargento, do Corpo de Praças da Armada (CPA) ou do Corpo Auxiliar de Praças (CAP), subespecializado em submarinos;
- e) ser Cabo, do CPA ou do CAP, aprovado no Curso Especial de Habilitação para Promoção a Sargento (C-Esp-HabSG), subespecializado em submarinos;
 - f) cumprir os requisitos básicos para inscrição em processos seletivos estabelecidos no

OSTENSIVO - U-1 - REV.4

PCPM;

- g) ter entre dezoito e quarenta anos de idade; e
- h) estar apto em inspeção de saúde preliminar, sem restrições laborais.
- **2.5** Ao final da VRB, a DPMM divulgará, por meio de BONO, a relação dos candidatos inscritos no PS ao C-Esp-MAUT.
- **2.6** Na SI, os candidatos inscritos no PS ao C-Esp-MAUT serão submetidos aos seguintes testes e exames complementares:
- a) inspeção de saúde realizada pela Junta de Saúde para Atividades Especiais (JSAE), do Centro de Perícias Médicas da Marinha (CPMM);
- b) avaliação psicológica, realizada pelo Serviço de Seleção do Pessoal da Marinha
 (SSPM); e
- c) exame de suficiência física e teste de câmara de recompressão, realizados pelo CIAMA
- **2.7** Dentre os candidatos aptos na SI, a DPMM/CPesFN realizará a SC, observando os seguintes critérios:
 - a) vagas estabelecidas no PCP;
 - b) interesse do servico:
 - c) classificação no exame de suficiência física; e
 - d) antiguidade.
- **2.8** Caso o candidato desista de participar do processo seletivo, a OM na qual o militar estiver lotado deverá informar o fato, por mensagem, à DPMM ou ao CPesFN, com informação ao ComemCh, ComImSup, ComForS e CIAMA.
- **2.9** Compete a DPMM ou ao CPesFN divulgar, por meio de BONO, a relação dos candidatos selecionados para o C-Esp-MAUT.

3 - MATRÍCULA

- 3.1 Os candidatos selecionados deverão atender aos seguintes requisitos:
- a) cumprir os requisitos básicos para a realização de cursos complementares estabelecidos no PCPM:
 - b) se militar de outra Força Armada (FA), estar autorizado por Autoridade competente; e
- c) assinar o Termo de Compromisso para Matrícula em Curso (Anexo <u>M</u>), até a data limite estabelecida para tal, devendo servir à MB por mais dois anos, a contar da data de conclusão do C-Esp-MAUT.

OSTENSIVO - U-2 - REV.4

4 – CRONOGRAMA DE EVENTOS

PERÍODO	PROVIDÊNCIAS	RESPONSÁVEL
D	Divulgar as instruções para o processo seletivo, por meio de BONO.	CIAMA
D+1 a D+20	Solicitar à DPMM ou ao CPesFN, por meio de mensagem, com informação ao ComemCh, ComImSup, ComForS e CIAMA, a incrição no processo seletivo e providenciar o exame de saúde preliminar.	Autoridade a que o candidato estiver subordinado
D + 21 a D + 34	Enviar o resultado do exame de saúde preliminar à DPMM ou ao CPesFN, com informação ao CIAMA e CPMM.	Autoridade a que o candidato estiver subordinado
D + 35 a D + 40	Divulgar a relação dos candidatos inscritos no processo seletivo, por meio de BONO.	DPMM/ CPesFN
D + 41	Divulgar a data da avaliação psicológica.	SSPM
a D + 43	Divulgar a data dos exames de saúde.	СРММ
D + 44	Destacar, no CIAMA, os candidatos que servem em OM fora de Sede e o pessoal embarcado, caso necessário, para realização dos testes físicos, exames de saúde e avaliação psicológica.	Autoridade a que o candidato estiver subordinado/ SDP
a D + 97	Realizar a avaliação psicológica.	SSPM
D+91	Realizar os exames de saúde.	CPMM
	Realizar o exame de suficiência física e teste de câmara de recompressão.	CIAMA
D+98 a D+118	Enviar à DPMM, com informação ao ComemCh e ComForS, o resultado dos testes físicos, exames de saúde e avaliação psicológica.	CPMM/CIAMA/ SSPM
D+119 a D+129	Divulgar a relação de militares selecionados para o C-Esp-MAUT, por meio de BONO ou mensagem, informando o local, a data de concentração e a respectiva Ordem de	DPMM/ CPesFN

OSTENSIVO - U-3 - REV.4

	Movimentação (ORDMOV).	
D+185	Início do Curso	CIAMA

5 – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

- **5.1** Os candidatos servindo fora de Sede só poderão se inscrever no processo seletivo após o cumprimento do tempo mínimo de comissão, conforme previsto na DGPM-310.
- **5.2** Os casos não previstos nestas instruções deverão ser submetidos à DGPM, via DPMM/CPesFN, por meio de requerimento.

OSTENSIVO - U-4 - REV.4

ANEXO V

INSTRUÇÕES PARA SELEÇÃO DE PRAÇAS PARA O CURSO ESPECIAL DE IDENTIFICADOR DATILOSCOPISTA (CESID)

1 – FINALIDADE

Qualificar Praças para o exercício de incumbências cujas atividades são relacionadas à Identificação na Marinha.

2 – PROCESSO SELETIVO

- **2.1** As instruções para o processo seletivo ao CESID serão publicadas em BONO, por iniciativa do Serviço de Identificação da Marinha (SIM), de acordo com o Programa Geral de Instrução (PGI) e com as vagas estabelecidas no Plano Corrente de Praças (PCP).
- 2.2 O processo seletivo será conduzido em três fases:
 - a) Fase 1 Verificação de Requisitos Básicos (VRB);
 - b) Fase 2 Provas de Seleção; e
 - c) Fase 3 Avaliação psicológica.
- **2.3** Na VRB, os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos para inscrição no processo seletivo ao CESID:
 - a) ser voluntário;
- b) ser Praça do Corpo de Praças da Armada (CPA), Corpo Auxiliar de Praças (CAP) ou Corpo de Praças de Fuzileiros Navais (CPFN), nas graduações e especialidades indicadas nas instruções para o processo seletivo e de acordo com o planejamento da gestão de pessoal da Marinha;
- c) se for Sargento do CPA ou do CPFN, deverá ser aperfeiçoado e ter cumprido o requisito mínimo de tempo de embarque ou tropa, exigido para acesso à graduação superior;
 - d) se for Sargento do CAP, deverá ser aperfeiçoado; e
- e) cumprir os requisitos básicos para inscrição em processos seletivos estabelecidos no PCPM, exceto àqueles decorrentes das recomendações médicas, desde que não impeçam a execução de tarefas inerentes ao curso.
- **2.4** Ao final da VRB, a DPMM divulgará, por meio de BONO, a relação dos candidatos inscritos no processo seletivo ao CESID.
- **2.5** Na fase 2, os candidatos inscritos serão avaliados por meio de provas. Ao final, o SIM divulgará a relação das Praças aprovadas, convocando-as para realizar a avaliação psicológica.

OSTENSIVO -V-1- REV.4

- 2.6 Na fase 3, os candidatos aprovados serão submetidos à avaliação psicológica.
- **2.7** Caso o candidato desista de participar do processo seletivo, a OM na qual estiver lotado deverá informar o fato, por mensagem, à DPMM ou CPesFN, com informação ao SIM.
- **2.8** Ao final do processo seletivo, a DPMM/CPesFN divulgará, por meio de BONO, a relação dos candidatos selecionados para o CESID.

3 – MATRÍCULA

- 3.1 Os candidatos selecionados deverão atender aos seguintes requisitos:
- a) satisfazer aos requisitos básicos para a realização de cursos complementares estabelecidos no PCPM, exceto àqueles decorrentes das recomendações médicas, desde que não impeçam a execução de tarefas inerentes ao curso;
 - b) ser aprovado e classificado dentro do número de vagas previstas; e
- c) assinar o Termo de Compromisso para matrícula em curso até a data limite estabelecida para tal, devendo servir à MB por mais dois anos, a contar da data de conclusão do CESID.

4- CRONOGRAMA DE EVENTOS

PERÍODO	PROVIDÊNCIAS	RESPONSÁVEL
D	Divulgar as instruções para o processo seletivo, por meio de BONO.	SIM
D+1	Solicitar à DPMM ou ao CPesFN, por meio de	Autoridade a que o
a	mensagem, com informação ao ComImSup, a inscrição	candidato estiver
D+20	no processo seletivo.	subordinado.
D + 21 a D + 30	Divulgar a relação dos candidatos inscritos no processo seletivo, por meio de BONO.	DPMM/ CPesFN
D+31 a D+48	Provas de seleção.	SIM
D + 49 a D + 60	Divulgar a relação dos candidatos aprovados na Fase 2, convocados para a realização da avaliação psicológica, por meio de BONO.	SIM
D + 61 a D + 70	Realizar a avaliação psicológica.	SSPM

OSTENSIVO -V-2- REV.4

PERÍODO	PROVIDÊNCIAS	RESPONSÁVEL
D + 71 a D+90	Enviar à DPMM/ CPesFN o resultado da avaliação psicológica.	SSPM
D + 91 a D + 100	Divulgar a relação de Praças selecionadas para o CESID, por meio de BONO ou mensagem, informando o local, a data de concentração e a respectiva Ordem de Movimentação (ORDMOV).	DPMM/ CPesFN
D + 120	Início do Curso.	SIM

5- DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

- **5.1** Imediatamente após a conclusão do Curso com aproveitamento, as Praças deverão cumprir estágio de três meses no SIM.
- **5.2** Cumprido o estágio no SIM, as Praças serão designadas para assumir incumbências demandantes dessa capacitação, constantes das Tabelas Mestras de Força de Trabalho, no SIM, em Postos Locais de Identificação da Marinha (PLIM) ou nos Núcleos de Polícia Judiciária Militar (N-PJM) dos Distritos Navais.
- **5.3** Os candidatos servindo fora de sede só poderão participar do processo seletivo após o cumprimento do tempo mínimo de comissão, conforme previsto na DGPM-310.
- **5.4** As Praças que já possuem Curso de Qualificação Técnica Especial (C-QTE), Curso Especial de Mergulhador de Combate (C-Esp-MEC) ou Curso Especial de Meteorologia (C-Esp-ME) não poderão participar de processo seletivo para o CESID.
- **5.5** Os casos não previstos nestas instruções deverão ser submetidos à DGPM/CGCFN, via DPMM/ CPesFN, por meio de requerimento.

OSTENSIVO -V-3- REV.4

ANEXO W

ORGANIZAÇÕES MILITARES COM LOTAÇÃO DE SUBOFICIAIS-Mor

ORGANIZAÇÕES MILITARES AUTORIZADAS
1° BATALHÃO DE INFANTARIA DE FUZILEIROS NAVAIS (1°BtlInfFuzNav)
1° BATALHÃO DE OPERAÇÕES RIBEIRINHAS (1°BtlOpRib)
2° BATALHÃO DE INFANTARIA DE FUZILEIROS NAVAIS (2°BtlInfFuzNav)
3° BATALHÃO DE INFANTARIA DE FUZILEIROS NAVAIS (3°BtlInfFuzNav)
ARSENAL DE MARINHA DO RIO DE JANEIRO (AMRJ)
BASE AÉREA NAVAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA (BAeNSPA)
BASE NAVAL DO RIO DE JANEIRO (BNRJ)
BATALHÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DE FUZILEIROS NAVAIS (BtlOpEspFuzNav)
CENTRO DE APOIO A SISTEMAS OPERATIVOS (CASOP)
COMANDO-GERAL DO CORPO DE FUZILEIROS NAVAIS (CGCFN)
CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE ALEXANDRINO (CIAA)
CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR (CIABA)
CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE GRAÇA ARANHA (CIAGA)
CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE MILCÍADES PORTELA ALVES (CIAMPA)
CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE SYLVIO DE CAMARGO (CIASC)
CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE WANDENKOLK (CIAW)
CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADESTRAMENTO DE BRASÍLIA (CIAB)
COLÉGIO NAVAL (CN)
COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL (Com1ºDN)
COMANDO DO 2º DISTRITO NAVAL (Com2ºDN)
COMANDO DO 3º DISTRITO NAVAL (Com3ºDN)
COMANDO DO 4º DISTRITO NAVAL (Com4ºDN)
COMANDO DO 5º DISTRITO NAVAL (Com5ºDN)
COMANDO DO 6º DISTRITO NAVAL (Com6ºDN)
COMANDO DO 7º DISTRITO NAVAL (Com7ºDN)
COMANDO DO 8º DISTRITO NAVAL (Com8ºDN)
COMANDO DO 9° DISTRITO NAVAL (Com9°DN)
COMANDO EM CHEFE DA ESQUADRA (ComemCh)
COMANDO DA FORÇA DE FUZILEIROS DA ESQUADRA (ComFFE)
CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA EM SÃO PAULO (CTMSP)

OSTENSIVO - W - 1 - REV. 4

ORGANIZAÇÕES MILITARES AUTORIZADAS
DIRETORIA DE HIDROGRAFIA E NAVEGAÇÃO (DHN)
ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DO CEARÁ (EAMCE)
ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DO ESPÍRITO SANTO (EAMES)
ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DE PERNAMBUCO (EAMPE)
ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DE SANTA CATARINA (EAMSC)
ESTADO-MAIOR DA ARMADA (EMA)
ESCOLA NAVAL (EN)
FRAGATA INDEPENDÊNCIA (FIndependência)
GABINETE DO COMANDANTE DA MARINHA (GCM)
GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DO RIO DE JANEIRO (GptFNRJ)
HOSPITAL NAVAL MARCÍLIO DIAS (HNMD)
NAVIO DE APOIO OCEANOGRÁFICO ARY RONGEL (NApOcARongel)
NAVIO DE DESEMBARQUE DE CARROS DE COMBATE ALMIRANTE SABOIA
(NDCCAlteSaboia)
NAVIO-ESCOLA BRASIL (NEBrasil)
NAVIO POLAR ALMIRANTE MAXIMIANO (NPoAlteMaximiano)

NAVIO-VELEIRO CISNE BRANCO (NVeCisneBranco)

PORTA-HELICÓPTEROS MULTIPROPÓSITO ATLÂNTICO (PHMAtlântico)

OSTENSIVO - W - 2 - REV. 4

ANEXO X

INSTRUÇÕES PARA SELEÇÃO DE MILITARES PARA O CURSO ESPECIAL AVANÇADO DE INTELIGÊNCIA PARA PRAÇAS (C-Esp-AV-INT-PR)

1 - FINALIDADE

Qualificar os Sargentos para o exercício das incumbências de Auxiliar de Analista de Inteligência e de Segurança Orgânica.

2 - PROCESSO SELETIVO

- **2.1** As instruções para o processo seletivo ao C-Esp-AV-INT-PR serão publicadas, por meio de BONO Sede, a partir de iniciativa do Centro de Inteligência da Marinha (CIM), de acordo com o Programa Geral de Instrução (PGI) e com as vagas estabelecidas no Plano Corrente de Praças (PCP).
- 2.2 O PS será conduzido em três fases:
 - a) Fase 1 Verificação de Requisitos Básicos (VRB);
 - b) Fase 2 Seleção Inicial (SI); e
 - c) Fase 3 Seleção Complementar (SC).
- **2.3** Na VRB, os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos para inscrição no processo seletivo ao C-Esp-AV-INT-PR:
 - a) ser voluntário e servir na Sede do Rio de Janeiro;
- b) preencher os requisitos básicos para inscrição em processos seletivos estabelecidos no PCPM, exceto aqueles decorrentes de recomendações médicas, desde que não impeçam a execução de tarefas inerentes ao curso;
- c)ser Praça do Corpo de Praças da Armada (CPA), Corpo Auxiliar de Praças (CAP) ou Corpo de Praças de Fuzileiros Navais (CPFN), na graduação de 3ºSG, com estabilidade, ou 2ºSG; e
 - d) ter parecer favorável em investigação em grau dois.
- Ao final da VRB, a DPMM divulgará, por meio de BONO Sede ou mensagem, a relação dos candidatos inscritos no PS ao C-Esp-AV-INT-PR.
- **2.4** Na SI, os candidatos inscritos no PS ao C-Esp-AV-INT-PR serão submetidos ao exame de seleção conduzido pelo CIM e classificados conforme o interesse da Administração Naval.
- **2.5** Dentre os candidatos aptos na SI, a DPMM realizará a SC, observando os seguintes critérios:

OSTENSIVO -X-1 - REV.4

- a) vagas estabelecidas no PCP;
- b) classificação no exame de seleção conduzida pelo CIM;
- c) menor tempo de efetivo serviço;
- d) interesse do serviço; e
- e) antiguidade.

3 – MATRÍCULA

Os candidatos selecionados deverão satisfazer os seguintes requisitos:

- a) preencher os requisitos básicos para a realização de cursos complementares estabelecidos no PCPM, exceto aqueles decorrentes de recomendações médicas, desde que não impeçam a execução de tarefas inerentes ao curso;
- b) ter cumprido o requisito de tempo de embarque, tropa ou função técnica exigido para acesso às graduações superiores; e
- c) assumir compromisso de servir à MB, por mais de dois (2) anos, a contar da data de término do Curso.

4 - CRONOGRAMA

PERÍODO	PROVIDÊNCIAS	RESPONSÁVEL
D	Abertura das inscrições, por meio de BONO Sede.	CIM
D + 1	Solicitar à DPMM, por meio de mensagem, com	Autoridade a que o
a D + 30	informação à Cadeia de Comando e ao CIM, a inscrição no processo seletivo.	candidato estiver subordinado.
D + 31	Divulgar a relação dos candidatos inscritos no processo	
a D + 45	seletivo, por meio de BONO Sede ou mensagem.	DPMM
D + 46	Encaminhar aos militares inscritos no PS ao C-Esp-AV-	CIM
a D + 76	INT-PR o Questionário Biográfico Individual de Segurança (QBIS).	CIM
D + 77 a D + 106	Encaminhar os QBIS respondidos ao CIM.	Autoridade a que o candidato estiver subordinado.
D + 107	Enviar, ao SSPM, a relação dos candidatos selecionados,	suboramado.
a D + 127	que serão submetidos à avaliação psicológica.	CIM
D + 128	Divulgar a data da avaliação psicológica.	SSPM
D+132	Divuigar a data da avanação psicológica.	551 W
D + 133		222.5
a D + 203	Realizar a avaliação psicológica.	SSPM
D + 204	Enviar o resultado da avaliação psicológica ao CIM,	SSPM

OSTENSIVO -X-2 - REV.4

PERÍODO	PROVIDÊNCIAS	RESPONSÁVEL
a D + 209	com informação à DPMM.	
D + 210 a D + 220	Informar à DPMM a relação de candidatos aptos na SI, em ordem de classificação.	CIM
D + 221 a D + 240	Divulgar a relação de Praças selecionadas para o C-Esp-AV-INT-PR, por meio de BONO Sede ou mensagem, informando o local, o período de destaque e a respectiva Ordem de Movimentação (ORDMOV).	DPMM
D + 250	Início do Curso	CIM

5 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- **5.1** As Praças que concluírem o curso com aproveitamento serão consideradas aptas a servirem em Órgãos de Inteligência, com prioridades para Órgãos de Cúpula, Agências de Inteligência e Células de Inteligência com mais de 100 militares.
- **5.2** A distribuição dos concludentes do C-Esp-AV-INT-PR será de responsabilidade da DPMM, assessorada pelo CIM, de acordo com o interesse da Administração Naval, disponibilidade de recursos financeiros e os critérios estabelecidos para movimentação de pessoal na DGPM-310.
- **5.3** As Praças concludentes do C-Esp-AV-INT-PR deverão servir em OM enquadradas no item 5.1, por um período mínimo de dois anos, a fim de aplicarem e disseminarem os conhecimentos adquiridos. Ressalta-se que esse vínculo poderá ser interrompido, temporariamente, para realização de cursos e estágios, no País ou no exterior, relacionados às atividades de Inteligência.
- **5.4** As Praças que já possuem C-QTE, C-Esp-MEC, C-Esp-ME, CESID, C-Esp-EFMEDHB e C-Esp-MAUT não poderão participar do processo seletivo ao C-Esp-AV-INT-PR.
- **5.5** Os casos não previstos neste capítulo deverão ser submetidos à DGPM/CGCFN, via DPMM/CPesFN, por meio de requerimento.

OSTENSIVO -X-3 - REV.4

ANEXO Y

INSTRUÇÕES PARA SELEÇÃO DE PRAÇAS PARA O CURSO ESPECIAL DE METEOROLOGIA (C-Esp-ME)

1 - FINALIDADE

Qualificar os Sargentos aperfeiçoados para o exercício de funções técnicas de meteorologia, com o intuito de empregá-los nas atividades de supervisão e produção de informações e boletins meteorológicos para o apoio às Operações Navais e à Segurança da Navegação, assim como em atividades de ensino.

2 - PROCESSO SELETIVO

- **2.1** O candidato deverá satisfazer os seguintes requisitos para inscrição no processo seletivo ao C-Esp-ME:
 - a) ser voluntário;
- b) preencher os requisitos básicos para inscrição em processos seletivos estabelecidos no PCPM;
- c) se Sargento do CPA ou do CPFN, deverá ser aperfeiçoado e ter cumprido o requisito mínimo de tempo de embarque ou tropa, exigido para acesso à graduação superior; e
 - d) ser Sargento aperfeiçoado nas seguintes especialidades:
 - I) HN ou SI, se pertencente ao Corpo de Praças da Armada (CPA);
 - II) AT, se pertencente ao Corpo de Praças Fuzileiros Navais (CPFN); e
 - III) FR, se pertencente ao Corpo Auxiliar de Praças (CAP).
- **2.2** Ao final da verificação de requisitos, a DPMM divulgará, por meio de BONO ou mensagem, a relação dos candidatos selecionados para o C-Esp-ME.

3 - MATRÍCULA

Os candidatos selecionados deverão satisfazer os seguintes requisitos:

- a) preencher os requisitos básicos para a realização de cursos complementares estabelecidos no PCPM; e
- b) assinar o Termo de Compromisso para a matrícula em curso até a data limite estabelecida para tal, devendo servir à MB por mais três anos, a contar da data de conclusão do C-Esp-ME.

OSTENSIVO - Y-1 - REV. 3

4 - VÍNCULO

As Praças concludentes do C-Esp-ME deverão guarnecer incumbências de Tabelas Mestras de Força de Trabalho das OM, conforme especificado abaixo, por um período mínimo de três anos, a fim de aplicarem e disseminarem os conhecimentos adquiridos:

- a) militares do CPA e CAP Centro de Hidrografia da Marinha (CHM); e
- b) militares do CPFN Batalhão de Controle Aerotático e Defesa Antiaérea (BtlCtAetatDAAe).

5 - CRONOGRAMA

PERÍODO	PROVIDÊNCIAS	RESPONSÁVEL
D	Divulgar as instruções para o processo seletivo, por meio de BONO ou mensagem.	DHN
D + 1	Solicitar à DPMM ou ao CPesFN, por meio de	Autoridade a que o
a	mensagem, com informação à DEnsM e à DHN, a	candidato estiver
D + 30	inscrição no processo seletivo.	subordinado.
D+90	Divulgar a relação de Praças selecionadas para o C-Esp-ME, por meio de BONO ou mensagem, informando o local, a data de concentração e a respectiva Ordem de Movimentação (ORDMOV).	DPMM/CPesFN
D + 120	Início do Curso	DHN

6 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- **6.1** A seleção dos candidatos obedecerá os seguintes critérios:
 - a) vagas estabelecidas no PGI; e
 - b) interesse de serviço.
- **6.2** Caso não haja voluntário, o preenchimento das vagas para a realização do curso ocorrerá conforme o interesse da Administração Naval.

OSTENSIVO - Y-2 - REV. 3

ANEXO Z

MODELOS DE MENSAGEM PARA O PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DA ESPECIALIZAÇÃO CONTINUADA (PAEC)

MODELO A - MENSAGEM PARA TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

De: OM do militar

Para: ENSINO Info: PESMAR

Assunto: Trancamento de matrícula - PAEC XXX (ANO)

Trancamento de matrícula - PAEC XXX (ANO)

ACD inciso 12.7.1 da DGPM-307 (4ª Revisão), PTC impedimento para a realização do C-Esp-PAEC-EAD do MN 00.0000.00 FULANO DA SILVA, inscrito na área de XXXXXXXX, em razão de incapacidade temporária comprovada por junta de saúde / Navio em comissão no exterior.

Em face do exposto, CNS PSB de realizar o trancamento de matrícula do C-Esp-PAEC-EAD do REF MIL BT

OBS 1: no caso de trancamento previsto na alínea <u>a</u> do inciso 12.7.1, a mensagem deverá conter os dados do documento/mensagem que concedeu a incapacidade ao militar.

OBS 2: no caso de trancamento previsto na alínea \underline{b} do inciso 12.7.1, a mensagem deverá conter parecer do titular da OM.

MODELO B - MENSAGEM PARA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA:

De: OM do militar

Para: ENSINO Info: PESMAR

Assunto: Renovação de matrícula - PAEC XXX (ANO)

Renovação de matrícula - PAEC XXX (ANO)

REF (data-hora da mensagem), que solicitou trancamento de matrícula do MN 00.0000.00 FULANO DA SILVA, e em cumprimento ao inciso 12.7.3 da DGPM-307 (4ª Revisão), PTC cessada a incapacidade prevista na alínea "<u>a</u>" / "<u>b</u>" do inciso 12.7.1.

Em face do exposto, CNS PSB de realizar a renovação de matrícula do C-Esp-PAEC-EAD do MIL BT

OSTENSIVO - Z-1 - REV.4 MOD.1

MODELO C - MENSAGEM PARA MARINHEIROS EM REGIME DE VIAGEM:

De: OM do militar

Para: ENSINO

Assunto: Marinheiros em Regime de Viagem - PAEC XXX (ANO)

Marinheiros em Regime de Viagem - PAEC XXX (ANO)

ACD alínea "e", do inciso 12.10.5 da DGPM-307 (4ª Revisão), PTC que os MN abaixo relacionados estarão em regime de viagem no período de XX a XX e durante esse período estarão impossibilitados de acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem. Em face do exposto, CNS PSB ENC material de estudo dos REF MIL:

ALFA - ÁREA DE APOIO:

UNO - MN 00.0000.00 FULANO DA SILVA; e DOIS - MN 00.0000.00 FULANO DA SILVA.

BRAVO - ÁREA DE ELETROELETRÔNICA: MN 00.0000.00 FULANO DA SILVA.

CHARLIE - ÁREA DE MECÂNICA: MN 00.0000.00 FULANO DA SILVA BT

MODELO D - MENSAGEM PARA DESEMBARQUE DE ALUNOS:

De: OM do militar

Para: ENSINO

Assunto: Desembarque de Marinheiros - PAEC XXX (ANO)

Desembarque de Marinheiros - PAEC XXX (ANO)

ACD alínea "a", inciso 12.10.5 da DGPM-307 (4ª Revisão), PTC DBQ da OM XX (de origem) para a OM XXX (de destino) do seguinte MIL:

MN-QPA 00.0000.00 FULANO DA SILVA (OM do militar - Data-hora da MSG da MOV) BT

OSTENSIVO - Z-2 - REV.4 MOD.1

MODELO E - MENSAGEM PARA INDICAÇÃO DE MONITORES:

De: OM do militar

Para: ENSINO

Assunto: Indicação de Monitores - PAEC XXX (ANO)

Indicação de Monitores - PAEC XXX (ANO)

ACD alínea b, inciso 12.10.5 da DGPM-307 (4ª Revisão), IND os seguintes MIL:

ALFA - Monitor Titular:

UNO - Post./Grad. 00.0000.00 FULANO DA SILVA;

DOIS - e-mail: fulano.silva@marinha.mil.br; e

TRÊS - Telefone: (XX) 0000-0000.

BRAVO - Monitor Retém:

UNO - Post./Grad. 00.0000.00 FULANO DA SILVA;

DOIS - e-mail: fulano.silva@marinha.mil.br; e

TRÊS - Telefone: (XX) 0000-0000 BT

MODELO F - MENSAGEM PARA SUBSTITUIÇÃO DE MONITOR:

De: OM do militar

Para: ENSINO

Assunto: Substituição de Monitor do PAEC 2022

Substituição de Monitor do PAEC 2022

ACD alínea d, inciso 12.10.5 da DGPM-307 (4ª Revisão), CNS PSB de realizar a seguinte ALT:

ALFA - Monitor Titular a ser substituído:

UNO - Post./Grad. 00.0000.00 FULANO DA SILVA:

DOIS - e-mail: fulano.silva@marinha.mil.br; e

TRÊS - Telefone: (XX) 0000-0000.

BRAVO - Monitor Titular substituto:

UNO - Post./Grad. 00.0000.00 FULANO DA SILVA;

DOIS - e-mail: fulano.silva@marinha.mil.br; e

TRÊS - Telefone: (XX) 0000-0000.

OSTENSIVO - Z-3 - REV.4 MOD.1